



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI Nº 05 de 31 de maio de 2023
01 a 31 de maio**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Tomás Dias SantAna

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Oswaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 287
2 – Portarias de Pessoal	288 a 415
3 – Portarias	416 a 543
4 – Resoluções CONSUP	544 a 624
5 – Relatório de diárias e viagens	625 a 647



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

Boletim de Serviço 05/2023
Maio de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1037/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250670.2023-83**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MALU OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **3049527**, SIAPECAD nº **02229991**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **14 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1038/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.251718.2022-90**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, ao servidor **JOSUE CASTRO DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1982163**, SIAPECAD nº **01766619**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **18 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1039/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250520.2023-11**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **ADREAN MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1072519**, SIAPECAD nº **02254918**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1040/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250276.2023-88**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1759113**, SIAPECAD nº **01532784**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(tres) dia(s), no período de 01/03/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1041/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250362.2023-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSILVA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2380439**, SIAPECAD nº **02134114**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 02/03/2023 a 05/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1042/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250119.2023-46**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARIO MARCOS DE SANTANA FARIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0053779**, SIAPECAD nº **00125121**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 30/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1043/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250188.2023-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **JULIANA NOGUEIRA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2329042**, SIAPECAD nº **02089463**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 07/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1044/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250274.2023-76**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAINAN CRISTINA DE ARAUJO BOGO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1162331**, SIAPECAD nº **02334610**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 12(doze) dia(s), no período de 14/02/2023 a 25/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1045/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250276.2023-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **SIMONE VELAME DA SILVA RIOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3135967**, SIAPECAD nº **02303957**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 7(sete) dia(s), no período de 17/02/2023 a 23/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1046/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250673.2023-37**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **JOABE JOBSON DE OLIVEIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1583176**, SIAPECAD nº **01347265**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 45(quarenta e cinco) dia(s), no período de 10/04/2023 a 24/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1047/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250666.2023-65**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **CINTHIA CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1265808**, SIAPECAD nº **02217610**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 11(onze) dia(s), no período de 25/04/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1048/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250728.2023-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **CAROLINA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2679342**, SIAPECAD nº **01972241**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 24/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1049/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251238.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LEILA MIRANDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1883429**, SIAPECAD nº **01664359**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(tres) dia(s), no período de 01/05/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1050/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.253154.2022-80**,

RESOLVE

Conceder **Promoção à Classe TITULAR**, ao servidor **ALEX AGUIAR LEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2106962**, SIAPECAD nº **00125597**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 14 e art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), a Resolução nº 23, de 18 de maio de 2016 e a Resolução 207/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1051/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250619.2023-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KAROLYNY DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1760433**, SIAPECAD nº **01531335**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14(quatorze) dia(s), no período de 24/04/2023 a 07/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1052/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250499.2023-01**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **52%** para **75%**, ao servidor **EDNALDO DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2392693**, SIAPECAD nº **02144498**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1053/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250679.2023-84**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ARLAN TAVARES GOES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2001068**, SIAPECAD nº **01787983**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(tres) dia(s), no período de 26/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1054/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250707.2023-83**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIVIA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3013153**, SIAPECAD nº **02201158**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 20/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1055/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250217.2023-86**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, ao servidor **RUIVALDO AZEVEDO LOBAO NETO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2389198**, SIAPECAD nº 02140925, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 24 de outubro de 2021 a 23 de abril de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **24 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1056/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250626.2023-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **SUZANA CARDOSO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1981650**, SIAPECAD nº **01767066**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(tres) dia(s), no período de 26/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1057/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251429.2023-00**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RAILTON CESAR AZEVEDO ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2337507**, SIAPECAD nº **01177144**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 27/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1058/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250519.2023-95**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1012, de 27/04/2023:

que trata de Progressão por Mérito da servidora **RAFAELLA BRANDAO DIAS**, SIAPE Nº **1212907**.

Onde se lê:

"relativo ao interstício de 10 de abril de 2020 a 09 de outubro de 2021. Efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2021."

Leia-se:

"relativo ao interstício de 10 de outubro de 2021 a 09 de abril de 2023. Efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2023."

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1059/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250298.2023-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE BARROS DA COSTA**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, SIAPE nº **1264010**, SIAPECAD nº **02031380**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1060/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251244.2023-17**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C404 para C405, à servidora **FLAVIA FERNANDEZ KRUSCHEWSKY**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, SIAPE nº **2386910**, SIAPECAD nº 02138164, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 12 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1061/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250770.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1033441**, SIAPECAD nº **02190234**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 15 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1062/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251471.2023-22**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **IVO FERREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2067809**, SIAPECAD nº **01854660**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(tres) dia(s), no período de 24/04/2023 a 26/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1063/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250285.2023-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **AIRES LIMA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783524**, SIAPECAD nº **01559028**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1064/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250563.2023-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **WEZER LISMAR MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3035829**, SIAPECAD nº **02217062**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1065/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250409.2023-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **WANESSA QUEIROZ CAMBOIM BARROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1871524**, SIAPECAD nº **01651883**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 22 de março de 2021 a 31 de março de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2023**.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1066/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250658.2023-19**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 24/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1067/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250783.2023-07**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **DALILA SOUSA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1213184**, SIAPECAD nº **02353594**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 7(sete) dia(s), no período de 05/04/2023 a 11/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1068/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250698.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANA CECILIA MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3307460**, SIAPECAD nº **02408409**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 24/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1069/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250688.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **SCHEILA CONCEICAO SACRAMENTO SALDANHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2016894**, SIAPECAD nº **01799962**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 21/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1070/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250776.2023-05**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MAXIMILLAN LEITE SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **3046950**, SIAPECAD nº **02227946**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 24/04/2023 a 25/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1071/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250775.2023-52**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MAXIMILLAN LEITE SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **3046950**, SIAPECAD nº **02227946**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 19/04/2023 a 20/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1072/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250777.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARILENE FONTOURA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2057251**, SIAPECAD nº **01842856**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 24/04/2023 a 25/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1073/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250773.2023-63**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARILENE FONTOURA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2057251**, SIAPECAD nº **01842856**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 20/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1074/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250356.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1625462**, SIAPECAD nº **01389423**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 05/12/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1075/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250356.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1625462**, SIAPECAD nº **01389423**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 15/03/2023 a 18/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1076/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250657.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SANNY WEDJA MELO MACHADO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3306502**, SIAPECAD nº **02407794**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 09/04/2023 a 11/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1077/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250809.2023-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1008938**, SIAPECAD nº **02063562**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 09/05/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1078/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250808.2023-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1008938**, SIAPECAD nº **02063562**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 07/05/2023 a 09/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1079/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250807.2023-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1008938**, SIAPECAD nº **02063562**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 04/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1080/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251468.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SUOMI JUANA OLIVEIRA DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1785226**, SIAPECAD nº **01561161**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 30(trinta) dia(s), no período de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1081/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251288.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KARMILE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1778725**, SIAPECAD nº **02197632**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 30(trinta) dia(s), no período de 14/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1082/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250482.2023-98**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TICIA VIVIANI SOUZA GUIA DE BRITTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3036080**, SIAPECAD nº **02217235**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 65(sessenta e cinco) dia(s), no período de 26/03/2023 a 29/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1083/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250642.2023-76**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ISRAEL FALCAO CARVALHO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1048016**, SIAPECAD nº **02228838**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 120(cento e vinte) dia(s), no período de 11/04/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1084/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250104.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ERICA BRANDAO SILVA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1616482**, SIAPECAD nº **01380267**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 73(setenta e três) dia(s), no período de 19/04/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1085/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251122.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GILVAN MARTINS DURAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1876997**, SIAPECAD nº **01657466**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 04/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1086/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250638.2023-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANIELE CRISTINA MAIA AVELAR**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1827769**, SIAPECAD nº **01607332**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 10/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1087/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500054.2023-98**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANIELE CRISTINA MAIA AVELAR**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1827769**, SIAPECAD nº **01607332**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14(quatorze) dia(s), no período de 12/04/2023 a 25/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1088/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250772.2023-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **VILMAR JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **1121966**, SIAPECAD nº **02373957**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15(quinze) dia(s), no período de 05/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1089/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251404.2023-87**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E406 para E407, ao servidor **RODRIGO AUGUSTO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1116876**, SIAPECAD nº 01896411, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 22 de outubro de 2021 a 21 de abril de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1090/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250670.2023-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **ROSIMIRA DOS SANTOS AMARAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783262**, SIAPECAD nº **01558755**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1091/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250630.2023-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GLEID ANGELA DOS ANJOS COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3143972**, SIAPECAD nº **02276344**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 26/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1092/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250631.2023-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUDMILA ANJOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, SIAPE nº **1302105**, SIAPECAD nº **02226214**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 08/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1093/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251189.2023-12**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E202 para E203, à servidora **LUCIANA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, SIAPE nº **1435194**, SIAPECAD nº 02333026, lotado(a) no(a) Campus Bom Jesus da Lapa, relativo ao interstício de 20 de julho de 2021 a 19 de janeiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1094/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250377.2023-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **LUCIANA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, SIAPE nº **1435194**, SIAPECAD nº **02333026**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1095/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250693.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3162081**, SIAPECAD nº **02334328**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1096/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250899.2023-38**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ALECSANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3312989**, SIAPECAD nº **02412443**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 04/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1097/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250737.2023-20**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C404 para C405, ao servidor **RICARDO DIAS CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2331091**, SIAPECAD nº 02090923, lotado(a) no(a) Campus Itapetinga, relativo ao interstício de 05 de fevereiro de 2021 a 04 de agosto de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1098/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251555.2023-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EDEIL REIS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2568450**, SIAPECAD nº **01424852**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 04/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1099/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251554.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EDEIL REIS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2568450**, SIAPECAD nº **01424852**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 02/05/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1100/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251554.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EDEIL REIS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2568450**, SIAPECAD nº **01424852**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 02/05/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1101/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251694.2023-90**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MERILANDE DE OLIVEIRA SOARES ELOI**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1562091**, SIAPECAD nº **01574191**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 08/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1102/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251151.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1756960**, SIAPECAD nº **01531346**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1103/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251149.2023-62**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **HEVERTON SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996667**, SIAPECAD nº **01783269**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 02/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1104/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251167.2023-44**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **HEVERTON SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996667**, SIAPECAD nº **01783269**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1105/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250480.2023-72**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **NATALICIO RAMOS DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2254408**, SIAPECAD nº **02022216**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1106/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250588.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **JONATHAS PHILLIPE DE JESUS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1094714**, SIAPECAD nº **02349394**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1107/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.251062.2022-21**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial por Junta Médica** à servidora **NELMA NASCIMENTO CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162569**, SIAPECAD nº **02334678**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, correspondente a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, estabelecida pela Junta Médica Oficial, conforme Laudo nº 077.203/2023, e processo nº 077.203/2023, com base no Artigo 98, § 2º da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.370, de 2016. Cessando os motivos que deram origem a esta concessão, esta portaria deixará de produzir seus efeitos. Valido até **30 de setembro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1108/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250569.2023-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **MARLON ALVES PEDRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **3006997**, SIAPECAD nº **02194630**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 15/01/2018 a 14/01/2023, pelo período de 14/06/2023 a 08/07/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1109/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250229.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **ILDO RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1966883**, SIAPECAD nº **01749834**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1110/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250584.2023-97**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C404 para C405, ao servidor **GERSONIAS TRINDADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1576371**, SIAPECAD nº 02135058, lotado(a) no(a) Campus Xique-Xique, relativo ao interstício de 30 de setembro de 2021 a 29 de março de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1111/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90

Considerando

- o teor do Processo nº23329.250045.2023-21, de 10 de janeiro de 2023,
- a Portaria nº 0192/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 16 de janeiro de 2023, e o Ofício 64/2023 - CAT-CGE/CAT-DDE/CAT-DG/RET/IFBAIANO e o que consta no Processo nº **23329.250045.2023-21**,

RESOLVE

Interromper a partir de 25/04/2023, a Licença Capacitação da servidora VANIELE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2345612, lotada no Campus Catu, concedido pela Portaria nº 0192, de 16/01/2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 08/11/2016 a 07/11/2021, em razão de solicitação da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1112/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250061.2023-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **MARCIO RODRIGO CAETANO DE AZEVEDO LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1320578**, SIAPECAD nº **02210099**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 06 de março de 2021 a 05 de março de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1113/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251288.2023-27**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2080600**, SIAPECAD nº **01867598**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **10 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1114/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250821.2023-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARILENE FONTOURA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2057251**, SIAPECAD nº **01842856**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 09/09/2013 a 08/09/2018, pelo período de 29/05/2023 a 26/08/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1115/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250793.2023-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WALLISSON DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2380831**, SIAPECAD nº **02134455**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1116/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250719.2023-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2344572**, SIAPECAD nº **02107430**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 02/05/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1117/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250750.2023-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TATIANA ARAUJO REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350832**, SIAPECAD nº **02113163**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 03/05/2023 a 06/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1118/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250682.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3162081**, SIAPECAD nº **02334328**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 05/05/2023 a 07/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1119/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250747.2023-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CARLOS ALAN COUTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794365**, SIAPECAD nº **01571390**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1120/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251304.2023-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **IARA BERNABO COLINA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1881478**, SIAPECAD nº **01662540**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 23/09/2016 a 21/10/2021, pelo período de 29/05/2023 a 30/06/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1121/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251353.2023-93**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARIANA ELOY DOS REIS**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2187951**, SIAPECAD nº **01967823**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 02/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1122/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500053.2023-43**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARIANA ELOY DOS REIS**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2187951**, SIAPECAD nº **01967823**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 04/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1123/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251333.2023-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ARLETE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1793631**, SIAPECAD nº **01570804**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 28/06/2015 a 27/06/2020, pelo período de 15/05/2023 a 16/06/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1124/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250780.2023-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1008938**, SIAPECAD nº **02063562**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 01/05/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1125/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250771.2023-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CARLA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2055969**, SIAPECAD nº **01841330**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 18/04/2023 a 19/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1126/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251340.2023-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **REBECA MELO MAGALHAES**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **3012256**, SIAPECAD nº **02200085**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1127/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250807.2023-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOANA FIDELIS DA PAIXAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794706**, SIAPECAD nº **01571875**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 31/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1128/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251151.2023-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADEVANUCIA NERE SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3067695**, SIAPECAD nº **02249777**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa, e em exercício no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 02/05/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1129/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250842.2023-28**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALESSANDRA SOUZA MAIA LOBO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337125**, SIAPECAD nº **02098613**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 71(setenta e um) dia(s), no período de 17/03/2023 a 26/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1130/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250457.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ALLANE BRITO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2061278**, SIAPECAD nº **01847357**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 17/09/2013 a 16/09/2018, pelo período de 02/05/2023 a 30/07/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1131/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251431.2023-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **DECIO PEREIRA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037678**, SIAPECAD nº **02218441**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 28/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1132/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251041.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE MASCARENHAS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160826**, SIAPECAD nº **02332628**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 27/04/2023 a 29/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1133/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250721.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **IVANILTON NEVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1829921**, SIAPECAD nº **01609359**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 17/04/2023 a 19/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1134/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250983.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE MASCARENHAS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160826**, SIAPECAD nº **02332628**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 23/04/2023 a 26/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1135/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251004.2023-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1798624**, SIAPECAD nº **01575562**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 24/04/2023 a 26/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1136/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250600.2023-68**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **MAYARA PIMENTEL ALMEIDA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1894233**, SIAPECAD nº **01676831**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 03/04/2023 a 06/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1137/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250601.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MAYARA PIMENTEL ALMEIDA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1894233**, SIAPECAD nº **01676831**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 20/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1138/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250718.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2385068**, SIAPECAD nº **02137116**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 8(oito) dia(s), no período de 14/04/2023 a 21/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1139/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250605.2023-74**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KEYLA MIRELLY NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1971865**, SIAPECAD nº **02383484**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 13/04/2023 a 14/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1140/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251355.2023-82**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D405 para D406, à servidora **ALINE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1661395**, SIAPECAD nº 02019655, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2021 a 15 de março de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1141/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251207.2023-89**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RAILTON CESAR AZEVEDO ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2337507**, SIAPECAD nº **01177144**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 04/04/2023 a 13/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1142/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250147.2022-17**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 0806, de 04/04/2023:

que trata de Progressão Funcional do servidor **GEOVANIO SILVA DO NASCIMENTO**, SIAPE Nº **1756003**.

Onde se lê:

"relativo ao interstício de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022. Efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022."

Leia-se:

"relativo ao interstício de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2023. Efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023."

Esse documento **Retificou** a [Portaria nº 0806/DGP/GABINETE/IFBAIANO](#), de 04 de abril de 2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1143/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250877.2023-78**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **VAGNER COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3162590**, SIAPECAD nº **02334713**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 03/05/2023 a 06/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1144/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250773.2023-70**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RENATO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1206241**, SIAPECAD nº **02156480**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1145/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250519.2023-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ALINE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2670474**, SIAPECAD nº **01437893**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 19 de julho de 2020 a 18 de julho de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1146/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250796.2023-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA BIASC VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, SIAPE nº **2331307**, SIAPECAD nº **02091974**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 02/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1147/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250797.2023-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA BIASC VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, SIAPE nº **2331307**, SIAPECAD nº **02091974**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1148/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250679.2023-27**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIA ELIANA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034233**, SIAPECAD nº **02216040**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 04/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1149/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251110.2023-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LILIAN DO SOCORRO FERREIRA FEIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1741900**, SIAPECAD nº **01514673**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 03/05/2023 a 06/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1150/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251502.2023-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico-Área, SIAPE nº **1296504**, SIAPECAD nº **01508246**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 02/05/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1151/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250733.2023-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KARINE MIRANDA DA SILVA PETTERSEN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3215155**, SIAPECAD nº **02354730**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 09/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1152/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250737.2023-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3081828**, SIAPECAD nº **02263625**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 27/04/2023 a 29/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1153/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250725.2023-98**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA ARCANJA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2274492**, SIAPECAD nº **02043321**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 09/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1154/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250815.2023-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIVIA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3013153**, SIAPECAD nº **02201158**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 12/05/2023 a 13/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1155/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250808.2023-54**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIVIA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3013153**, SIAPECAD nº **02201158**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 09/05/2023 a 11/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1156/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250807.2023-18**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOALDO ROCHA LUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1845625**, SIAPECAD nº **01623104**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 07/05/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1157/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250925.2023-28**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RONALDO AUGUSTO BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2329137**, SIAPECAD nº **02087809**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 10/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1158/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250796.2023-64**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CAIO LINCOLN SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1845307**, SIAPECAD nº **01622796**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1159/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 22 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250696.2023-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **CARLOS MORENO DOS SANTOS MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2340778**, SIAPECAD nº **02102961**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 18/10/2016 a 17/10/2021, pelo período de 22/05/2023 a 20/06/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1160/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250778.2023-17**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D201 para D202, ao servidor **ADREAN MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1072519**, SIAPECAD nº 02254918, lotado(a) no(a) Campus Serrinha, relativo ao interstício de 25 de setembro de 2018 a 08 de junho de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1161/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250811.2023-09**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAMIRES CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2345449**, SIAPECAD nº **02107569**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 3(três) dia(s), no período de 22/05/2023 a 24/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1162/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250779.2023-53**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D202 para D203, ao servidor **ADREAN MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1072519**, SIAPECAD nº 02254918, lotado(a) no(a) Campus Serrinha, relativo ao interstício de 25 de março de 2020 a 08 de junho de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1163/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251677.2023-42**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E408 para E409, ao servidor **CARMO EMANUEL ALMEIDA BISCARDE**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **1760127**, SIAPECAD nº 01521073, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 08 de julho de 2020 a 27 de junho de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1164/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250641.2023-54**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JAQUELINE FIGUEREDO ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1759121**, SIAPECAD nº **01532099**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15(quinze) dia(s), no período de 28/04/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1165/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251269.2023-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **GEANGELO DE MATOS ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1877306**, SIAPECAD nº **01657777**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercício no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2021 a 16 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1166/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250530.2023-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **OSVALDO BARRETO OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1578300**, SIAPECAD nº **01515951**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 30(trinta) dia(s), no período de 11/04/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1167/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250107.2023-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1062895**, SIAPECAD nº **01898408**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1168/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250864.2022-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, à servidora **VALQUIRIA FREITAS DE VASCONCELOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3046861**, SIAPECAD nº **02227812**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1169/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251849.2023-98**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, à servidora **GEISIANE NOVAES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1982850**, SIAPECAD nº 01768333, lotado(a) no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1170/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250816.2023-23**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ETIENE SANTIAGO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350479**, SIAPECAD nº **02112827**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 16/05/2023 a 17/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1171/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250829.2023-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **PATRICIA ABREU DA SILVA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3056355**, SIAPECAD nº **02235029**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1172/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250508.2023-15**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **FABIO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2026675**, SIAPECAD nº **01805874**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2023, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1173/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250474.2023-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037589**, SIAPECAD nº **02218413**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 03 de abril de 2021 a 05 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1174/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251623.2023-66**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LINA CARDOSO CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1790195**, SIAPECAD nº **01566578**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 24/05/2023 a 25/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1175/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250596.2023-45**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **MARCOS DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2996829**, SIAPECAD nº **02184821**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 8(oito) dia(s), no período de 24/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1176/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251040.2023-46**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MAXIMILLAN LEITE SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **3046950**, SIAPECAD nº **02227946**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 22/05/2023 a 23/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1177/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250099.2023-30**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CLEBER DE JESUS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1703705**, SIAPECAD nº **01561665**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2023, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1178/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251633.2023-00**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2392633**, SIAPECAD nº 02144461, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 11 de novembro de 2021 a 10 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1179/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251859.2022-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **MAXIMILLAN LEITE SANTOS**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **3046950**, SIAPECAD nº **02227946**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1180/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250490.2023-00**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAMIRES CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2345449**, SIAPECAD nº **02107569**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 20(vinte) dia(s), no período de 13/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1181/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250892.2023-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIDIANE KARLA XISTO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1584083**, SIAPECAD nº **01440861**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 14(quatorze) dia(s), no período de 23/05/2023 a 05/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1182/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250820.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MAYARA PIMENTEL ALMEIDA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1894233**, SIAPECAD nº **01676831**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 7(sete) dia(s), no período de 16/05/2023 a 22/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1183/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251055.2023-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RODRIGO LORETO PERES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996956**, SIAPECAD nº **01783575**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 25/05/2023 a 26/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1184/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250865.2023-73**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2245591**, SIAPECAD nº **02013763**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, e em exercício no(a) *Campus Itapetinga*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 24/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1185/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251478.2023-13**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E408 para E409, à servidora **CAMILA MAGALHAES GOES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1851692**, SIAPECAD nº 01629763, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 02 de setembro de 2021 a 01 de março de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1186/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.253996.2022-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **CRISTIANE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2009077**, SIAPECAD nº **01792551**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1187/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250055.2023-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **DIOGO PINHO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996076**, SIAPECAD nº **02230309**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 23 de maio de 2021 a 22 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1188/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250766.2023-58**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **BRUNO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2389833**, SIAPECAD nº 02141525, lotado(a) no(a) Campus Alagoinhas, relativo ao interstício de 02 de novembro de 2021 a 01 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1189/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251479.2023-68**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E406 para E407, à servidora **GENIELLI FRANCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1991117**, SIAPECAD nº 01777295, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 20 de junho de 2020 a 19 de dezembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de dezembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1190/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250720.2023-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **ALANA ROCHA LEMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1786103**, SIAPECAD nº **01562088**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1191/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251098.2023-20**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **RADIVAL DA COSTA NERY JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1780620**, SIAPECAD nº **01556088**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1192/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250858.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **DARIO SOARES SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2272714**, SIAPECAD nº **02041136**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 19 de janeiro de 2019 a 27 de março de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1193/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250308.2023-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **FRANCIS MARY SOARES CORREIA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037846**, SIAPECAD nº **02218541**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1194/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250347.2023-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **EURILENY LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030316**, SIAPECAD nº **02213700**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1195/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.252329.2022-00**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2022266**, SIAPECAD nº **01805659**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2023, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1196/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250415.2023-57**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E201 para E202, ao servidor **RUBENILDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, SIAPE nº **3252552**, SIAPECAD nº 02372090, lotado(a) no(a) Campus Xique-Xique, relativo ao interstício de 28 de setembro de 2021 a 27 de março de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1197/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250914.2023-28**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E202 para E203, à servidora **ROSIMERE SILVA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, SIAPE nº **1005448**, SIAPECAD nº 01790414, lotado(a) no(a) Campus Valença, relativo ao interstício de 21 de novembro de 2021 a 20 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **21 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1198/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251291.2023-08**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1756960**, SIAPECAD nº **01531346**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 16/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1199/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251124.2023-59**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSEMEIRE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800149**, SIAPECAD nº **01576889**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1200/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250136.2023-97**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RONALD TAVARES LEAO MORET**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3004935**, SIAPECAD nº **02192307**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 17/01/2023 a 18/01/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1201/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250313.2023-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EDSON FRAGA GRISI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2001623**, SIAPECAD nº **01788342**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 06/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1202/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251278.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANDREIA ABDON PEIXOTO**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **3288101**, SIAPECAD nº **02393485**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1203/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250729.2023-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RICARDO FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1345911**, SIAPECAD nº **02364007**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 7(sete) dia(s), no período de 18/05/2023 a 24/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1204/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250712.2023-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **HILMA CONCEICAO FONSECA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3028447**, SIAPECAD nº **02212514**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 09 de março de 2021 a 02 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1205/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250800.2023-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C305** para **C405**, ao servidor **SILVIO MENEZES CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2395567**, SIAPECAD nº **02147981**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1206/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250917.2023-61**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **ROBSON GOMES KISAKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2394602**, SIAPECAD nº 02146882, lotado(a) no(a) Campus Valença, relativo ao interstício de 10 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1207/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250930.2023-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JOSELITO DA SILVA BISPO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785848**, SIAPECAD nº **01561843**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 10 de maio de 2021 a 11 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1208/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251324.2023-42**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E409 para E410, ao servidor **ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Medico-Área, SIAPE nº **1296504**, SIAPECAD nº 01508246, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 03 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1209/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250619.2023-11**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C407 para C408, ao servidor **CHARLES MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1978987**, SIAPECAD nº 01764134, lotado(a) no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga, relativo ao interstício de 05 de novembro de 2021 a 04 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1210/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250629.2023-23**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **JORGE IVAN RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2392911**, SIAPECAD nº 02144697, lotado(a) no(a) Campus Xique-Xique, relativo ao interstício de 09 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1211/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251173.2023-52**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C407 para C408, à servidora **MIRIAN ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1975812**, SIAPECAD nº 01760611, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 29 de novembro de 2021 a 28 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1212/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250573.2023-15**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, à servidora **LAISLA SUELEN MIRANDA ROCHA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1287314**, SIAPECAD nº 02142634, lotado(a) no(a) Campus Xique-Xique, relativo ao interstício de 05 de novembro de 2021 a 04 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1213/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250884.2023-49**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E407 para E408, ao servidor **GEORGE BITTENCOURT DA COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, SIAPE nº **1980973**, SIAPECAD nº 01766301, lotado(a) no(a) Campus Catu, relativo ao interstício de 08 de novembro de 2021 a 07 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1214/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250746.2023-05**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **JOAO CARLOS NEPOMUCENO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2391540**, SIAPECAD nº 02143153, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 03 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1215/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250748.2023-96**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2391202**, SIAPECAD nº 02142984, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 02 de novembro de 2021 a 01 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1216/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251459.2023-16**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E411 para E412, à servidora **MIRIAM BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1529495**, SIAPECAD nº 01283802, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1217/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250108.2023-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **CECILIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3050892**, SIAPECAD nº **02231149**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, relativo ao interstício de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1218/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250168.2023-72**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **CARLA MORAES PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2603582**, SIAPECAD nº **01515953**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, relativo ao interstício de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2023, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1219/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250976.2023-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **JAIRO COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3704243**, SIAPECAD nº **01560845**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1220/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250997.2023-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037660**, SIAPECAD nº **02218429**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1221/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250435.2023-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **ROSALI AMARAL DE MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1930728**, SIAPECAD nº **01712352**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 09 de maio de 2021 a 08 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1222/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250629.2023-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **MARIA MATILDE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1289022**, SIAPECAD nº **01561807**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1223/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250813.2023-90**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, à servidora **SUZANA CARDOSO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1981650**, SIAPECAD nº 01767066, lotado(a) no(a) Campus Serrinha, relativo ao interstício de 22 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1224/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250449.2023-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **EVANILTON MOURA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785982**, SIAPECAD nº **01561904**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1225/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250553.2023-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **GILSON PINTO MATIOLI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784709**, SIAPECAD nº **01560516**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1226/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250604.2023-01**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D303 para D304, ao servidor **HERBERT BRUNO RAMOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1076571**, SIAPECAD nº 02258551, lotado(a) no(a) Campus Catu, relativo ao interstício de 08 de novembro de 2021 a 07 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1227/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251480.2023-92**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E307 para E308, à servidora **CAMILA MAGALHAES GOES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1851692**, SIAPECAD nº 01629763, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 02 de março de 2020 a 01 de setembro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de setembro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1228/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251056.2023-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E308** para **E408**, à servidora **CAMILA MAGALHAES GOES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1851692**, SIAPECAD nº **01629763**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **10 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1229/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251472.2023-46**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, à servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA RIVAS ALONSO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1982984**, SIAPECAD nº 01768451, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1230/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251473.2023-91**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, ao servidor **LUIS ROMEL DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2393025**, SIAPECAD nº 02144674, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 09 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1231/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251475.2023-80**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, à servidora **ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MAIA CAMPOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1355307**, SIAPECAD nº 02144625, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 09 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1232/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251476.2023-24**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E407 para E408, ao servidor **DIEGO AQUINO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, SIAPE nº **1977680**, SIAPECAD nº 01762636, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 06 de novembro de 2021 a 05 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1233/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250915.2023-72**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **JOSUE CASTRO DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1982163**, SIAPECAD nº 01766619, lotado(a) no(a) Campus Valença, relativo ao interstício de 20 de novembro de 2021 a 19 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1234/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250916.2023-17**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, à servidora **MICHELINE SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1981202**, SIAPECAD nº 01766569, lotado(a) no(a) Campus Valença, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2021 a 12 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1235/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250338.2023-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **JANAINA DOS REIS ROSADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1108409**, SIAPECAD nº **01561676**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2023 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1236/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250668.2023-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **CINIRA DE ARAUJO FARIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1870629**, SIAPECAD nº **01650868**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 06 de junho de 2020 a 05 de junho de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1237/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250428.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **TATIANA ARAUJO REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350832**, SIAPECAD nº **02113163**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 17 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2021 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1238/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250850.2023-85**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E104 para E105, à servidora **JALENE MEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, SIAPE nº **2391448**, SIAPECAD nº 02143206, lotado(a) no(a) Campus Teixeira de Freitas, relativo ao interstício de 04 de novembro de 2021 a 03 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1239/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251243.2023-72**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E205 para E206, à servidora **ROBERTA PINHEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2264001**, SIAPECAD nº 02029250, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 03 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1240/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250811.2023-68**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E407 para E408, à servidora **JOICE MARIA DE ASSIS JESUS DIAS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1978848**, SIAPECAD nº 01763966, lotado(a) no(a) Campus Valença, relativo ao interstício de 05 de novembro de 2021 a 04 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1241/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251139.2023-27**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **CRISTIANO MARCOS DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2394622**, SIAPECAD nº 02146563, lotado(a) no(a) Campus Bom Jesus da Lapa, relativo ao interstício de 08 de novembro de 2021 a 07 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1242/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250790.2023-15**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **MARIO MADIELSON VARJAO ROMAO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2393103**, SIAPECAD nº 02144593, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 09 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1243/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251299.2023-27**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **MILTON RICARDO SILVEIRA BRANDAO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1979450**, SIAPECAD nº 01766663, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2021 a 12 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1244/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251298.2023-82**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E210 para E211, ao servidor **GUILHERME NEVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **1630712**, SIAPECAD nº 01395061, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1245/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250723.2023-14**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C305 para C306, à servidora **RITA DE CASSIA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2265752**, SIAPECAD nº 02033203, lotado(a) no(a) Campus Itapetinga, relativo ao interstício de 27 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1246/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250704.2023-72**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C404 para C405, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA BARBOSA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2395350**, SIAPECAD nº 02147703, lotado(a) no(a) Campus Serrinha, relativo ao interstício de 18 de novembro de 2021 a 17 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1247/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250628.2023-89**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D304 para D305, ao servidor **DIEGO PEREIRA ANDRE DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2392654**, SIAPECAD nº 02144483, lotado(a) no(a) Campus Xique-Xique, relativo ao interstício de 10 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1248/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251325.2023-97**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E304 para E305, à servidora **ALINE NASCIMENTO PAZ**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2393843**, SIAPECAD nº 02145926, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 12 de novembro de 2021 a 11 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1249/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251326.2023-31**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D304 para D305, à servidora **VALERIA CARVALHO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2393918**, SIAPECAD nº 02146050, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 15 de novembro de 2021 a 14 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1250/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250851.2023-08**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **VINICIUS GOMES DE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1983085**, SIAPECAD nº 01768569, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1251/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250850.2023-55**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **VALMIR SILVA SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1982223**, SIAPECAD nº 01767667, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 22 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1252/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250874.2023-41**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D303 para D304, à servidora **BRUNA LEITE SUFIATE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1079124**, SIAPECAD nº 02261027, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 27 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1253/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250847.2023-31**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, à servidora **LIANE DA CRUZ MOTA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1861122**, SIAPECAD nº 02145119, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 10 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1254/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250849.2023-21**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, à servidora **CRISLAINE NASCIMENTO MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2394507**, SIAPECAD nº 02146796, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 12 de novembro de 2021 a 11 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1255/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250853.2023-99**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C404 para C405, ao servidor **MARLON SHINICHI OKAZAWA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2394554**, SIAPECAD nº 02146866, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1256/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250911.2023-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **DANIEL SILVA GONCALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1891180**, SIAPECAD nº **01673508**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Teixeira de Freitas*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1257/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250801.2023-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **VAGNER VILAS BOAS BORGES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2227692**, SIAPECAD nº **01997812**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1258/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251367.2023-58**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **JOAO PAULO SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2194889**, SIAPECAD nº **01975493**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1259/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251872.2023-82**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D405 para D406, à servidora **DALILA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2267710**, SIAPECAD nº 02035389, lotado(a) no(a) Campus Santa Ines, relativo ao interstício de 01 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1260/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250846.2023-97**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **EDNALDO DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2392693**, SIAPECAD nº 02144498, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 09 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1261/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251423.2023-54**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E304 para E305, ao servidor **LUCAS REIS TRINDADE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2392586**, SIAPECAD nº 02144448, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 08 de novembro de 2021 a 07 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1262/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250841.2023-81**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D405 para D406, à servidora **DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1266424**, SIAPECAD nº 02033838, lotado(a) no(a) Campus Alagoinhas, relativo ao interstício de 01 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1263/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251578.2023-40**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E407 para E408, ao servidor **LUIZ LANTYER LUZ**, ocupante do cargo de Medico-Área, SIAPE nº **1788648**, SIAPECAD nº 01766753, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 20 de novembro de 2021 a 19 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1264/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251850.2023-12**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C407 para C408, à servidora **CLAUDINEIA TRINDADE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1981067**, SIAPECAD nº 01766408, lotado(a) no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2021 a 12 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1265/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250842.2023-25**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **EDVAN ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2395688**, SIAPECAD nº 02148130, lotado(a) no(a) Campus Alagoinhas, relativo ao interstício de 24 de novembro de 2021 a 23 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **24 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1266/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250879.2023-57**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D207 para D208, ao servidor **ALMENIZIO BATISTA CONCEICAO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE nº **1894227**, SIAPECAD nº 01677190, lotado(a) no(a) Campus Uruçuca, relativo ao interstício de 07 de outubro de 2020 a 06 de abril de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **07 de abril de 2022**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1267/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251044.2023-64**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSENILTON DO NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2346142**, SIAPECAD nº **02109226**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1268/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251470.2023-57**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E407 para E408, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE JESUS SEIXAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1982995**, SIAPECAD nº 01768423, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1269/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251471.2023-00**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **ERON PAZ ROSADO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1983224**, SIAPECAD nº 01768739, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 26 de novembro de 2021 a 25 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1270/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251477.2023-79**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, ao servidor **JOEL EUGENIO CORDEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1146377**, SIAPECAD nº 02143081, lotado(a) no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de 02 de novembro de 2021 a 01 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1271/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250710.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ANDERSON SILVA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1760489**, SIAPECAD nº **01534330**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 10/02/2015 a 09/02/2020, pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1272/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250755.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROBERTA MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1902589**, SIAPECAD nº **01834578**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 70(setenta) dia(s), no período de 11/05/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1273/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.251066.2022-08**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **TATIANE BITENCOURT BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1932695**, SIAPECAD nº **02107867**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1274/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250564.2023-16**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **RAFAELLA OLIVEIRA BARACHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666186**, SIAPECAD nº **02334618**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1275/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251270.2023-25**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D407 para D408, ao servidor **RAFAEL SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1978905**, SIAPECAD nº 01764035, lotado(a) no(a) Campus Santa Ines, relativo ao interstício de 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1276/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250787.2023-77**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D405 para D406, ao servidor **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1258427**, SIAPECAD nº 02008418, lotado(a) no(a) Campus Uruçuca, relativo ao interstício de 14 de outubro de 2021 a 13 de abril de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de abril de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1277/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251432.2023-45**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D410 para D411, ao servidor **LUIS EDGAR DE BARROS SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE nº **1475022**, SIAPECAD nº 01233525, lotado(a) no(a) Campus Guanambi, relativo ao interstício de 14 de agosto de 2021 a 13 de fevereiro de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1278/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250789.2023-82**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **CAROLINA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2679342**, SIAPECAD nº **01972241**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 04/05/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1279/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.251653.2022-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SILVANI SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1307812**, SIAPECAD nº **02066149**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 25(vinte e cinco) dia(s), no período de 24/11/2022 a 18/12/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1280/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251474.2023-86**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ENOC LIMA DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1400120**, SIAPECAD nº **02406500**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 19/05/2023 a 22/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1281/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250979.2023-93**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CRISTIANY SANTANA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2034289**, SIAPECAD nº **01817642**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 22/12/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1282/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500057.2023-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CRISTIANY SANTANA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2034289**, SIAPECAD nº **01817642**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 17/01/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1283/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500058.2023-76**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CRISTIANY SANTANA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2034289**, SIAPECAD nº **01817642**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 13/04/2023 a 14/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1284/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250866.2023-02**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3000491**, SIAPECAD nº **02188986**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1285/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250808.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GINALVA JESUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1934602**, SIAPECAD nº **01950245**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 18/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1286/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251029.2023-86**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **IVANA LEMOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3322874**, SIAPECAD nº **02418549**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 19/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1287/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250889.2023-92**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SOLANE ALVES SANTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1577810**, SIAPECAD nº **01341140**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 22/05/2023 a 26/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1288/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250331.2023-97**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, ao servidor **MOYSES AVELINO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1389806**, SIAPECAD nº **02141498**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12, alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#), Lei nº 11.784/2008, [Decreto nº 5.824/2006](#), artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1289/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251740.2023-41**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D207 para D208, ao servidor **JOSENILDO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1983434**, SIAPECAD nº 01768980, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 22 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1290/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251327.2023-86**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C404 para C405, à servidora **MARILIA DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2395735**, SIAPECAD nº 02147948, lotado(a) no(a) Campus Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1291/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250852.2023-44**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão C304 para C305, ao servidor **SILVIO MENEZES CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2395567**, SIAPECAD nº 02147981, lotado(a) no(a) Campus Governador Mangabeira, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1292/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250844.2023-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1008938**, SIAPECAD nº **02063562**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 12/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1293/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250547.2023-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **LAISE DE CERQUEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1686663**, SIAPECAD nº **02137553**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 20/03/2023 a 21/03/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1294/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251262.2023-58**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARILA CRISTINE SALES MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1768254**, SIAPECAD nº **02124446**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 30(trinta) dia(s), no período de 25/04/2023 a 24/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1295/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250962.2023-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SARA MENDES OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2186385**, SIAPECAD nº **01965596**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 15/05/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1296/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250963.2023-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SARA MENDES OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2186385**, SIAPECAD nº **01965596**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 17/05/2023 a 18/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1297/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251370.2023-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ROGERIO LUIZ FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2754903**, SIAPECAD nº **01529719**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 14/01/2015 a 13/01/2020, pelo período de 29/06/2023 a 26/07/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1298/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251043.2023-10**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **POLLIANA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1780187**, SIAPECAD nº **01555601**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 32(trinta e dois) dia(s), no período de 10/04/2023 a 11/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1299/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251405.2023-72**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CLEUDSON LOPES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2420560**, SIAPECAD nº **01318228**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1300/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250830.2023-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GABRIEL SENA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1983068**, SIAPECAD nº **01768545**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 8(oito) dia(s), no período de 12/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1301/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250760.2023-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **OSIDENIE PINHEIRO DA SILVA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1880438**, SIAPECAD nº **01661513**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 12/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1302/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251682.2023-55**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KAMILA GONCALVES RIOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2379830**, SIAPECAD nº **01225704**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 15/05/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1303/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250853.2023-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ACACIA ANGELICA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1161631**, SIAPECAD nº **02220097**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 17/05/2023 a 20/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1304/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251244.2023-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARIA MATILDE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1289022**, SIAPECAD nº **01561807**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 16/05/2023 a 20/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1305/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250855.2023-02**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LERISE SANTOS ZOFFOLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1678984**, SIAPECAD nº **01446074**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 03/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1306/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251440.2023-91**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUCIENE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1793344**, SIAPECAD nº **01570427**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 18/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1307/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250856.2023-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ELINAVILMO DE MORGADO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2039647**, SIAPECAD nº **01823041**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 11/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1308/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500056.2023-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ELINAVILMO DE MORGADO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2039647**, SIAPECAD nº **01823041**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 16/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1309/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250711.2023-68**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LAISE DE CERQUEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1686663**, SIAPECAD nº **02137553**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 11/04/2017 a 10/04/2022, pelo período de 29/05/2023 a 26/08/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1310/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250920.2023-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **AELSIO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2035263**, SIAPECAD nº **01818743**, lotado(a) *Campus Teixeira de Freitas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 12/06/2013 a 11/06/2018, pelo período de 11/06/2023 a 08/09/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1311/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251224.2023-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ANDERSON SANTANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Arquivista, SIAPE nº **1825390**, SIAPECAD nº **01604670**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 60(sessenta) dia(s), no período de 24/04/2023 a 22/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1312/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251360.2023-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **NORA NEY DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, SIAPE nº **1203805**, SIAPECAD nº **00125634**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 11/05/2023 a 20/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1313/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251088.2023-43**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **ANDERSON SANTANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Arquivista, SIAPE nº **1825390**, SIAPECAD nº **01604670**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 8(oito) dia(s), no período de 31/03/2023 a 07/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1314/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250753.2023-92**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **PATRICIA CORREA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2001783**, SIAPECAD nº **01788488**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 15(quinze) dia(s), no período de 17/04/2023 a 01/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1315/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251263.2023-92**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **VALDINEIA ANTUNES ALVES RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1891614**, SIAPECAD nº **01674044**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 15/05/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1316/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250756.2023-49**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CASSIANA MENDES DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3063181**, SIAPECAD nº **02244462**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Serrinha*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 31/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1317/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.251578.2023-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **SANDRO CARDOSO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, SIAPE nº **1216692**, SIAPECAD nº **00096128**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2017 a 01/01/2022, pelo período de 27/05/2023 a 24/08/2023.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 432/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23334.251726.2022-56, datado de 12 de agosto de 2022;

- ainda, o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao servidor MAXIMILLAN LEITE SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3046950, Odontólogo-Área, lotado na Coordenação de Assuntos Estudantis, vinculado a TDF-DG do Campus Teixeira de Freitas, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição aos riscos biológico, anexo 14 da NR-15, nas atividades que envolvem contato constante com agentes biológicos (fungos, vírus, bactérias e outros).

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 23/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 17:50:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429558

Código de 530a678dd4

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 433/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23335.250650.2023-12, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TATIANA ARAÚJO REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2350832, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, Código FCC, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:22:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427847

Código de 54bef4c629

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 438/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23335.250650.2023-12, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TAISA FONSECA NOVAES HOISEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2244745, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427865
Código de 852b0ca2f5
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 440/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23335.250696.2023-31, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TEREZA CRISTIANA BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1339450, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Setor de Almoarifado, Código FG-02, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 17:46:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429494
Código de fd944e0da4
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 441/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23335.250696.2023-31, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILENA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1062481, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Setor de Almoxarifado, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 17:51:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429511
Código de 6d8ed82aee
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 446/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- a Portaria nº 452/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO; de 07 de junho de 2021; e
- o teor do Processo nº 23328.250725.2023-54, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora MILEIDE DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893708, lotada no Campus Bom Jesus da Lapa, para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), pelo IF Baiano.

Art. 2º O período de alocação da carga horária está prorrogado até 30/09/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:16:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431576

Código de 30a47e1399

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 447/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- a Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO;
- o teor do Processo nº 23807.250506.2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal do servidor ADMILSON SANTOS DE SANTANA, ocupante do cargo Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1212273, lotado no *Campus* Alagoinhas, para participação em Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT).

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 30/03/2023 a 03/03/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:15:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431886

Código de a0f77628d8

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 448/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- a Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO; e
- o teor do Processo nº 23806.250399.2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora Ludmila Anjos de Jesus, ocupante do cargo Enfermeiro- Área, matrícula SIAPE nº 1302105 , lotado no campus Xique Xique, para participação em Programa de Doutorado em enfermagem e saúde. Na Universidade Federal da Bahia(UFBA), Salvador.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 28/03/2023 a 28/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:10:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431888

Código de 7f5c67a2b8

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 449/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251305.2023-03, de 02 de Maio de 2023 ,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	DE	PARA
			UORG	UORG
Aline de Assis Lago	Professor EBTT	2358653	RET-PROPES	RET-DGAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:06:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431893
Código de d944301964
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 450/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Carla Andreia Souza Nascimento	Secretário-Executivo	2327268	RET-GAB	RET-PROEN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 08:44:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433154
Código de Autenticação: 1acef129b0



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 451/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251334.2023-67, de 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo denominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão da Reitoria e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Pró-Reitoria de Ensino, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		Função de Apoio à Gestão		
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Nilton de Santana dos Santos	51756	Professor EBTT	Responsável pelo Núcleo de Acompanhamento de Atividades Esportivas e de Lazer	Pró-Reitoria de Ensino

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - planejar e coordenar o Calendário Esportivo Institucional;

II - elaborar e difundir projetos, propiciando a participação da comunidade nos programas esportivos do IF Baiano;

III - estimular a prática sistemática da atividade físico-desportiva como um bem cultural, inclusivo e socializador, através de campanhas educativas;

IV - estabelecer um diálogo permanente com os Grêmios Estudantis e Centros Acadêmicos na perspectiva de disseminar as ações de esporte e lazer nos campi;

V - avaliar as condições da infraestrutura esportiva dos campi, bem como sugerir construção e/ou reforma dos

equipamentos específicos e não específicos da Educação Física; e

VI - divulgar, em parceria com a Diretoria de Comunicação do IF Baiano, os projetos, programas e ações em execução nos campi, bem como calendário de eventos esportivos e outras informações, as quais sejam de grande relevância para a comunidade acadêmica.

Art. 4º ESTABELEECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 11:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432714
Código de 998a2792d9
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 454/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;

- A Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;

- A Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO;

- O teor do Processo nº 23329.250678.2023-39, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal do servidor HEBERT BRUNO RAMOS ALMEIDA, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1076571, lotado no campus Catu, para participação em Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), Campus Catu.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 30/03/2023 a 30/03/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:53:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433192

Código de 12c89a1213

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 455/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- a Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO; e
- O teor do Processo nº 23335.250591.2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal da servidora MICHELE DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo Engenheiro-Agrônomo, Matrícula SIAPE nº 1983200, lotada no *Campus* Uruçuca, para participação em Programa de Doutorado em Biotecnologia de Microorganismos, na Universidade Estadual de Santa Cruz.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 13/03/2023 a 13/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:52:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433193
Código de 7b7292b1c2
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 456/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23328.252493.2022-98, de 20 de outubro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 1653/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de novembro de 2022, que autorizou alocação de carga horária semanal à servidora TAÍZE SANTOS SILVA, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

"O período de alocação da carga horária será de 24/10/2022 a 31/03/2023."

LEIA-SE:

"O período de alocação da carga horária será de 21/11/2022 a 31/03/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:51:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433196
Código de 4b693a4daa
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 458/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23807.250710.2023-01, de 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência em Serviço para o servidor FRANCISCO DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 7053423, Classe D, Nível 404, lotado no *Campus* Alagoinhas, com fundamento no artigo 10º, § 5º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:50:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433201
Código de 92b8833697
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 459/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor Processo nº 23337.250388.2023-96, de 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora JOSE NILTON SANTOS DA CRUZ JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2350492, lotado no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa Doutorado em Estudos Linguísticos, pela Universidade Estadual de Feira de Santana, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 08/05/2023 a 09/05/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433205
Código de f35d4285bb
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 460/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.250724.2023-61, de 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor HEITHOR ALEXANDRE DE ARAUJO QUEIROZ , ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3161645, lotado no Campus Guanambi, para participação em Programa de Doutorado em Sensoriamento Remoto, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos - SP, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 15/05/2023 a 15/05/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433206

Código de 1aae647046

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 461/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.251379.2022-71, de 16 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidor MARIA CELESTE DA SILVA SAUTHIER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1566462 lotada no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa de Pós-Doutorado em Química Aplicada, pela Universidade do Estado da Bahia, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/05/2023 até 01/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 15/05/2023 16:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 433207
Verificador: e04a019eeb
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 462/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Lorena Cristina Barbosa Grisi	Revisor de Textos	1227219	RET-GAB	RET-REVISTEXTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 11:47:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433451
Código de Autenticação: dffac88997



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 463/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 8 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23328.250864.2023-88, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NELMA NASCIMENTO CASTRO, ocupante de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3162569, para substituir o(a) titular da função de chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 08/05/2023 16:29:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 434218
Verificador: cebeca77b0
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 465/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250360.2023-00, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora ARIANA REIS MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1999914, para substituir o(a) titular da função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, Campus Serrinha, a partir de 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434749

Código de 0f6af40e89

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 468/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251139.2023-37, de 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Reitoria - Diretoria de Educação a Distância, a Colaboração Técnica Intercampi Integral da Professora do EBTT KARINA NERY EMBIRUSSU, lotada no *Campus* Governador Mangabeira, Matrícula SIAPE nº 2350450, pelo período de 4 (quatro) anos, de 23/03/2023 a 30/04/2024.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 09/05/2023 14:23:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430327

Código de be19b5e351

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 473/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.250768.2023-41, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do IF Baiano, Campus Uruçuca.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercerem a Função de Apoio à Gestão do Campus Uruçuca, inclusive, responsabilizarem-se, perante à Diretoria Administrativa do referido campus, pelos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Função	Vinculação
Julia Cerqueira Morais	1402297	Técnico em AudioVisual	responsável pelo Núcleo de Comunicação e Eventos	Direção Geral

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - participar da implementação da Política de Comunicação do IF Baiano;
- II - aplicar normas internas de comunicação na área digital (sítio eletrônico, mídias e redes sociais);
- III - gerenciar o diálogo entre o campus e a sociedade, através dos sítios eletrônicos, mídias e redes sociais reconhecidas, pelo IF Baiano, como ferramentas de comunicação;
- IV - planejar, apoiar e realizar a divulgação dos processos seletivos do campus;
- V - promover a comunicação e divulgação dos eventos e das ações realizadas pelo campus;

VI - coordenar o cerimonial e os eventos do campus, junto à Comissão de Eventos Institucionais - Campus Uruçuca;

VII - participar de projetos e campanhas comunicacionais e publicitárias do IF Baiano;

VIII - auxiliar a Direção do campus na publicização dos atos administrativos e pedagógicos da gestão;

IX - organizar a recepção das autoridades e visitantes ilustres às dependências do campus; e

X - estar em consonância com a Diretoria de Comunicação do IF Baiano, sobretudo, quando houver ações a serem realizadas entre o campus e a Reitoria/campus e a comunidade externa.

Art. 4º ESTABELECEER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435612

Código de 21991398bd

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 474/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.250768.2023-41, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do IF Baiano, Campus Uruçuca.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercerem a Função de Apoio à Gestão do Campus Uruçuca e, inclusive, responsabilizarem-se, perante à Diretoria Administrativa do referido campus, pelos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Função	Vinculação
Tais Mara Cerqueira Conceicao	1284608	Engenheiro-Área	substituir o(a) responsável pelo Núcleo de Comunicação e Eventos	Direção Geral

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - participar da implementação da Política de Comunicação do IF Baiano;
- II - aplicar normas internas de comunicação na área digital (sítio eletrônico, mídias e redes sociais);
- III - gerenciar o diálogo entre o campus e a sociedade, através dos sítios eletrônicos, mídias e redes sociais reconhecidas, pelo IF Baiano, como ferramentas de comunicação;
- IV - planejar, apoiar e realizar a divulgação dos processos seletivos do campus;
- V - promover a comunicação e divulgação dos eventos e das ações realizadas pelo campus;

VI - coordenar o cerimonial e os eventos do campus, junto à Comissão de Eventos Institucionais - Campus Uruçuca;

VII - participar de projetos e campanhas comunicacionais e publicitárias do IF Baiano;

VIII - auxiliar a Direção do campus na publicização dos atos administrativos e pedagógicos da gestão;

IX - organizar a recepção das autoridades e visitantes ilustres às dependências do campus; e

X - estar em consonância com a Diretoria de Comunicação do IF Baiano, sobretudo quando houver ações a serem realizadas entre o campus e a Reitoria/campus e a comunidade externa.

Art. 4º ESTABELECEER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:40:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435615

Código de d1b3c3d8b1

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 475/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.251468.2022-18, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MIRIAM BATISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE 1529495, da função de apoio à gestão de responsável pelo Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:40:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435626

Código de 6acf7d7e95

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 476/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.251468.2022-18, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Senhor do Bonfim e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção Geral do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Domingos Sávio Henrique Malta	1521042	Professor EBTT	Responsável pelo Núcleo de Planejamento e Parcerias Institucionais (NUPPI)	Direção Geral

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - assessorar a Direção-Geral do campus na organização e realização de reuniões de planejamento estratégico e parcerias institucionais;

II - assessorar a Direção-Geral na aquisição de dados e informações para subsidiar o planejamento estratégico e o

Relatório de Gestão;

III - assessorar a Direção-Geral na consolidação de dados do Plano de Ações Anual (PAA), mapeamento de processos e Plano de Desenvolvimento Institucional no campus;

IV - prospectar e viabilizar parcerias que coadunem com o planejamento estratégico da Direção Geral do campus e com a missão do IF Baiano;

V - orientar o proponente, conforme o Guia Orientador para formalização de parcerias institucionais no IF Baiano, na instrução do processo;

VI - conferir e enviar à PRODIN/COPIN, o processo de solicitação de parceria, em conformidade com as diretrizes institucionais;

VII - orientar o proponente, posteriormente conferir a documentação do processo de proposta de parcerias, devolvendo-o para adequação quando necessário;

VIII - encaminhar o processo em conformidade à PRODIN/COPIN, em até 10 dias consecutivos a partir do recebimento;

IX - acompanhar os prazos de início e término das parcerias;

X - orientar o proponente da parceria sobre o interesse na adituação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o final do termo da parceria;

XI - disseminação da política e boas práticas relacionadas à gestão de riscos;

XII - conduzir a Reunião de Análise da Estratégia (RAE) no campus com a Direção Geral; e

XIII - contribuir para o fomento da cultura institucional de acompanhamento e gerenciamento de dados e informações;

XIV- orientar os servidores quanto ao atendimento aos padrões estabelecidos de preenchimento de tabelas, guias, relatórios ou outros meios necessários para a atualização e levantamento de dados e informações institucionais."

Art. 4º ESTABELECEM que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 14:41:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 435630
Verificador: 5bf5a9eab8
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 477/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250562.2023-10, de 27 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	DE	PARA
			UORG	UORG
Roseli Sales Moutinho Soares	Assistente em Administração	1890147	PROEN/SGRA	PROEN/DAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 14:39:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 435674
Verificador: b1ebf51de7
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 478/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;
- o teor do Processo nº 23327.251115.2023-88, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, a partir de 02/05/2023, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Jailson Santos Jesus Torres	Técnico em Segurança do Trabalho	3161434	Campus Itapetinga	Reitoria	23327.251115.2023-88

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:49:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433992
Código de 5a2e70403a
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 479/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23327.251319.2023-19, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Reitoria - Pró-Reitoria de Ensino, a Colaboração Técnica Parcial Intercampi da servidora GABRIELA BELO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2350388, lotada no *Campus* Valença, com carga horária de 24 horas semanais, de acordo com o plano de trabalho anexo ao processo, no período de 01/05/2023 a 01/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:49:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433880
Código de d00a8599f1
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 480/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.250872.2023-45, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO JOSÉ COUTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1190890, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG 02, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:47:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434635

Código de b662f98fd4

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 481/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.250872.2023-45, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALILA SOUSA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1213184, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG 02, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434627

Código de 7d9526723f

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 482/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo nº 23333.251069.2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora CRISTIANE DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2009077, lotada no Campus Senhor do Bonfim, para cursar o Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 06/03/2023 a 06/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 12:01:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435921
Código de 3c6826009b
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 483/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.250654.2023-80, de 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora MARIA AMELIA TEIXEIRA BLANCO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741987, lotada no Campus Catu, para participação em Pós-Doutorado no Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 22/05/2023 até 22/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 12:02:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436541
Código de da945d4003
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 484/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.251379.2022-71, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora MARÍLIA DANTAS E SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2008508 lotada no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa de Pós-Doutorado em Ecologia, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 03/05/2023 até 03/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 15/05/2023 16:13:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 436557
Verificador: 69b8d8105d
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 487/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.252494.2022-43, de 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor DIOGO ANTÔNIO QUEIROZ GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1628135, lotado no Campus Uruçuca, para participação em Programa de Pós-graduação multi-institucional em Difusão de Conhecimento, pela Universidade do Estado da Bahia, na cidade de Camaçari-BA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 24/04/2024 a contar de 24/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/05/2023 20:41:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 436628
Verificador: e8e076ef18
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 488/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e
- o que consta no Processo nº 23333.251158.2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora MARIA TALITA RABELO PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2341679, lotada no Campus Senhor do Bonfim, para cursar o Doutorado em Estudo de Linguagens da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º O período da alocação da carga horária tem vigência de 13/03/2023 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano nº 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 12:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436619
Código de 98bc9ad7a2
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 489/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.250460.2023-45, de 01 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor HUGO ROLDI GUARIZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2255723, lotado no Campus Guanambi, para participação em programa de Doutorado na Universidade Estadual de Londrina nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º A presente prorrogação do afastamento vigorará de 03/04/2023 até 29/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET** em 17/05/2023 11:55:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437125
Código de 66e51d143c
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 490/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23328.252493.2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 08/04/23 a 10/06/2023, alocação da carga horária semanal de 16 horas para participação em programa de Mestrado em Ciência da Informação, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, da servidora TAÍZE SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3311081, lotada no Campus Bom Jesus da Lapa, complementando o prazo da alocação autorizado nas Portaria de Pessoal nº 1653, de 21/11/2022 e Portaria de Pessoal nº 456, de 05/05/2023 (Processo nº 23328.252493.2022-98), que foi interrompido em razão da concessão de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 11:54:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437762
Código de af211378b5
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 491/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23334.251172.2022-97, datado de 02 de junho de 2022;

- ainda, o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade à servidora ARIELE MOURA VIEIRA VASCONCELLOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1584390, lotada na Coordenação de Assuntos Estudantis, vinculada a TDF-DG do Campus Teixeira de Freitas, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição aos riscos biológico, anexo 14 da NR-15, nas atividades que envolvem contato constante com agentes biológicos (fungos, vírus, bactérias e outros).

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 31/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 12:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437766

Código de ef7f4ec4f9

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 492/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo n.º 23790.250620.2023-39, de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759268, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:52:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438089
Código de 8ab21ffdf
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 493/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250620.2023-39, de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TATIANE TAGINO COMIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1242442, da substituição do(a) titular da função de Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Código FCC, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 12:48:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438090
Código de dcd73759eb
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 494/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250582.2023-14, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADREAN MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1072519, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438093
Código de a3430d7a80
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 495/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250877.2023-67, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVE SANTANA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1886263, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Admissão e Desligamento, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:46:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438421
Código de c8f221cfb
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 496/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23329.253669.2022-19, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor HILDEMAR LACERDA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2948689, lotado no Campus Catu, para participação em Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, pela Universidade Federal de Sergipe, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 08/05/2023 até 08/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:45:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438433

Código de 1389f57fa4

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 497/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.252216.2022-76, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal 461/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2023, que autorizou o afastamento integral da servidora MARIA CELESTE DA SILVA SAUTHIER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Governador Mangabeira, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/05/2023 até 01/03/2024."

LEIA-SE: "Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/05/2023 até 02/05/2024"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:44:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438437
Código de 32120bfa8b
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 498/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23337.250727.2023-34, de 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17/03/2023, a servidora LEONIZIA DE JESUS SENA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Pedagogo-área, Matrícula SIAPE nº 1983681, da Função de Apoio à Gestão de responsável pelo Unidade de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito (UAPE) , Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438447

Código de b0a27a341d

Autenticação:



Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 499/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23337.250727.2023-34, de 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo denominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do *Campus* pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Denominação	Vinculação
Luciene da Silva Santos	1891152	Pedagogo-Área	Responsável pela Unidade de Apoio ao Processo de Ensino- Aprendizagem, Permanência e Êxito	Direção-Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a Unidade de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito, acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar articulando práticas como: apoiar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando as atividades didático-pedagógicas realizadas no campus;

II - coletar, sistematizar e disponibilizar à comunidade acadêmica dados e indicadores para subsidiar a elaboração de programas específicos que permitam resolver problemas de aprendizagem identificados, tanto do ponto de vista da ação do professor quanto do discente;

- III - apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma articulada;
- IV - participar da elaboração, atualização e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do campus;
- V - participar da acolhida dos alunos ingressantes nos cursos, situando-os na instituição quanto aos procedimentos e normas pedagógicas;
- VI - elaborar e desenvolver o Plano de Ação Pedagógica Anual, apresentando-o à Direção Acadêmica;
- VII - colaborar com a distribuição de horários de aulas, de componentes curriculares e de divisão de turmas visando à melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes para o combate à evasão, utilizando, quando necessário, pareceres pedagógicos;
- VIII - propor, anualmente, o calendário de reuniões pedagógicas, elaborando a pauta das reuniões com base nos resultados do acompanhamento, assessoramento, apoio e avaliação dos projetos e atividades pedagógicas;
- IX - apresentar à Direção Acadêmica ou equivalente, ao final de cada semestre letivo, um relatório das atividades desenvolvidas;
- X - participar da elaboração, implementação, avaliação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs;
- XI - participar do planejamento e da realização da Jornada Pedagógica;
- XII - informar e orientar estudantes e docentes sobre os regulamentos e orientações normativas de cunho acadêmico aplicadas ao âmbito do campus Governador Mangabeira;
- XIII - acompanhar, apoiar e avaliar as atividades pedagógicas e curriculares em conjunto com as coordenações de cursos e, sempre que possível, articulando-se com as coordenações de Pesquisa e Extensão;
- XIV - acompanhar e participar, no âmbito de suas competências, do processo de ensino e aprendizagem, orientando a elaboração dos projetos pedagógicos e dos planos de ensino e a avaliação da aprendizagem;
- XV - analisar sistematicamente, em conjunto com as coordenações de cursos e o corpo docente, os dados quantitativos e qualitativos referentes ao rendimento e à movimentação escolar dos estudantes como transferências, cancelamentos e trancamentos;
- XVI - estimular, em conjunto com as coordenações de ensino, de pesquisa, de extensão e de cursos, atividades de estudos e pesquisas na área educacional;
- XVII - propor e executar programas de intercâmbio de experiências didático-pedagógicas entre Campi e outras instituições parceiras;
- XVIII - participar, quando solicitado, do processo de seleção de docentes;
- XIX - realizar diagnóstico de necessidade de aquisição de material bibliográfico;
- XX - participar da elaboração do Calendário Acadêmico;
- XXI - propor e participar da elaboração do cronograma de atividades pedagógicas em articulação com a Direção de Ensino ou equivalente;
- XXII - acompanhar os Conselhos de Classe;
- XXIII - realizar orientação pedagógica individual e coletiva dos estudantes repetentes e estudantes aprovados pelo Conselho de Classe;
- XXII - articular, conforme a necessidade, o atendimento ao estudante junto ao psicólogo, assistente social e à

Coordenação de Apoio ao Educando, ou equivalentes;

XXIII - manter atualizada a documentação da Unidade de Apoio ao Processo de Ensino- Aprendizagem, Permanência e Êxito; e

XXIV - revisar o regimento anualmente.

Art. 4º ESTABELEECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438448
Verificador: fc3baced4
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 500/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor NILTON DE SANTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 51756, para chefe da delegação de estudantes que participarão dos Jogos Regionais da Rede Federal (JIF) Nordeste 2023, que acontecerá no período de 25/09/2023 a 01/10/2023, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 16:36:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438615
Código de f44bd60677
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 511/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23331.250205.2023-92, de 09 de fevereiro de 2023, apensado ao Processo nº 23331.251029.2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 322/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de março de 2023, que concedeu adicional de insalubridade à servidora Carla Emanuelle Fernandes Aleixo Dias:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 09/02/2023."

LEIA-SE:

"Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 15/06/2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:45:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 439490
Verificador: 2a690bca34
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 512/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23806.251508.2022-18, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora GLEID ÂNGELA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3143972, lotada no Campus Xique-Xique, para participação em Programa de Doutorado em Letras, Linguagens e suas Representações, pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 03/05/2023 a 03/05/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/05/2023 16:27:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439531
Código de 0c1ef9fcb3
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 513/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº 23790.250542.2023-72, de 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 26/05/2023, a pedido, mediante permuta, nos termos do Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, as servidoras abaixo indicadas:

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino
Juliana Carvalhais Brito	Professor EBTT	3028404	Campus Valença	Campus Serrinha
Aline Cristina da Silva Moraes	Professor EBTT	1062895	Campus Serrinha	Campus Valença

Art. 2º O prazo para apresentação das servidoras na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:40:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 439422
Verificador: 410ec93abf
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 514/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal 487/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2023, que autorizou o afastamento do servidor DIOGO ANTÔNIO QUEIROZ GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1628135, lotado no Campus Uruçuca, para participação em Programa de Pós-graduação multi-institucional em Difusão de Conhecimento, pela Universidade do Estado da Bahia, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º O presente afastamento vigorará até 24/04/2024 a contar de 24/04/2023"

LEIA-SE:

"Art. 2º O presente afastamento vigorará até 24/04/2024 a contar de 24/04/2028"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 22/05/2023 14:58:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440237

Código de 358cd35796

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 515/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal 487/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2023, que autorizou o afastamento do servidor DIOGO ANTÔNIO QUEIROZ GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1628135, lotado no Campus Uruçuca, para participação em Programa de Pós-graduação multi-institucional em Difusão de Conhecimento, pela Universidade do Estado da Bahia, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º O presente afastamento vigorará até 24/04/2024 a contar de 24/04/2023"

LEIA-SE:

"Art. 2º O presente afastamento vigorará até 24/04/2027 a contar de 24/04/2023"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 22/05/2023 16:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440346
Verificador: bf5ad2db9f
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 516/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– o teor do Processo nº 23335.250857.2023-97, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LÍVIA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 3013153, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:38:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439079
Código de 1888dd4b6b
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 518/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.250951.2023-56, de 16 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DAIANE MEDEIROS DA GLÓRIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3162343, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações, Código FG-01, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/05/2023 09:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438321

Código de 0497699ca5

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 521/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.251338.2023-96, de 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOILSON AMORIM MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1047143, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:49:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440382
Verificador: 50b5668648
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 522/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250781.2023-04, de 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA DA SILVA CABRAL, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2819842, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Alagoinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:50:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440385
Verificador: 6346f2a1af
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 523/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251139.2023-37, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal 468/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 09 de maio de 2023, que autoriza, na Reitoria/DEAD, a Colaboração Técnica Intercampi Integral da Professora do EBTT KARINA NERY EMBIRUSSU, lotada no Campus Governador Mangabeira, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "...pelo período de 4 (quatro) anos, de 23/03/2023 a 30/04/2024."

LEIA-SE: "pelo período de 4 (quatro) anos, de 23/03/2023 a 23/03/2027."

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:43:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439449

Código de d7a4582730

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 524/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23334.250951.2023-56, de 16 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA COSTA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2280313, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 07:38:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438327
Código de f3100a9a41
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 526/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.251003.2023-48, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor JURACY LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1455100, lotado no Campus Senhor do Bonfim, para participação em Programa de Doutorado em Cultura e Sociedade, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 29/05/2023 até 29/05/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 07:39:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441500

Código de 485189d3e5

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 527/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23806.251508.2022-18, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal 512/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2023, que autorizou o afastamento integral da servidora GLEID ÂNGELA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Xique-Xique, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "Gleid Ângela dos Santos Costa"

LEIA-SE: "Gleid Ângela dos Anjos Costa"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 07:39:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441714
Código de b7979b8a22
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 528/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- a Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO; e
- o teor do Processo nº 23336.250610.2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal da servidora KATIA CILENE BARRETO SANTANA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2344926, lotada no Campus Valença, para participação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, pelo Instituto Federal da Bahia.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 31/03/2023 a 15/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 07:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441895
Código de 86b42cd95b
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 529/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30
de maio de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- a Portaria nº 949/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO;
- o teor do Processo nº 23807.250623.2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 8 (oito) horas da carga horária semanal do servidor EMANOEL BITENCOURT ARAÚJO, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1893201, lotado no Campus Alagoinhas, para participação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, pelo Instituto Federal Baiano Campus Catu.

Art. 2º O período de alocação da carga horária será de 27/03/2023 a 23/03/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 07:41:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441951
Código de 1ebf04f98a
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 530/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251115.2023-88, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Jailson Santos Jesus Torres	Técnico em Segurança do Trabalho	3161434	RET-PROPLAN	RET-SSG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/05/2023 06:12:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442425

Código de c71e08ea25

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 534/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor dos Processos nº 23330.250163.2023-08 e 23330.251356.2023-78; e
- o teor da Portaria de Pessoal 460/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de maio de 2023, a Portaria de Pessoal 144/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de fevereiro de 2023, que autorizou a alocação de 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal do servidor HEITHOR ALEXANDRE DE ARAUJO QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3161645, lotado no Campus Guanambi, para participação em Programa de Doutorado em Sensoriamento Remoto, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos - SP, em razão da concessão de afastamento para participação na mesma ação de desenvolvimento, conforme processo de afastamento nº 23330.250724.2023-61.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/05/2023 06:07:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442876
Código de bdb82c1de2
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 535/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23334.251050.2023-81, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus Teixeira de Freitas e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Administrativa do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Roberto Paim Dias	1256731	Assistente em Administração	Responsável pelo Setor de Transportes	Direção Administrativa

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - coordenar o planejamento, avaliação e controle do uso de veículos oficiais, com a utilização das ferramentas de sistemas informatizados disponíveis;

II - coordenar as programações de viagens requisitadas;

III - coordenar o planejamento, avaliação e controle de manutenção de veículos oficiais;

IV - manter a documentação dos veículos da frota oficial do Campus em regularidade;

V - desempenhar outras atividades correlatas definidas pela Diretoria Administrativa; e

VI - criar regulamento dos fluxos de procedimentos, em conformidade com normas internas e legislação vigente;

Art. 4º ESTABELEECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/05/2023 06:13:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441411

Código de f2abc22fc5

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 536/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251655.2023-61, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Lariane Almeida Santos	Técnico em Contabilidade	2319650	RET-CEOF	RET-CCON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 21:16:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443062

Código de af9e271316

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 537/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251655.2023-61, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Katiana Carla Bezerra Rigaud	Administrador	2395049	RET-NUCOPI	RET-CEOF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 21:15:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443068
Código de 6646c92cc1
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 72/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Retifica a Portaria nº 35/2023, que homologa o Edital nº 10/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado Profissional, destinadas aos(às) discentes de Programas de Pós-graduação stricto sensu do IF Baiano para Cota de Bolsa FAPESB.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250333.2023-03, de 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA 35/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de fevereiro de 2023, que homologou o Edital nº 10/2023, referente ao processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado Profissional, destinadas aos(às) discentes de Programas de Pós-graduação stricto sensu do IF Baiano para Cota de Bolsa FAPESB, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura."

LEIA-SE:

"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:48:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416300

Código de 1eef7c73f2

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 133/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

Altera a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais concedida a servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) na BIBLIOTECA, Campus Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria Normativa nº 17/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022.; e
- o teor do Processo nº 23330.251283.2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a exclusão da servidora Fabiana Arcanja dos Santos, ocupante do cargo de Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 2274492, bem como, a inclusão da servidora Leidiane Santos dos Reis, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 3319004, na jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, da Biblioteca, Campus Guanambi.

PROCESSO nº: 23330.251283.2022-33			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Roberta Pinheiro Ferraz	Bibliotecária Documentalista SIAPE 2264001	Seleção, aquisição e manutenção da coleção de materiais bibliográficos, multimeios, dentre outros, de acordo Política de seleção e aquisição; participa da elaboração de normas, regulamentos e políticas; promove o acesso, localização,	Segunda e Quarta: <u>13h30 às 19h30</u> Terça: <u>16h30 às 22h30</u> Quinta e Sexta: <u>07h30 às 13h30</u>

Leidiane Santos dos Reis	Bibliotecária documentalista SIAPE: 3319004	recuperação, e preservação das fontes de informação; atendimento ao usuário no serviço de referência, com elaboração de estratégias de busca de informação, conforme suas necessidades; auxíla quanto à normalização de trabalhos técnico-científicos; elabora ficha catalográfica de trabalhos acadêmicos e demais publicações do Instituto;Atua nas atividades de atendimento ao usuário para serviços de empréstimo, devolução, reserva, cadastro de dados, empréstimo e devolução de chaves/armários através do Sistema Pergamum;trata tecnicamente recursos informacionais: registro, classificação, catalogação, indexação; auxilia a comunidade acadêmica no uso e pesquisa de bases de dados eletrônicas e online; oferece programas de capacitação a usuários para localização de recursos informacionais, tanto quanto acesso a todos os serviços; oferta atividades de incentivo à leitura; promove e apoia a realização de eventos culturais e educativos; cumpre exigências do MEC quanto ao credenciamento, recredenciamento e avaliação de cursos e da Instituição.	Segunda e Quarta: <u>07h30 às 13h30</u> <u>Quinta: 16h30 às 22h30</u> <u>Terça a Sexta:</u> <u>13h30 às 19h30</u>
Edilaine Cassia Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca SIAPE 1697819	Atendimento ao usuário para serviços de empréstimo, devolução, reserva, cadastro de dados, empréstimo e	Segunda, Terça, Quinta e Sexta: <u>13h30 a 19h30</u> Quarta: <u>16h30 a 22h30</u>

Josenaide Barros Carvalho	Auxiliar de Biblioteca SIAPE 1107159	devolução de chaves/armários através do Sistema Pergamum; arrumação dos materiais tomados como empréstimo e devolvidos, no acervo; arrumação dos materiais	Segunda, Terça, Quarta e Sexta.: <u>07h30 às 13h30</u> Quinta: <u>16h30 a 22h30</u>	
Gilsandra de Souza Carvalho	Auxiliar de Biblioteca SIAPE: 2891268	usados para pesquisa e estudo dos usuários, no acervo; leitura de estantes e organização do acervo; suporte no atendimento ao usuário quanto às suas dúvidas e demandas; dá suporte nos serviços de processamento técnico, tais como etiquetagem, carimbagem, fitilhagem dos materiais já catalogados e classificados; distribuição dos materiais no acervo, conforme notação de chamada (classificação e notação de autor); auxilia no trabalho de restauro.	Segunda a Quinta.: <u>07 h30 às 13h30</u> Sexta: <u>16h30 às 22h30</u>	
Gerfson Silva Rocha	Assistente em Administração SIAPE: 1106921	Apoio; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário aos mesmos;	Segunda: <u>16h30 às 22h30</u> Terça à Sexta.: <u>07 h30 às 13h30</u>	
Isabel Regina de Souza Carneiro	Assistente em Administração SIAPE: 1796733	executar serviços gerais de escritórios. Auxiliar nas atividades de atendimento ao usuário para serviços de empréstimo, devolução, reserva, cadastro de dados, empréstimo e devolução de chaves/armários através do Sistema Pergamum; arrumação dos materiais tomados como empréstimo e devolvidos, no acervo; arrumação dos materiais usados para pesquisa e estudo dos usuários, no acervo;	Segunda, Terça, Quinta e Sexta: <u>13h30 às 19h30</u> Quarta: <u>16h30 às 22h30</u>	

leitura de estantes e organização do acervo; suporte no atendimento ao usuário quanto às suas dúvidas e demandas; dá suporte nos serviços de processamento técnico, tais como etiquetagem, carimbagem, filtragem dos materiais já catalogados e classificados; distribuição dos materiais no acervo, conforme notação de chamada (classificação e notação de autor); auxilia no trabalho de restauro. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão.

Art. 2º Atualizar, conforme quadro 01, os termos da flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano conedida ao setor da Biblioteca, Campus Guanambi, com horário de funcionamento e atendimento ao público das 07h30 às 22h30, e realização das seguintes atividades, que exigem maior demanda dos usuários:

I. auxílio no acesso às bases de dados; às obras de referência; empréstimo, devolução e reserva; pesquisa do acervo na base Pergamum; localização das obras no acervo; informações diversas, regulamento e prazos para empréstimo; normalização de documentos e trabalhos acadêmicos, elaboração de ficha catalográfica.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) na Biblioteca, Campus Guanambi.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 174/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 17:48:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430891

Código de ec1fc6d243

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 134/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

Constitui comissão para definição do texto da Política de Privacidade dos Dados Pessoais (LGPD).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251096.2023-90, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para definição do texto da Política de Privacidade dos Dados Pessoais (LGPD):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Thiago Cintra Santos	Contador	2383096	Reitoria	Presidente
Anderson Santana de Souza	Arquivista	1825390	Reitoria	Membro
Antônio José Barreto Santos	Técnico em Arquivo	2354805	Reitoria	Membro
Antônio Vinícius dos Santos Pereira	Assistente em Administração	1887788	Reitoria	Membro
Vânia Pimentel Luz	Assistente em Administração	1890632	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - discutir o texto presente na minuta, efetuando as modificações, caso necessárias;
- II - definir o texto que será objeto de consulta junto à comunidade do IF Baiano;
- III - sistematizar as contribuições da consulta junto à comunidade do IF Baiano; e
- IV - propor calendário para o Inventário de Dados Pessoais (IDP), na Reitoria e nos *campi*.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art.8º. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 17:46:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431157

Código de 0ca618241f

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 135/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

Redesigna a comissão que tem por finalidade a reformulação da Resolução nº 65/2016, que trata das Diretrizes para elaboração do Calendário Acadêmico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.253607.2022-27, de 21 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a comissão que tem por finalidade a reformulação da Resolução nº 65/2016, que trata das Diretrizes para elaboração do Calendário Acadêmico, designada pela PORTARIA 295/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de novembro de 2022, alterada pela PORTARIA 356/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de dezembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA 59/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO e alterada pela PORTARIA 88/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2023, conforme composição a seguir:

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na Comissão
Andréia Rêgo da Silva Reis	Professor EBTT	2050356	Reitoria	Presidente
Adilson Silva de Sousa	Técnico em Assuntos Educacionais	2679510	Reitoria	Membro
Cristiane Santos de Jesus	Professor EBTT	1091937	Campus Governador Mangabeira	
Fernanda Souza Costa	Contador	2382565	Reitoria	
Genielli Franca da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1991117	Reitoria	
Jossaniel da Silva Carneiro	Assistente em Administração	1661205	Campus Serrinha	
Karina Nery Embirussu	Professor EBTT	2350450	Reitoria	
Louise Tanajura Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1419197	Reitoria	

Luis Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	Reitoria
Marcus Vinicius Souza Sodré	Professor EBTT	1661205	Campus Itapetinga

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431584

Código de 796ac82be9

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 136/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

Constitui comissão organizadora para seleção de membros e cadastro de reserva do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEPSH/IF Baiano).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23332.250785.2022-27, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão organizadora para seleção de membros e cadastro de reserva do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEPSH/IF Baiano).

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Francis Mary Soares Correia da Rosa	Professor EBTT	3037846	Campus Santa Inês	Presidente
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	Professor EBTT	3161858	Campus Itaberaba	Membro
Andréa Lôbo Miranda	Professor EBTT	1093387	Campus Santa Inês	Membro
Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade	Professor EBTT	1569915	Campus Santa Inês	Membro
Lidiane Karla X. Pinheiro	Professor EBTT	1584083	Campus Alagoinhas	Membro
Carlos Nássaro Araújo da Paixão	Professor EBTT	2683303	Campus Serrinha	Membro
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor EBTT	3162032	Campus Itaberaba	Membro
Jessica Caroline Bigaski Ribeiro	Professor EBTT	3162595	Campus Santa Inês	Membro
Rodrigo Augusto de Figueiredo	Administrador	1116876	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I – análise do Edital Chamada Pública para o processo seletivo para composição das vagas abertas no CEPSH/IF BAIANO;
- II – realizar a avaliação dos inscritos no processo seletivo para composição das vagas abertas no CEPSH/IF BAIANO, nos termos do edital.

III – Providenciar, junto as instâncias cabíveis, a publicização de todas as etapas do processo seletivo para composição das vagas abertas no CEPESH/IF BAIANO, nos termos do edital;

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art.10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:18:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431883

Código de 7945549fe2

Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 137/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000005/2022-79.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício nº 24/2023/CPAD, de 28/04/2023, nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000005.2022-79, pelo período de 60 (sessenta) dias (Expira em 04/07/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/05/2023 16:19:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431459
Código de 1b4b073762
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 138/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

Institui Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), sob nº 23327.251255.2023-56, para apuração dos fatos registrados no bojo do referido processo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Exame de Admissibilidade Nº 11/2023/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 29/04/2023, e o que consta registrado no bojo do Processo nº 23327.251255.2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), para apuração dos fatos, conforme o que consta nos autos do processo acima mencionado.

- Jean Bispo Moreira, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2057463;

- Francisco Genesio Cunha Pereira, ocupante do cargo de Professor do EBTT, Matrícula SIAPE nº 2107760.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, expirando em 29/06/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 30/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:54:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432052

Código de 51322a0e0c

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 139/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

Institui Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), sob nº 23327.251284.2023-18, para apuração dos fatos registrados no bojo do referido processo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Exame de Admissibilidade Nº 12/2023/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 29/04/2023, e o que consta registrado no bojo do Processo nº 23327.251284.2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), para apuração dos fatos, conforme o que consta nos autos do processo acima mencionado.

- Jean Bispo Moreira, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2057463;
- Cristiano Lunardi Ribas, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1975572.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, expirando em 05/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:54:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432243
Código de 1d368a813e
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 140/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 07/2023, celebrado com a empresa WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23327.250931.2023-74, de 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em atendimento ao Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados para fiscalização do **Contrato nº 07/2023**, celebrado com a empresa **WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de conexões dedicadas de acesso à internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1gbps, para viabilizar o uso dos sistemas estruturantes que são necessários às atividades dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
Carlos Astor Araujo Palmeira	Analista de Tecnologia da Informação	2981551	Reitoria	Fiscal
Camila Cunha Gesteira	Técnico em Alimentos e Laticínios	1798046	Reitoria	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:55:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430116

Código de c4615a711f

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 141/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 06/2023, celebrado com a Empresa ALL ALIMENTOS LTDA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº : 23327.250835.2023-26, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 06/2023, celebrado com a Empresa ALL ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Coffee break e coquetel para atender à demanda do Instituto Federal Baiano - Reitoria.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
Leila de Souza Lima	Assistente em Administração	1890562	Reitoria	Fiscal
Joelita Pereira Oliveira	Bibliotecária Documentalista	2797022	Reitoria	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:48:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433209
Código de Autenticação: 4d51e0dd72



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 142/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023

Altera a composição da equipe gestora do Projeto de Implementação de cursos EJA/FIC integrada a EPT no âmbito do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (Programa EJA integrada a EPT).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23790.250644.2023-98, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe gestora do Projeto de Implementação de cursos EJA/FIC integrada a EPT no âmbito do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (Programa EJA integrada a EPT), no âmbito do IF Baiano, designada pela PORTARIA 255/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora YONE CARNEIRO DE SANTANA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2373236, da Coordenação Pedagógica.

Art. 3º Dispensar a servidora MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BASTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2875265, da Coordenação Local - Campus Catu.

Art. 4º Dispensar a servidora ADRIELLE SOUZA LEÃO MACEDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2369345, da Coordenação Local - Campus Serrinha.

Art. 5º Designar a servidora MIRNA RIBEIRO LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1742103, para exercer atividade na Coordenação Pedagógica.

Art. 6º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS BORGES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2875265, para exercer atividade na Coordenação Local - Campus Catu.

Art. 7º Designar a servidora MÁRCIA ELIANA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 3034233, para exercer atividade na Coordenação Local - Campus Serrinha.

Art. 8º A Equipe gestora passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Atividade

Mirna Ribeiro Lima da Silva	Professor EBTT	1742103	Campus Catu	Coordenação Pedagógica
Ana Rita Carlos Brito	Assistente em Administração	1893710	Campus Serrinha	Coordenação Administrativo-Financeiro
Rita de Cássia Vasconcelos Borges	Assistente em Administração	3488806	Campus Catu	Coordenação Local - Campus Catu
André Faria Porto	Professor EBTT	2399957	Campus Governador Mangabeira	Coordenação Local - Campus Governador Mangabeira.
André Leonardo Vasconcelos Souza	Professor EBTT	1465957	Campus Santa Inês	Coordenação Local - Campus Santa Inês.
Patrícia Moura Neves	Professor EBTT	2902734	Campus Santa Inês	Coordenação Local - Campus Santa Inês
Márcia Eliana Martins	Professor EBTT	3034233	Campus Serrinha	Coordenação Local - Campus Serrinha
Gabriela Belo da Silva	Professora EBTT	2350388	Campus Valença	Coordenação Local - Campus Valença

Art. 9º A servidora NEYLA REIS DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2669187, lotada no Campus Serrinha exerce a atividade de Coordenação-Geral, designada pela Portaria nº 1052/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 10. As atividades e atribuições da equipe gestora do Projeto de Implementação de cursos EJA/FIC integrada a EPT no âmbito do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (Programa EJA integrada a EPT) estão disciplinadas na Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário constantes na PORTARIA 255/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2022.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/05/2023 21:47:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433210
Código de e8556b95ae
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 143/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de maio de 2023

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 23327.251275.2023-27, para apuração dos fatos registrados no escopo do Processo SUAP nº 23327.250465.2023-27.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o EXAME DE ADMISSIBILIDADE Nº 10/2023/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 28/04/2023, o qual analisou os fatos objetos da Sindicância Investigativa nº 23327.250465.2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 23327.251275.2023-27, para apuração dos fatos, conforme o que consta no bojo do referido processo:

- **Edvaldo Pereira dos Santos Filho**, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1216711.
- **Lorena Cristina Barbosa Grisi**, ocupante do cargo Revisor de Textos, Matrícula SIAPE nº 1227219.
- **Marcilio Bastos Paixao**, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1949305.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 09/05/2023 22:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433335

Código de 9c429459df

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 146/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

Altera a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais concedida a servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) na BIBLIOTECA, Campus Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria Normativa nº 17/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022.; e
- o teor do Processo nº 23330.251283.2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a exclusão da servidora Fabiana Arcanja dos Santos, ocupante do cargo de Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 2274492, bem como, a inclusão da servidora Leidiane Santos dos Reis, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 3319004, na jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, da Biblioteca, Campus Guanambi.

PROCESSO nº: 23330.251283.2022-33			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Roberta Pinheiro Ferraz	Bibliotecária Documentalista SIAPE 2264001	Seleção, aquisição e manutenção da coleção de materiais bibliográficos, multimeios, dentre outros, de acordo Política de seleção e aquisição; participa da elaboração de normas, regulamentos e políticas; promove o acesso, localização,	Segunda e Quarta: <u>13h30 às 19h30</u> Terça: <u>16h30 às 22h30</u> Quinta e Sexta: <u>07h30 às 13h30</u>

Leidiane Santos dos Reis	Bibliotecária documentalista SIAPE: 3319004	recuperação, e preservação das fontes de informação; atendimento ao usuário no serviço de referência, com elaboração de estratégias de busca de informação, conforme suas necessidades; auxíla quanto à normalização de trabalhos técnico-científicos; elabora ficha catalográfica de trabalhos acadêmicos e demais publicações do Instituto;Atua nas atividades de atendimento ao usuário para serviços de empréstimo, devolução, reserva, cadastro de dados, empréstimo e devolução de chaves/armários através do Sistema Pergamum;trata tecnicamente recursos informacionais: registro, classificação, catalogação, indexação; auxilia a comunidade acadêmica no uso e pesquisa de bases de dados eletrônicas e online; oferece programas de capacitação a usuários para localização de recursos informacionais, tanto quanto acesso a todos os serviços; oferta atividades de incentivo à leitura; promove e apoia a realização de eventos culturais e educativos; cumpre exigências do MEC quanto ao credenciamento, recredenciamento e avaliação de cursos e da Instituição.	Segunda e Quarta: <u>07h30 às 13h30</u> <u>Quinta: 16h30 às 22h30</u> <u>Terça a Sexta:</u> <u>13h30 às 19h30</u>
Edilaine Cassia Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca SIAPE 1697819	Atendimento ao usuário para serviços de empréstimo, devolução, reserva, cadastro de dados, empréstimo e	Segunda, Terça, Quinta e Sexta: <u>13h30 a 19h30</u> Quarta: <u>16h30 a 22h30</u>

Josenaide Barros Carvalho	Auxiliar de Biblioteca SIAPE 1107159	devolução de chaves/armários através do Sistema Pergamum; arrumação dos materiais tomados como empréstimo e devolvidos, no acervo; arrumação dos materiais	Segunda: <u>16h30 a 22h30</u> Terça, Quarta, Quinta e Sexta.: <u>07h30 às 13h30</u>	
Gilsandra de Souza Carvalho	Auxiliar de Biblioteca SIAPE: 2891268	usados para pesquisa e estudo dos usuários, no acervo; leitura de estantes e organização do acervo; suporte no atendimento ao usuário quanto às suas dúvidas e demandas; dá suporte nos serviços de processamento técnico, tais como etiquetagem, carimbagem, fitilhagem dos materiais já catalogados e classificados; distribuição dos materiais no acervo, conforme notação de chamada (classificação e notação de autor); auxilia no trabalho de restauro.	Segunda a Quinta.: <u>07 h30 às 13h30</u> Sexta: <u>16h30 às 22h30</u>	
Gerfson Silva Rocha	Assistente em Administração SIAPE: 1106921	Apoio; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário aos mesmos;	Segunda: <u>16h30 às 22h30</u> Terça à Sexta.: <u>07 h30 às 13h30</u>	
Isabel Regina de Souza Carneiro	Assistente em Administração SIAPE: 1796733	executar serviços gerais de escritórios. Auxiliar nas atividades de atendimento ao usuário para serviços de empréstimo, devolução, reserva, cadastro de dados, empréstimo e devolução de chaves/armários através do Sistema Pergamum; arrumação dos materiais tomados como empréstimo e devolvidos, no acervo; arrumação dos materiais usados para pesquisa e estudo dos usuários, no acervo;	Segunda, Terça, Quinta e Sexta: <u>13h30 às 19h30</u> Quarta: <u>16h30 às 22h30</u>	

leitura de estantes e organização do acervo; suporte no atendimento ao usuário quanto às suas dúvidas e demandas; dá suporte nos serviços de processamento técnico, tais como etiquetagem, carimbagem, filtragem dos materiais já catalogados e classificados; distribuição dos materiais no acervo, conforme notação de chamada (classificação e notação de autor); auxilia no trabalho de restauro. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão.

Art. 2º Atualizar, conforme quadro 01, os termos da flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(às) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano concedida ao setor da Biblioteca, Campus Guanambi, com horário de funcionamento e atendimento ao público das 07h30 às 22h30, e realização das seguintes atividades, que exigem maior demanda dos usuários:

I. auxílio no acesso às bases de dados; às obras de referência; empréstimo, devolução e reserva; pesquisa do acervo na base Pergamum; localização das obras no acervo; informações diversas, regulamento e prazos para empréstimo; normalização de documentos e trabalhos acadêmicos, elaboração de ficha catalográfica.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) na Biblioteca, Campus Guanambi.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA 133/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:43:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434980

Código de 4d56bd8f30

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 147/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de maio de 2023

Altera flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais dos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) no Setor Pedagógico, *Campus* Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria nº 26/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2022; e
- o teor do Processo nº 23336.250765.2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão da servidora Cláudia Santos da Silva, Pedagoga, SIAPE 1336473, na jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, do Setor Pedagógico, *Campus* Valença.

Art. 2º. Autorizar a exclusão dos servidores André Luis Ruedys Cardoso da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1151305 e Kátia Cilene Barreto Santana, Pedagoga, SIAPE 2344926, da jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, do Setor Pedagógico, *Campus* Valença.

Art. 3º. Atualizar, conforme quadro 01, os termos da flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais de servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, concedida no Setor Pedagógico, *Campus* Valença, com horário de funcionamento e atendimento ao público das Segunda às Quartas de 9h15min às 21h15min e nas Terças, Quintas e Sextas-Feira de 07h30min às 19h30min, e realização das seguintes atividades:

I - Atendimento pedagógico aos docentes consiste - orientação sobre o processo de ensino e de aprendizagem dos discentes, em duas situações: quando solicitado pelo docente ou quando o servidor(a) tem ciência de alguma situação que necessite de um diálogo entre a equipe pedagógica e o docente para a resolução do problema. Ocorre ainda, para sanar dúvidas sobre plano de ensino, atividades avaliativas, encaminhamentos de estudantes para o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado entre outros.

II - Atendimento pedagógico ao discente - orientação e acompanhamento, que pode ser realizado coletivo ou individualizado, ou por demanda espontânea do discente ou por convocação do setor pedagógico. O atendimento coletivo ocorre quando há uma necessidade de tratar de determinado assunto com um grupo ou turma, pode ser também

uma solicitação do grupo/turma que depende do apoio do setor para resolução de assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagens destes discentes. O atendimento individualizado tem como objetivo auxiliar o discente nas questões pedagógicas que possam comprometer o seu rendimento escolar e conseqüentemente a sua formação, para isso, é elaborado em conjunto com o discente um plano de estudo. Além disso, quando identificada alguma situação que necessite o acompanhamento de outro profissional, o setor pedagógico realiza os devidos encaminhamentos.

III - Atendimento pedagógico à comunidade externa - prestar orientação sobre o funcionamento do IFBaiano, sobre os documentos pedagógicos que norteiam os cursos ofertados pelo IF Baiano-Campus Valença/BA. Com relação aos pais e responsáveis, o trabalho do Setor Pedagógico consiste em prestar informações sobre a vida acadêmica dos discentes, esclarecendo sobre a importância de realizar o acompanhamento via SUAP do boletim e de manter uma comunicação aberta com a instituição.

IV - Atendimento pedagógico aos servidores do IFBaiano - relação de complementaridade, ou seja, ocorre a partir das demandas dos setores com relação ao suporte pedagógico ofertado pelo setor, ou vice e versa. Como por exemplo o serviço do NAPNE, o serviço da Coordenação de Assuntos Estudantis, entre outros.

V - Assessoramento pedagógico às Coordenações de Curso, à Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica do campus, bem como o acompanhamento aos programas de ensino como nivelamento, tutoria e monitoria de ensino.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) no Setor Pedagógico, *Campus Valença*.

PROCESSO nº: 23336.250765.2022-16			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Cláudia Santos da Silva	Pedagoga/1336473	Assessoramento pedagógico ao docente; Assessoramento pedagógico à equipe gestora; Acompanhamento pedagógico coletivo e individualizado aos discentes;	Segunda: e Quarta: <u>15h15 às 21h15</u> Terça, Quinta e Sexta-Feira: <u>13h30 às 19h30</u>
Jamille Arnaut Brito Moraes	Técnico em Assuntos Educacionais SIAPE 2186444	Atendimento aos pais e aos responsáveis dos discentes; Atendimento à comunidade acadêmica (professores, servidores da área administrativa);	Segunda: <u>09h15 às 15h15</u> Terça e Sexta: <u>07h30 às 13h30</u> Quarta: <u>15h15 às 21h15</u> Quinta: <u>13h30 às 19h3</u>
Rosimere Silva Santos Lima	Pedagoga SIAPE 1005448	Participação em Colegiados, Conselhos de Cursos, Núcleo de apoio aos discentes; Acompanhamento dos programas institucionais voltados ao ensino (Nivelamento, Tutoria e Monitoria de Ensino).	Segunda e Quarta: <u>09h15 às 15h15</u> Terça, Quinta e Sexta: <u>07h30 às 13h30</u>

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/05/2023 20:44:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434870

Código de 86056181f3

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 148/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente
NPPD, Campus Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.250662.2023-47, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - Campus Uruçuca, constituído pela PORTARIA 186/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora SOLANE ALVES SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1577810.

Art. 3º Designar o servidor RUBEM PEDREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1486444, como Presidente.

Art. 4º Designar a servidora ANAPAUOLA DE PAULA CIDADE COELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796548, como Vice-presidente.

Art. 5º Designar o servidor IVANILTON NEVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1829921, como Secretário.

Art. 6º Os Núcleos Permanentes de Pessoal Docente - NPPD do Instituto Federal Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Campus	Categoria	Função
Rafaella Elisa Santos Rolim Miranda Brito	Alagoinhas	Titular	Presidente
Indira Cristiane Moreira Goncalves Caldas	Alagoinhas	Titular	Vice-Presidente
Marcia Silveira Netto Machado	Alagoinhas	Titular	Secretário(a)
Taissa de Souza Canaes	Alagoinhas	Suplente	-
Mario Marcos de Santana Faria	Alagoinhas	Suplente	-
Grazielle Quintela de Carvalho	Alagoinhas	Suplente	-
Paulo dos Santos Correia	Bom Jesus da Lapa	Titular	Presidente

Ákila Luz Fernandes	Bom Jesus da Lapa	Titular	Vice-Presidente
Lorena Sabino Ramos	Bom Jesus da Lapa	Titular	Secretário(a)
Alcides Pereira Santos Neto	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Érico da Silva França	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Camila Pontes Pena	Catu	Titular	Presidente
Carlos Robson Matos Lima	Catu	Titular	Vice-Presidente
Maria Matilde Nascimento de Almeida	Catu	Titular	Secretário(a)
-	Catu	Suplente	-
-	Catu	Suplente	-
-	Catu	Suplente	-
Antônio Cesar Souza dos Santos	Gov. Mangabeira	Titular	Presidente
Poliana Cordeiro de Farias	Gov. Mangabeira	Titular	Vice-Presidente
Sudelmar Dias Fernandes	Gov. Mangabeira	Titular	Secretário(a)
Marcos Vinicius Paim da Silva	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Marcelo Moreira West	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Jocemara Nascimento dos Santos	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Carlos Anderson Oliveira Silva	Guanambi	Titular	Presidente
Nilda Loiola de Almeida Franco e Sarmento	Guanambi	Titular	Vice-Presidente
Gracy Karla da Rocha Cortes Souza	Guanambi	Titular	Secretário(a)
Daniel Meira de Oliveira	Guanambi	Suplente	-
Heithor Alexandre de Araujo Queiroz	Guanambi	Suplente	-
Bruno Andrade Ribeiro	Guanambi	Suplente	-
Adelino Ferreira	Itaberaba	Titular	Presidente
Lizziane Argôlo Batista	Itaberaba	Titular	Vice-Presidente
Heloísa Helena de Abreu Martins	Itaberaba	Titular	Secretário(a)
Leonardo Augusto Paulino	Itaberaba	Suplente	-
Márcio da Silva Alves	Itaberaba	Suplente	-
Marcos Antônio Cerqueira Santos	Itaberaba	Suplente	-
Rayan Soares dos Santos	Itapetinga	Titular	Presidente
Leandro Pereira Lima	Itapetinga	Titular	Vice-Presidente
Christian Albert Carvalho da Cruz	Itapetinga	Titular	Secretário(a)
Marcus Vinicius Souza Sodré	Itapetinga	Suplente	-
Edvaldo Nascimento Costa	Itapetinga	Suplente	-
Tháís Andrade de Sampaio Lopes	Itapetinga	Suplente	-
Amós Wesley Gonçalves Oliveira	Santa Inês	Titular	Presidente
Alexandra Pereira dos Santos	Santa Inês	Titular	Vice-Presidente
Claudete Maria da Silva Moura	Santa Inês	Titular	Secretário(a)
Daniele Silva de Matos	Santa Inês	Suplente	-
Guilherme Rodrigues do Nascimento	Santa Inês	Suplente	-
Valdinei Santos de Souza	Santa Inês	Suplente	-
Diêgo Pereira da Conceição	Senhor do Bonfim	Titular	Presidente

Maria Talita Rabelo Pinheiro	Senhor do Bonfim	Titular	Vice-Presidente
Railton César Azevedo	Senhor do Bonfim	Titular	Secretário(a)
Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre Junior	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Paulo Leonardo Lima Ribeiro	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Silas Macedo Sales Machado	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Tatiane Tagino Comin	Serrinha	1242442	Presidente
Luís Eduardo Matos Reis	Serrinha	1895473	Vice-Presidente
Carla Teresa dos Santos Marques	Serrinha	2910609	Secretária
Geovânio Silva do Nascimento	Serrinha	1756003	Suplente
Delka de Oliveira Azevedo	Serrinha	2442913	Suplente
Laikui Cardoso Lins	Teixeira de Freitas	Titular	Presidente
Cintia Aparecida Amorim	Teixeira de Freitas	Titular	Vice-Presidente
Cesar Marques Borges Querino	Teixeira de Freitas	Titular	Secretário(a)
Ana Rosa Alves de Oliveira	Teixeira de Freitas	Suplente	-
Quedma Rocha Cristal	Teixeira de Freitas	Suplente	-
-	Teixeira de Freitas	Suplente	-
Rubem Pedreira de Souza	Uruçuca	Titular	Presidente
Anapaula de Paula Cidade Coelho	Uruçuca	Titular	Vice-Presidente
Ivanilton Neves de Lima	Uruçuca	Titular	Secretário
Elizene Damasceno Rodrigues Soares	Uruçuca	Suplente	-
Verena Santos Abreu	Uruçuca	Suplente	-
Cleidiane Souza de Miranda Fiuza	Valença	Titular	Presidente
Gustavo de Araújo Sabry	Valença	Titular	Vice-Presidente
Jose Raimundo Dos Reis Silva	Valença	Titular	Secretário(a)
Tatiana Sant'anna de Souza	Valença	Suplente	-
Edla Maria Barreto Santos Oliveira	Valença	Suplente	-
Nelma Cristina Silva Barbosa De Mattos	Valença	Suplente	-
Thiago Alberto Alves dos Santos	Xique-Xique	Titular	Presidente
Rosana Alves Gonçalves	Xique-Xique	Titular	Vice-Presidente
Carla Sousa Ferreira	Xique-Xique	Titular	Secretário(a)
Luciana Oliveira Sampaio Castro	Xique-Xique	Suplente	-
Shauane Itainhara Freire Nunes	Xique-Xique	Suplente	-
Elisa Souza Menendez	Xique-Xique	Suplente	-

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário constantes na PORTARIA 73/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:34:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438964
Verificador: 5ce51216c7
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 149/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Investigativa (SINVE) nº 23327.250457.2023-81.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Investigativa nº 23327.250457.2023-81, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/05/2023 12:45:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 436528
Verificador: 257d3ea8ab
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 150/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) na Secretaria de Registros Acadêmicos, Campus Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria Normativa nº 17/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022; e
- o teor do Processo nº 23332.250317.2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano indicados no quadro 01, lotados(as) na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), *Campus* Santa Inês, com horário de funcionamento e atendimento ao público de Segunda à Sexta, das 07h30 às 21h30, e realização das seguintes atividades:

- Atender a quaisquer demandas atinentes às informações encontradas nos arquivos da Secretaria;
- Efetuar inscrições e matrículas dos estudantes;
- Expedir e registrar históricos, certificados, diplomas, certidões, atestados e outros documentos referentes ao alunado;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à matrícula inicial e à vida acadêmica do alunado;
- Efetuar transferências de turma, turno ou curso, bem como transferências externas;
- Divulgar os resultados do rendimento escolar;
- Assinar documentos relativos à vida acadêmica juntamente com o Diretor da Unidade;
- Assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio da sua área;
- Controle e conferência de planos de curso e diários de notas/frequência;
- Efetuar registros acadêmicos;
- Receber, preparar e informar processos relativos ao corpo discente e encaminhar ao departamentos requerentes;

- Preparar e emitir certificados de conclusão de cursos e diplomas dos cursos ofertados;
- Informar, esclarecer e orientar o público externo e interno sobre processos acadêmicos, cursos e programas ofertados;
- Receber a documentação dos aprovados nos processos seletivos para fins de efetivação da matrícula;
- Organização, controle e arquivamento de documentos diversos;
- Recebimento da documentação e montagem dos processos para expedição de certificados e diplomas dos cursos ofertados e de certificados de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM;
- Elaboração de diários de notas/frequência;
- Elaboração e atualização de mapa de notas;
- Atualização do SISTEC;
- Alimentação do Sisu Gestão;
- Alimentação dos sistemas SUAP e SIGA A;
- Informações de dados docentes, discentes, técnico – administrativo e organizacional dos cursos da educação superior – CENSUP;
- Alimentação da Plataforma Nilo Peçanha (PNP);
- Executar outras atividades de mesma natureza das anteriores associadas ao ambiente organizacional e promover informações e esclarecimentos, quando requisitado por outros setores, para a consecução das atividades – meios e atividades – fins da instituição;
- Participação em conselhos de classe prognósticos e finais.

Quadro 01 – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) na Secretaria de Registros Acadêmicos, *Campus* Santa Inês:

PROCESSO nº: 23332.250317.2023-33			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Everaldo José da Silva Junior	Assistente em Administração SIAPE: 3319314	Prestar atendimento aos usuários internos e externos de forma personalizada;	Segunda à Sexta: 15h30 às 21h30
			Segunda à Quarta: 09h30 a 15h30 Quinta e Sexta: 07h:30 a 13h:30
Laurilson Fabiano Souza dos Santos	Assistente em Administração SIAPE 1646285	Matricular e Renovar matrículas dos alunos; Atendimento docente quanto aos registros acadêmicos; Participar de conselhos de classes e reuniões pedagógicas; Alimentar os sistemas de informações acadêmicas;	
		Iniciar e tramitar processos acadêmicos dos discentes; Realizar levantamentos quali-quantitativo de alunos;	

<p>Marta Ribeiro Fonseca</p>	<p>Assistente em Administração SIAPE: 1691878</p>	<p>Atualizar os censos e sistemas do governo;</p> <p>Realizar controle e registros escolares;</p> <p>Receber, guardar e arquivar documentos;</p> <p>Disponibilizar documentos: Localizar, expedir e arquivar;</p> <p>Realizar Cadastro de ingressantes;</p> <p>Criar turmas e diários dos professores ;</p> <p>Realizar atendimentos e direcionar encaminhamentos via e-mail institucional;</p> <p>Prestar informações quando solicitadas por outros setores;</p> <p>Gerar documentos: históricos, diplomas e certificados</p>	<p>Segunda à Quarta: 07h30 a 13h30</p> <p>Quinta e Sexta: 10h00 a 16h00</p>
----------------------------------	--	--	---

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434658
Código de Autenticação: e00c1379b2



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 151/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2023

Torna sem efeito a Portaria nº 143/2023, a qual instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 23327.251275.2023-27.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- Despacho: #505127 constante do Processo nº 23327.251275.2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 143/2023, de 9 de maio de 2023, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 23327.251275.2023-27.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 15/05/2023 16:14:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 437033
Verificador: ad29f04fcc
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 152/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de maio de 2023

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos registrados na Sindicância Investigativa nº 23327.250465.2023-27.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o EXAME DE ADMISSIBILIDADE Nº 10/2023/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 28/04/2023, o qual analisou os fatos objetos da Sindicância Investigativa nº 23327.250465.2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos registrados no referido processo:

- **Edvaldo Pereira dos Santos Filho**, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1216711.
- **Lorena Cristina Barbosa Grisi**, ocupante do cargo Revisor de Textos, Matrícula SIAPE nº 1227219.
- **Marcilio Bastos Paixao**, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1949305.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 16/05/2023 14:14:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 437101
Verificador: 888b31a997
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 153/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000005/2021-98.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO 1/2023 - OA - CCOR 6/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 16 de maio de 2023, nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000005/2021-98, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 14:07:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438378
Verificador: 5594e6c8e1
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 154/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.250878.2023-10.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO 2/2023 - OA - CCOR 4/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 16 de maio de 2023, nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.250878.2023-10, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438894
Verificador: 235ba87b0d
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 155/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Altera a composição da Comissão de Ética do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251287.2023-51, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora PRISCILA SILVA DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1002843, da Comissão de Ética do IF Baiano.

Art. 2º A Comissão de Ética do IF Baiano passa a ter a seguinte composição:

Titulares	Suplentes
Jacqueline Firmino de Sá Siape: 1783951 Mandato: 13/10/2021 a 13/10/2024 (03 anos) 1º Mandato	Lina Cardoso Carvalho Siape: 1790195 Mandato: 08/03/2023 a 07/03/2026 (03 anos) 1º mandato
Cesar de Araujo Lima Lobo Siape: 1323027 Mandato: 08/03/2021 a 07/03/2024 (03 anos) 1º mandato	
Vinicius Reis de Figueiredo Siape: 1600813 Mandato: 10/04/2023 a 08/03/2024 (11 meses e 2 dias) Mandato complementar	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438978
Verificador: f1ecbeade0
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 157/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Retifica a Portaria nº 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I
Estrutura Organizacional

ONDE SE LÊ:

Pró-Reitoria de Ensino

Assessoria de Diversidade e Inclusão - RET-ADI

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - RET-NAPNE

Núcleo de Ingresso de Estudantes - OA-CCPS

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino - RET-DPPE

Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional -

Coordenação Geral da Educação Superior - RET-GES

Diretor de Educação a Distância - RET-DEAD

Coordenação do Curso de Multimeios Didáticos - RET-CCMD

Diretoria de Assuntos Estudantis - RET-DGAE

Secretaria Geral de Registros Acadêmicos - RET-GRA

LEIA-SE:

Pró-Reitoria de Ensino

Coordenação de Políticas de Ações Afirmativas - RET-PAAED

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - RET-NAPNE

Núcleo de Ingresso de Estudantes - OA-CCPS

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino - RET-DPPE

Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional -

Coordenação Geral da Educação Superior - RET-GES

Diretor de Educação a Distância - RET-DEAD

Coordenação do Curso de Multimeios Didáticos - RET-CCMD

Diretoria de Assuntos Estudantis - RET-DGAE

Secretaria Geral de Registros Acadêmicos - RET-GRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:29:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439166

Código de 6fadaaecab

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 158/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Homologa o Edital nº 70/2023, referente ao edital do processo seletivo para contratação de professor substituto nas áreas de História e Sociologia do IF Baiano campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Edital nº 70/2023, referente ao edital do processo seletivo para contratação de professor substituto nas áreas de História e Sociologia do IF Baiano campus Governador Mangabeira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 17/05/2023

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:41:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438568

Código de 98636a3a82

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 159/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023

Retifica o início da vigência da Portaria nº 137/2023, que prorrogou o prazo da comissão do PAD nº 23327.000005/2022-79.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 137/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023:

Onde se lê: "Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura."

Leia-se: "Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05/05/2023"

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/05/2023 16:42:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438950
Verificador: 107f622be3
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 160/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Constitui comissão responsável pelo planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações de credenciamento do IF Baiano para a modalidade de educação a distância.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251332.2023-78, de 19/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para criação da comissão responsável pelo planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações de credenciamento do IF Baiano para a modalidade de educação a distância:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Adailde do Carmo Santos	Professor EBTT	2421024	Reitoria	Presidente
Aureluci Alves de Aquino	Professor EBTT	1106585	Guanambi	Membro
Karina Nery Embirussu	Professor EBTT	2350450	Reitoria	Membro
Rodney Alves Barbosa	Professor EBTT	2903900	Reitoria	Membro
Fernanda Alves de Santana	Professor EBTT	1345630	Reitoria	Membro
Tiago de Carvalho Queiros	Assistente em administração	1753672	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - planejar, acompanhar e desenvolver ações pertinentes ao credenciamento do IF Baiano para a modalidade de educação a distância;

II - consultar as instâncias superiores do IF Baiano sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão; e

III - elaborar relatório final referente aos trabalhos da comissão ao final do credenciamento.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para

deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º A PROEN prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 10:39:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 439519
Verificador: 5be241c347
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 161/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Altera a composição da Equipe Gestora do Pronatec – Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;
- a Resolução CD/FNDE nº 6, de 12 de março de 2013; e
- a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Gestora do Pronatec, que tem por finalidade gerir os programas do PRONATEC, constituída pela Portaria nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 e alterada pela Portaria nº 164, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora UILMA DOS SANTOS REIS, ocupante de cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2045132, da função de Coordenadora-Geral.

Art. 3º Designar a servidora SANDRA CERQUEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2505406, para a função de Coordenadora-Geral.

Art. 4º Dispensar a servidora MIRELLA PEREIRA DE SOUZA MARINHO, ocupante de cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2359011, da função de Coordenador Adjunto - Reitoria.

Art. 5º Designar a servidora UILMA DOS SANTOS REIS, ocupante de cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2045132, para a função de Coordenador Adjunto - Reitoria.

Art. 6º Designar a servidora MIRELLA PEREIRA DE SOUZA MARINHO, ocupante de cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2359011, para a função de Supervisora de Curso.

Art. 7º Dispensar o servidor LUIS HENRIQUE ALVES GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1582214, da função de Coordenador Adjunto - Camaçari, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 8º Dispensar o servidor HENRIQUE REIS SERENO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e

Tecnológico, Matrícula Siape nº 1845887, da função de Coordenador Adjunto - Alagoinhas, a partir do dia 23 de novembro de 2022.

Art. 9º Designar o servidor EDSON FRAGA GRISI, ocupante de cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2001623 para a função de Coordenador Adjunto - Governador Mangabeira.

Art. 10. Designar o servidor LUIS EDUARDO MATOS REIS, ocupante de cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1895473 para a função de Coordenador Adjunto - Serrinha.

Art. 11. A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função no Pronatec
Sandra Cerqueira de Jesus	2505406	Professor EBTT	Valença	Coordenadora-Geral
Uilma dos Santos Reis	2045132	Assistente em Administração	Reitoria	Coordenadora Adjunta - Reitoria
Edson Fraga Grisi	2001623	Professor EBTT	Governador Mangabeira	Coordenador Adjunto - Governador Mangabeira
Luis Eduardo Matos Reis	1895473	Professor EBTT	Serrinha	Coordenador Adjunto - Serrinha
Mirella Pereira de Souza Marinho	2359011	Assistente em Administração	Reitoria	Supervisora de Curso

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 36, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 10:39:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 439858
Verificador: 5d05441846
**Código de
Autenticação:**





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 162/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de maio de 2023

Retifica a Portaria nº 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 29/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional conforme a distribuição dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I
Estrutura Organizacional

ONDE SE LÊ:

Pró-Reitoria de Ensino

Assessoria de Diversidade e Inclusão - RET-ADI

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - RET-NAPNE

Núcleo de Ingresso de Estudantes - OA-CCPS

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino - RET-DPPE

Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional -

Coordenação Geral da Educação Superior - RET-GES

Diretor de Educação a Distância - RET-DEAD

Coordenação do Curso de Multimeios Didáticos - RET-CCMD

Diretoria de Assuntos Estudantis - RET-DGAE

Secretaria Geral de Registros Acadêmicos - RET-GRA

LEIA-SE:

Pró-Reitoria de Ensino

Coordenação de Políticas de Ações Afirmativas, Equidade e Diversidade - RET-PAAED

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - RET-NAPNE

Núcleo de Ingresso de Estudantes - OA-CCPS

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino - RET-DPPE

Coordenação Geral da Educação Básica e Profissional -

Coordenação Geral da Educação Superior - RET-GES

Diretor de Educação a Distância - RET-DEAD

Coordenação do Curso de Multimeios Didáticos - RET-CCMD

Diretoria de Assuntos Estudantis - RET-DGAE

Secretaria Geral de Registros Acadêmicos - RET-GRA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 22/05/2023 09:33:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440049
Verificador: 2abe8abc5a
Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 163/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente
NPPD, Campus Xique-Xique.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23806.250695.2023-01, de 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - Campus Xique-Xique, constituído pela PORTARIA 30/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Dispensar, a partir de 10/03/2023, a servidora ROSANA ALVES GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1241167.

Art. 3º Designar o servidor RICARDO FERREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1345911, como vice-presidente.

Art. 4º Os Núcleos Permanentes de Pessoal Docente - NPPD do Instituto Federal Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Campus	Categoria	Função
Rafaella Elisa Santos Rolim Miranda Brito	Alagoinhas	Titular	Presidente
Indira Cristiane Moreira Goncalves Caldas	Alagoinhas	Titular	Vice-Presidente
Marcia Silveira Netto Machado	Alagoinhas	Titular	Secretário(a)
Taissa de Souza Canaes	Alagoinhas	Suplente	-
Mario Marcos de Santana Faria	Alagoinhas	Suplente	-
Graziele Quintela de Carvalho	Alagoinhas	Suplente	-
Paulo dos Santos Correia	Bom Jesus da Lapa	Titular	Presidente
Ákila Luz Fernandes	Bom Jesus da Lapa	Titular	Vice-Presidente
Lorena Sabino Ramos	Bom Jesus da Lapa	Titular	Secretário(a)
Alcides Pereira Santos Neto	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Érico da Silva França	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-

Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Bom Jesus da Lapa	Suplente	-
Camila Pontes Pena	Catu	Titular	Presidente
Carlos Robson Matos Lima	Catu	Titular	Vice-Presidente
Maria Matilde Nascimento de Almeida	Catu	Titular	Secretário(a)
-	Catu	Suplente	-
-	Catu	Suplente	-
-	Catu	Suplente	-
Antônio Cesar Souza dos Santos	Gov. Mangabeira	Titular	Presidente
Poliana Cordeiro de Farias	Gov. Mangabeira	Titular	Vice-Presidente
Sudelmar Dias Fernandes	Gov. Mangabeira	Titular	Secretário(a)
Marcos Vinicius Paim da Silva	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Marcelo Moreira West	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Jocemara Nascimento dos Santos	Gov. Mangabeira	Suplente	-
Carlos Anderson Oliveira Silva	Guanambi	Titular	Presidente
Nilda Loiola de Almeida Franco e Sarmiento	Guanambi	Titular	Vice-Presidente
Gracy Karla da Rocha Cortes Souza	Guanambi	Titular	Secretário(a)
Daniel Meira de Oliveira	Guanambi	Suplente	-
Heithor Alexandre de Araujo Queiroz	Guanambi	Suplente	-
Bruno Andrade Ribeiro	Guanambi	Suplente	-
Adelino Ferreira	Itaberaba	Titular	Presidente
Lizziane Argôlo Batista	Itaberaba	Titular	Vice-Presidente
Heloísa Helena de Abreu Martins	Itaberaba	Titular	Secretário(a)
Leonardo Augusto Paulino	Itaberaba	Suplente	-
Márcio da Silva Alves	Itaberaba	Suplente	-
Marcos Antônio Cerqueira Santos	Itaberaba	Suplente	-
Rayan Soares dos Santos	Itapetinga	Titular	Presidente
Leandro Pereira Lima	Itapetinga	Titular	Vice-Presidente
Christian Albert Carvalho da Cruz	Itapetinga	Titular	Secretário(a)
Marcus Vinícius Souza Sodré	Itapetinga	Suplente	-
Edvaldo Nascimento Costa	Itapetinga	Suplente	-
Tháís Andrade de Sampaio Lopes	Itapetinga	Suplente	-
Amós Wesley Gonçalves Oliveira	Santa Inês	Titular	Presidente
Alexandra Pereira dos Santos	Santa Inês	Titular	Vice-Presidente
Claudete Maria da Silva Moura	Santa Inês	Titular	Secretário(a)
Daniele Silva de Matos	Santa Inês	Suplente	-
Guilherme Rodrigues do Nascimento	Santa Inês	Suplente	-
Valdinei Santos de Souza	Santa Inês	Suplente	-
Diêgo Pereira da Conceição	Senhor do Bonfim	Titular	Presidente
Maria Talita Rabelo Pinheiro	Senhor do Bonfim	Titular	Vice-Presidente
Railton César Azevedo	Senhor do Bonfim	Titular	Secretário(a)
Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre Junior	Senhor do Bonfim	Suplente	-

Paulo Leonardo Lima Ribeiro	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Silas Macedo Sales Machado	Senhor do Bonfim	Suplente	-
Tatiane Tagino Comin	Serrinha	1242442	Presidente
Luís Eduardo Matos Reis	Serrinha	1895473	Vice-Presidente
Carla Teresa dos Santos Marques	Serrinha	2910609	Secretária
Geovânio Silva do Nascimento	Serrinha	1756003	Suplente
Delka de Oliveira Azevedo	Serrinha	2442913	Suplente
Laikui Cardoso Lins	Teixeira de Freitas	Titular	Presidente
Cintia Aparecida Amorim	Teixeira de Freitas	Titular	Vice-Presidente
Cesar Marques Borges Querino	Teixeira de Freitas	Titular	Secretário(a)
Ana Rosa Alves de Oliveira	Teixeira de Freitas	Suplente	-
Quedma Rocha Cristal	Teixeira de Freitas	Suplente	-
-	Teixeira de Freitas	Suplente	-
Rubem Pedreira de Souza	Uruçuca	Titular	Presidente
Anapaula de Paula Cidade Coelho	Uruçuca	Titular	Vice-Presidente
Ivanilton Neves de Lima	Uruçuca	Titular	Secretário
Elizene Damasceno Rodrigues Soares	Uruçuca	Suplente	-
Verena Santos Abreu	Uruçuca	Suplente	-
Cleidiane Souza de Miranda Fiuza	Valença	Titular	Presidente
Gustavo de Araújo Sabry	Valença	Titular	Vice-Presidente
Jose Raimundo Dos Reis Silva	Valença	Titular	Secretário(a)
Tatiana Sant'anna de Souza	Valença	Suplente	-
Edla Maria Barreto Santos Oliveira	Valença	Suplente	-
Nelma Cristina Silva Barbosa De Mattos	Valença	Suplente	-
Thiago Alberto Alves dos Santos	Xique-Xique	Titular	Presidente
Ricardo Ferreira Machado	Xique-Xique	Titular	Vice-Presidente
Carla Sousa Ferreira	Xique-Xique	Titular	Secretário(a)
Luciana Oliveira Sampaio Castro	Xique-Xique	Suplente	-
Shauane Itainhara Freire Nunes	Xique-Xique	Suplente	-
Elisa Souza Menendez	Xique-Xique	Suplente	-

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, constantes na PORTARIA 148/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 10:41:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440372
Verificador: be872a735d
**Código de
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 164/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de maio de 2023

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração dos fatos registrados no bojo do PAD nº 23327.251535.2023-64.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o EXAME DE ADMISSIBILIDADE Nº 2/2023/OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 19/05/2023, decorrente dos fatos registrados no Processo SUAP nº 23328.250386.2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos registrados no referido processo:

- Cristiano Lunardi Ribas, ocupante do cargo Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1975572.
- José Marcos Chaves Menezes, ocupante do cargo Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE nº 1103882.
- Ronaldo Augusto Barbosa, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2329137.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/05/2023 16:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440373
Verificador: 8282d01449
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 165/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Redesigna a Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reservas de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251490.2023-28, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reservas de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano, designada pela PORTARIA 303/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de novembro de 2021 e alterada pela PORTARIA 182/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2022 e PORTARIA 196/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2022, conforme composição a seguir:

Servidor(a)/Representante	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Rafaela Melo Magalhães	Professor EBTT	1836611	Campus Alagoinhas	Presidente
Débora Simões de Souza Mendel	Professor EBTT	3148933	Campus Guanambi	Membro
Helyom Rogério Reis Viana da Silva Teles	Professor EBTT	1325326	Campus Catu	Membro
Érica Brandão Silva Alcântara	Bibliotecário-Documentalista	1616482	Campus Catu	Membro
Lindinalva Amaro Barbosa	Representante Sociedade Civil	-----	-----	Membro
Vagner da Silva Santana	Discente	-----	Campus Santa Inês	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 27/11/2022 a 24/05/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 10:45:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438998

Código de 1fee68f841

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 167/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Homologa o Edital nº 72, de 16 de maio de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, área de História, Campus Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23330.251159.2023-59, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o [Edital nº 72, de 16 de maio de 2023](#), referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, área de História, Campus Guanambi.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 22/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 10:47:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440377
Verificador: f6cd060a30
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 168/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Altera flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais dos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) na Coordenação de Assuntos Estudantis, *Campus Guanambi*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria Normativa nº 17/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022; e
- o teor do Processo nº 23330.251331.2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a exclusão do servidor MARCEL RENAN MENDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1851657, da jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, da CAE, *Campus Guanambi*.

Art. 2º Autorizar a inclusão da servidora LARISSA KARLA GOMES LIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1697690, na jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, da CAE, *Campus Guanambi*.

Art. 3º Autorizar a inclusão do servidor ANDRÉ FERNANDES LARANJEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893753, na jornada flexibilizada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, da CAE, *Campus Guanambi*.

Art. 4º Atualizar, conforme quadro 01, os termos da flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais de servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, concedida a CAE, *Campus Guanambi*, com horário de funcionamento e atendimento ao público das 07h30 às 22h30, e realização das seguintes atividades:

I. Atendimento aos usuários (internos e externos) nos mais variados assuntos: residência estudantil, informações sobre regimento escolar, programas da Assistência Estudantil, atendimentos aos pais dos discentes e demais pessoas; Acompanhamento pedagógico, principalmente no que se refere a fatores vinculados à Política de Assistência Estudantil; Realização de parte do processo do PAISE: Inscrições e recebimento de documentação, lançamento dos dados em planilhas, elaboração de planilhas para pagamento,

lançamentos dos dados bancários do SIAFI; Acompanhamento do comportamento dos discentes tanto no horário de aula quanto nos intervalos e nas residências, buscando sempre manter a ordem e harmonia; Elaboração de Memorandos e demais documentos; Acompanhamento do sistema de câmeras da Instituição, para apuração de possíveis atos disciplinares por parte dos discentes, viabilizando que o Regimento Disciplinar Discente seja aplicado de modo mais adequado e efetivo; Verificação/inspeção quanto ao cumprimento da obrigatoriedade de uso do uniforme escolar pelos discentes do ensino médio e dos cursos técnicos.

Quadro 01 – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) na Coordenação de Assuntos Estudantis, Campus Guanambi.

PROCESSO nº: 23330.251331.2022-93			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Larissa Karla Gomes Lima Guimarães	Assistente de alunos SIAPE 1697690	Atendimentos aos discentes residentes e não residentes no <i>Campus</i> ; Efetivação de atividades relacionadas ao PAISE (divulgação de editais, inscrições, levantamento de dados dos selecionados, visitas domiciliares); Encaminhamento de discentes para atendimento médico em situações emergenciais (encaminhamento para o Hospital Regional de Guanambi e UPA). Encaminhamento de discentes para atendimento médico psicológico e odontológico; Atendimento aos pais e responsáveis pelos discentes e usuários esporádicos; Acompanhamento da situação disciplinar dos discentes; Seleção de discentes para ingresso nas residências masculina e feminina; Visita e inspeção do comportamento e da limpeza dos residentes nas residências estudantis; Mediação de conflitos entre servidores e discentes; Orientações a docentes e técnicos nas questões relacionadas à indisciplina discente; Atendimento aos servidores e visitantes no provimento de tickets refeições;	Segunda a Sexta: <u>07h30 às 13h30</u>

<p>André Fernandes Laranjeiras</p>	<p>Assistente em Administração</p> <p>SIAPE 1893753</p>	<p>Elaboração e organização de documentos (memorandos e ofícios) relacionados ao setor;</p> <p>Atendimento aos discentes residentes e aos não residentes no Campus;</p> <p>Desenvolvimento de atividades relacionadas ao PAISE (divulgação de editais, acompanhamento de inscrições, análise de documentação, seleção de contemplados, levantamento de dados dos selecionados);</p> <p>Elaborações das planilhas com os dados financeiros dos alunos selecionados com os auxílios do PAISE;</p> <p>Atendimentos aos discentes que apresentam problemas nas contas bancárias, orientando-os como solucionar estes transtornos junto às suas agências;</p> <p>Controle da chamada noturna dos discentes residentes, a fim de apontar as faltas na residência.</p> <p>Atendimento aos servidores e visitantes no provimento de tickets refeições;</p>	<p>Segunda e Terça 16h30 às 22h30</p> <p>Quarta, Quinta e Sexta 12h30 às 18h30</p>
--	---	--	--

<p>Mayron Charles Pinto Evangelista</p>	<p>Técnico em Assuntos Educaçãois SIAPE 1893794</p>	<p>Elaboração e organização de documentos (memorandos e ofícios, normas e orientações) relacionados ao setor;</p> <p>Atendimento aos pais e responsáveis pelos discentes e usuários esporádicos;</p> <p>Acompanhamento da situação disciplinar dos discentes;</p> <p>Atendimento aos discentes residentes e aos não residentes no Campus;</p> <p>Seleção de discentes para ingresso nas residências masculina e feminina;</p> <p>Desenvolvimento de atividades relacionadas ao PAISE (divulgação de editais, acompanhamento de inscrições levantamento de dados dos selecionados);</p> <p>Desenvolvimento de atividades relacionadas à Bolsa permanência;</p> <p>Assessoramento e orientação pedagógica à Coordenação;</p> <p>Orientação e encaminhamentos de discentes com dificuldades aos demais setores de apoio;</p> <p>Mediação de conflitos entre servidores e discentes;</p> <p>Orientações a docentes e técnicos nas questões relacionadas à indisciplina discente;</p> <p>Atendimento aos servidores e visitantes no provimento de tickets refeições.</p>	<p>Segunda, Terça e Quinta 12h30 às 18h30</p> <p>Quarta e Sexta 16h30 às 22h30</p>
---	--	---	--

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA 69/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:53:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440812
Verificador: 6f7a2eea55
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 169/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais a servidores Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Laboratórios (NULAB), *Campus Guanambi*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria nº 26/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2022; e
- o teor do Processo nº 23330.250853.2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos servidores Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano indicados no quadro 01, lotados no Núcleo de Laboratórios (NULAB), *Campus Guanambi*, com horário de funcionamento 07h30 às 23h, com atividades de:

- I - Executar trabalhos técnicos relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;
- II - Executar ensaios, participar do desenvolvimento de produtos e processos, e da definição ou reestruturação das instalações;
- III - Supervisionar o funcionamento e operações unitárias dos laboratórios;
- IV - Operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente;
- V - Atendimento aos discentes, docentes e usuários externos, quando solicitados;
- VI - Acompanhamento às visitas técnicas e didáticas ao campus;
- VII - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais;

IX - Contribuir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

X - Orientação aos discentes sobre os procedimentos práticos e técnicos acerca das análises de TCCs e pesquisas;

XI- Atendimento às demandas rotineiras do setor.

Quadro 01 – Relação de servidores autorizados a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) no Núcleo de Laboratórios (NULAB), Campus Guanambi.

Processo nº: 23330.250853.2023-59			
GBI-NULAB			
SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO
Flavia Fernandez Kruschewsky	Assistente de Laboratório/2386910	<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos técnicos relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;- Executar ensaios, participar do desenvolvimento de produtos e processos, e da definição ou reestruturação das instalações;- Supervisionar o funcionamento e operações unitárias dos laboratórios;- Operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente;- Atendimento aos discentes, docentes e usuários externos, quando solicitados;- Acompanhamento às visitas técnicas e	<u>Segunda, Terça, Quarta e Sexta:</u> 07h30 às 13h30 <u>Quinta:</u> 13h30 às 19h 30
Milton Ricardo Silveira Brandão	Técnico de Laboratório/1979450		<u>Segunda às Sextas:</u> 17h às 23h
Vivianne Cambui Figueiredo Rocha	Técnico de Laboratório/1277895		<u>Segunda, Quinta e Sexta:</u> 07h30 às 13h30 <u>Terça e Quarta:</u> 13h30 às 19h30

<p>Yslai Silva Peixoto</p>	<p>Técnico de Laboratório/1873022</p>	<p>didáticas ao campus;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; - Contribuir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Orientação aos discentes sobre os procedimentos práticos e técnicos acerca das análises de TCCs e pesquisas; - Atendimento às demandas rotineiras do setor. 	<p><u>Segunda e Sexta:</u> 13h30 às 19h30 <u>Terça à Quinta:</u> 07h30 às 13h30</p>
--------------------------------	---	--	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:52:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440576
Verificador: 94e95b4c69
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 170/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de maio de 2023

Constitui comissão do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para operacionalizar todo o processo de seleção dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2023:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Francisco Assis de Sousa Neto	Tecnólogo-Formação	2008411	Reitoria	Presidente
Caroline Tourinho Matos	Assistente em Administração	2050186	Reitoria	Membro
Larissa Fernanda Peixoto dos Santos Silva	Assistente em Administração	1898189	Reitoria	Membro
Mirella Pereira de Souza Marinho	Assistente em Administração	2359011	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - auxiliar na divulgação do processo de seleção e do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame;
- II - conferir a documentação emitida pelos(as) candidatos(as), tomando por referência o Edital de Apoio à Qualificação;
- III - proceder à seleção dos(as) candidatos(as) emitindo relatório final de seleção e lista de classificação dos candidatos; e
- IV - encaminhar o relatório final de seleção e a lista de classificação dos candidatos, em conjunto com os respectivos processos dos(as) candidatos(as), para homologação pelo Reitor.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/05/2023 11:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441026
Código de 51e20d9502
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 172/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2023

Homologa o Edital nº 69/2023, referente ao Processo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, área Geografia, *Campus* Xique-Xique.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o [Edital nº 69, de 10 de maio de 2023](#), referente ao Processo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, área Geografia, *Campus* Xique-Xique.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 15/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 25/05/2023 18:39:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438048

Código de 22ac0ea239

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 174/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de maio de 2023

Homologa o Edital nº 169/2022, e sua retificação nº 78 , de 19 de maio de 2023, referente a ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO para os servidores lotados na Reitoria do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o [Edital nº 169/2022](#), e sua [retificação nº 78 , de 19 de maio de 2023](#), referente a ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO para os servidores lotados na Reitoria do IF Baiano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/05/2023 08:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441173
Código de 2e3f089789
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 175/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de maio de 2023

Altera composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
CEPE, Biênio 2022-2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23806.250611.2023-21](#) que trata da solicitação de desligamento do CEPE da Conselheira Carolina Gonzales da Silva do *Campus Xique-Xique*;
- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.252653.2022-17](#) que trata do Processo Eleitoral - CEPE Biênio 2022-2024; e
- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.251610.2023-97](#) que trata da solicitação de desligamento do CEPE do Conselheiro Jeffeson Almeida Braga,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora CAROLINA GONZALES DA SILVA , da atribuição de Conselheira Titular, categoria Coordenador de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Biênio 2022-2024.

Art. 2º Declarar vago o assento ocupado pela Conselheira Titular CAROLINA GONZALES DA SILVA , categoria Coordenador de Extensão.

Art. 3º Ascensão da conselheira PATRÍCIA MOURA NEVES como Conselheira Titular, categoria Coordenador de Extensão.

Art. 4º Nomear JUNIO BATISTA CUSTÓDIO, para complementar o mandato do Biênio 2022-2024, como Conselheiro Suplente na categoria Coordenador de Extensão.

Art. 5º Dispensar, a pedido, o conselheiro JEFFESON ALMEIDA BRAGA, da atribuição de Conselheiro Suplente, categoria Egresso do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Biênio 2022-2024.

Art. 6º Alterar a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Biênio 2022-2024, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Membro	Categoria	Lotação	Função
Kátia de Fátima Vilela	Pró-Reitora de Ensino	Reitoria	Titular

Calila Teixeira Santos	Pró-Reitora de Extensão	Reitoria	Titular
Rafael Oliva Trocoli	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação	Reitoria	Titular
Hildonice de Souza Batista	Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional	Reitoria	Titular
Aureluci Alves de Aquino	Diretor Acadêmico	<i>Campus</i> Guanambi	Titular
Ronaldo Simão de Oliveira	Diretor Acadêmico	<i>Campus</i> Xique-Xique	Titular
João Victor da Silva Santos	Diretor Acadêmico	<i>Campus</i> Uruçuca	Suplente
Lilian Pereira da Silva Teixeira	Diretor Acadêmico	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Suplente
Wezer Lismar Miranda	Coordenador de Pesquisa	<i>Campus</i> Santa Inês	Titular
Gilvan Martins Durães	Coordenador de Pesquisa	<i>Campus</i> Catu	Suplente
Patrícia Moura Neves	Coordenador de Extensão	<i>Campus</i> Santa Inês	Titular
Junio Batista Custódio	Coordenador de Extensão	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	Suplente
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Docente	<i>Campus</i> Alagoinhas	Titular
Sandra Cerqueira de Jesus	Docente	<i>Campus</i> Valença	Titular
Cinira de Araújo Farias Fernandes	Docente	<i>Campus</i> Uruçuca	Suplente
Elen Sonia Maria Duarte Rosa	Docente	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	Suplente
Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico Administrativo em Educação	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	Titular
Marcos Antônio de Jesus Seixas	Técnico Administrativo em Educação	Reitoria	Titular

VAGO	Técnico Administrativo em Educação	-----	Suplente
VAGO	Técnico Administrativo em Educação	-----	Suplente
Gabriel da Silva Nunes	Discente Educação Nível Médio	<i>Campus Valença</i>	Titular
Vitor Santos Pereira de Souza	Discente Educação Nível Médio	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Suplente
Alessandra Conceição dos Santos	Discente Educação Superior	<i>Campus Valença</i>	Titular
Eleilton Conceição de Jesus	Discente Educação Superior	<i>Campus Valença</i>	Suplente
Félix Barbosa Reis	Egresso	-----	Titular
VAGO	Egresso	-----	Suplente

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 29/05/2023 10:10:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437312

Código de 96fdc06b48

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 176/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de maio de 2023

Constitui comissão para coordenar o processo de realização de Chamamento Público para seleção de Fundação de Apoio para gerenciamento e execução de recursos de programas e projetos do IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251042.2023-24, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para coordenar o processo de realização de Chamamento Público para seleção de Fundação de Apoio para gerenciamento e execução de recursos de programas e projetos do IF BAIANO:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Jaqueline Santos Vieira	Assistente em Administração	1890628	Reitoria	Presidente
Edilson Rodrigues Coqueiro	Assistente em Administração	1891361	Campus Guanambi	Membro
Ludgero Rego Barros Neto	Assistente em Administração	1890482	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Maíra Oliveira Dourado Silva	Pedagogo-Área	1017670	Reitoria	Membro
Renato Batista dos Santos	Professor EBTT	1206241	Campus Itaberaba	Membro

Art. 2º É competências da comissão:

I - coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Chamamento Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes;

II - realizar a análise e seleção da documentação recebida, bem como emitir parecer técnico conclusivo;

III - solicitar documentos, diligenciar e tomar as medidas pertinentes à instrução do processo de inscrição;

III - julgar e responder aos pedidos de impugnação; e

V - após a divulgação do resultado, organizar o processo de autorização da fundação apta a atuar junto ao IF Baiano e encaminhar documentação para apreciação do CONSUP.

Art. 3º O quórum para a reunião da Comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 6º A Pró- Reitoria de Desenvolvimento Institucional prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 29/05/2023 12:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 441466
Verificador: 93845be01a
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 177/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023

Aprovar a implementação do Adendo ao Laudo Ambiental de Trabalho do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas/BA, para o cargo de Técnico e Assistente de Laboratório de Química.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23327.251558.2023-79, datado de 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implementação do Adendo ao Laudo Ambiental de Trabalho do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas/BA, para o cargo de Técnico e Assistente de Laboratório de Química.

Art. 2º Delegar à Direção-Geral do Campus Teixeira de Freitas/BA a responsabilidade pela adoção das medidas corretivas e preventivas especificadas no referido adendo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/05/2023 21:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442926

Código de 243f3b9afb

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 178/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para construção da política de Educação a Distância do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250384.2023-27, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão que tem por finalidade a construção da política de Educação a Distância do IF Baiano, constituída pela PORTARIA 44/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2023, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 28/03/2023 a 30/05/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET** em 31/05/2023 06:15:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418465
Código de ea14f2be79
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 321/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.253496.2022-59, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA 1363/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2019, que concedeu ao servidor **GERALDO SOARES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1745454, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim, horário especial com fundamento no art. 98, §2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/05/2023 11:56:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419182
Código de eb3600261b
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 291/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250533.2020-13](#);e

- as deliberações do Conselho Superior na [4ª Reunião Ordinária](#), realizada no dia 26 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Revogar a [Resolução nº 45/2019- OS-CONSUP](#), de 03 de julho de 2019 e a [Resolução nº 53/2019- OS-CONSUP](#), de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2023, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 03/05/2023 11:36:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 430920
Verificador: a891d50c99
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Resolução Nº 291/2023 – OS – CONSUP/IFBAIANO, de 03 de maio de 2023

**ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Salvador
2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Getúlio Marques Ferreira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITOR

Aécio José Araújo Passos Duarte

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rafael Oliva Trocoli

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Calila Teixeira Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Leonardo Carneiro Lapa

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Katia de Fátima Vilela

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO, DE REVISÕES E DE SISTEMATIZAÇÕES

Etapas/ portarias	Comissão de elaboração	
Elaboração	Nome	Unidade
Portaria Nº 668-A, de 9 de setembro de 2010	Carlito José de Barros Filho	<i>Campus Guanambi</i>
	Cristiane Brito Machado	Reitoria
	Eliane de Matos Pereira	<i>Campus Uruçuca</i>
	Helena Luiza Oliveira Coura	Reitoria
	Janaína dos Reis Rosado	Reitoria
	Josemar Rodrigues da Silva	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>
	José Carlos de Carvalho Freitas	Reitoria
	Luciane Ferreira de Abreu	<i>Campus Catu</i>
	Roberto Cruz Melo	<i>Campus Valença</i>
	Sayonara Cotrim Sabioni	<i>Campus Itapetinga</i>
Revisão e sistematizaç ão	Nome	Unidade
Portaria Nº 1.831, de 4 de julho de 2018	Adailde do Carmo Santos	<i>Campus Valença</i>
	Andréia Rêgo da Silva Reis	Reitoria
	Diego Barreto Reis	Reitoria
	Djalma Moreira Santana Filho	<i>Campus Xique-Xique</i>
	Ediênio Vieira Faria	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>
	Eliane Mahl	<i>Campus Alagoinhas</i>
	Leonízia de Jesus Sena Almeida	<i>Campus Governador Mangabeira</i>

	Geraldo Caetano de S. Filho	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim
	Maria Arlinda de A. Menezes	<i>Campus</i> Catu
	Mayana Abreu Pereira	<i>Campus</i> Guanambi
	Nelian Costa Nascimento	<i>Campus</i> Santa Inês
	Neyla Reis dos Santos Silva	<i>Campus</i> Serrinha
	Rita de Cássia Souza Martins	Reitoria
	Rodrigo Octávio de Carvalho Júnior	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas
	Sayonara Cotrim Sabioni	<i>Campus</i> Uruçuca
	Vera Lúcia Fernandes Brito	<i>Campus</i> Itapetinga
	Vivian Viana da C. S. Silva Vieira	<i>Campus</i> Itaberaba
Revisão e sistematização	Nome	Unidade
Portaria Nº 497, de 17 abril de 2020	Alencastre Honório Moura	<i>Campus</i> Guanambi
	Andréia Rêgo da Silva Reis	Reitoria
	Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	Reitoria
	Carlos Eduardo Santos	<i>Campus</i> Serrinha
	Eliane Mahl	<i>Campus</i> Alagoinhas
	Genilda de Souza Lima	<i>Campus</i> Santa Inês
	Janine Couto Cruz Macedo	<i>Campus</i> Itapetinga
	José Aurimar dos Santos Angelim	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim
	Louise Tanajura Ramos	Reitoria
	Ludmilla Mota Dias	<i>Campus</i> Itapetinga
	Marta Souza Macedo	Reitoria
	Normane Mirele Chaves da Silva	<i>Campus</i> Guanambi
	Rita de Cassia Nascimento Barbosa	Reitoria
	Ronald Tavares Leão Moret	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas
Ronaldo Simão de Oliveira	<i>Campus</i> Xique-Xique	

	Roseli Sales Moutinho Soares	Reitoria
	Valdineia Antunes Alves Ramos	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DAS FINALIDADES	8
CAPÍTULO II - DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	8
Seção I - Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos	9
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO ESCOLAR	11
Seção I - Do período letivo	11
Seção II - Do calendário acadêmico	11
Seção III - Do nivelamento	14
Seção IV - Da Jornada Pedagógica	14
Seção V - Da organização do tempo de aula	15
Seção VI - Da organização do espaço escolar e das turmas	17
CAPÍTULO IV - DO INGRESSO DO(A) ESTUDANTE	17
Seção I - Da matrícula	17
Seção II - Da efetivação da matrícula	18
Seção III - Da renovação de matrícula	20
Seção IV - Da matrícula decorrente de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural	21
Seção V - Da matrícula do(a) estudante transferido(a) <i>ex officio</i>	22
Seção VI – Da matrícula dos(as) estudantes oriundos(as) de transferência interna ou externa	24
Seção VII - Da matrícula de portadores(as) de diploma da EPTNM	26
CAPÍTULO V - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, DA EVASÃO E DO DESLIGAMENTO	27
Seção I - Do trancamento de matrícula	27
Seção II - Da evasão do curso	29
Seção III - Do desligamento do curso	29
CAPÍTULO VI - DA REINTEGRAÇÃO AO CURSO	30
CAPÍTULO VII - DA MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL	31
CAPÍTULO VIII - DAS MUDANÇAS DE TURNO, DE TURMA E DE CURSO	32
Seção I - Da mudança de turno	32

Seção II - Da mudança de turma	33
Seção III - Da mudança de curso	34
CAPÍTULO IX - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	35
Seção I - Do aproveitamento de estudos	35
Seção II - Do aproveitamento de experiências anteriores	36
CAPÍTULO X - DO REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR	37
CAPÍTULO XI - DO ATENDIMENTO AO(À) ESTUDANTE	39
CAPÍTULO XII - DA MONITORIA	41
CAPÍTULO XIII - DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM	41
CAPÍTULO XIV - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	43
Seção I - Da segunda chamada das avaliações	47
CAPÍTULO XV - DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	49
Seção I - Dos estudos de recuperação processual	49
Seção II - Da recuperação final	51
CAPÍTULO XVI - DO REGISTRO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ESCOLAR	53
CAPÍTULO XVII - DOS CONSELHOS DE CLASSE	56
Seção I - Da composição e do funcionamento	57
Seção II - Do Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico	60
Seção III - Do Conselho de Classe Final	61
CAPÍTULO XVIII - DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA OS CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE	63
CAPÍTULO XIX - DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS	64
Seção I - Dos conselhos de curso	64
Seção II - Das coordenações de curso	67
CAPÍTULO XX - DA PESQUISA E DA EXTENSÃO	67
CAPÍTULO XXI - DA PRÁTICA PROFISSIONAL	67
CAPÍTULO XXII - DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS	69
CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	71

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Organização Didática dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) é um documento de natureza normativa que tem por finalidade orientar e reger os procedimentos didáticos, pedagógicos e administrativos relativos à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do IF Baiano, nas modalidades presencial e a distância, em consonância com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, bem como com as suas regulamentações e pareceres e com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o Regimento Geral, com o Estatuto, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano e com as demais legislações vigentes.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 2º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), com o propósito de cumprir sua missão, ofertará cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio destinados a proporcionar formação integral, qualificação e habilitação profissional.

§ 1º A definição sobre a oferta e sobre o funcionamento desses cursos atenderá às exigências contidas na legislação pertinente em vigor e às normas internas da instituição.

§ 2º A oferta de cursos da EPTNM no IF Baiano dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o(a) estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada estudante;

II - concomitante, oferecida a quem ingressar no ensino médio ou a quem já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

III - subsequente ao ensino médio, oferecida a quem já o tenha concluído.

§ 3º O Instituto deverá, prioritariamente, ministrar a EPTNM na forma integrada.

Art. 3º A duração dos cursos da EPTNM, no âmbito do IF Baiano, será:

I – de 3 (três) anos, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio;

II – de 1 (um) a 2 (dois) anos, para os cursos subsequentes.

Parágrafo único. Ao(à) estudante, Público da Educação Especial (PEE) e/ou com Necessidades Específicas, quando avaliada a necessidade, serão disponibilizadas atividades contínuas e específicas de acompanhamento durante seu processo de aprendizagem no Curso. Para esses casos, a equipe multiprofissional em colaboração com os(as) docentes de Atendimento Educacional Especializado (AEE), os(as) docentes dos componentes curriculares do curso, o(a) estudante e seus responsáveis legais deverá propor e atuar com metodologias, métodos, técnicas, formas de acompanhamento e instrumentos avaliativos diferenciados, bem como promover reuniões com docentes de componentes que este(a) discente com necessidades específica apresenta maior dificuldade no processo de aprendizagem, para assegurar as condições educacionais favoráveis ao seu desenvolvimento humano.

Art. 4º Os cursos na forma concomitante deverão ser ofertados, exclusivamente, nos casos de programas governamentais e de projetos especiais propostos pelo IF Baiano e aprovados pelo Conselho Superior (CONSUP), e terão duração, calendário e regulamentação específicos.

Art. 5º Os cursos da EPTNM na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão ofertados na forma integrada e poderão conter itinerários flexíveis, poderão ser organizados em séries, semestres ou módulos - de acordo com o perfil do curso -, e poderão ser adequados à realidade de cada *campus*.

Parágrafo único. O IF Baiano, excepcionalmente, poderá ofertar cursos de Educação de Jovens e Adultos na forma concomitante, em atendimento aos casos especificados no artigo 4º.

Seção I

Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos

Art. 6º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o instrumento educacional que contempla a concepção de formação do curso, os fundamentos da gestão acadêmica, pedagógica e administrativa, bem como os princípios educacionais vetores de todas as ações a serem adotadas na condução dos processos de ensino e de aprendizagem.

Art. 7º O PPC deverá conter, dentre outros elementos, os objetivos do curso, as suas peculiaridades, a sua matriz curricular com a respectiva operacionalização, a carga horária das atividades didáticas, o período de integralização do curso, a concepção e a composição das atividades de estágio curricular.

§ 1º No PPC deverá constar a obrigatoriedade do Planejamento Educacional Individualizado (PEI) para o(a) estudante PEE e/ou com necessidades específicas, quando constatada essa necessidade. A avaliação da necessidade do PEI, a sua elaboração e a sua implementação serão realizadas pelos(as) docentes de AEE, de forma colaborativa com os(as) docentes dos componentes curriculares do curso, com os membros no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), com a gestão, com a equipe multiprofissional, interna e/ou externa, da rede pública ou privada, com o(a) estudante e com seus(suas) responsáveis legais, considerando as especificidades do(a) discente.

§ 2º Os PPCs deverão estabelecer os mecanismos necessários para a viabilização da pesquisa e da extensão como componentes intrínsecos ao processo formativo do(a) estudante.

§ 3º O prazo máximo de integralização dos cursos da EPTNM será o dobro do prazo mínimo previsto para a conclusão do curso, com exceção dos(as) estudantes PEE e/ou com necessidades específicas. Nesse caso, quando constatada a necessidade, os(as) estudantes PEE e/ou com necessidades específicas terão o prazo de integralização do curso expandido ou acelerado, conforme o PEI e a legislação vigente.

§ 4º No caso dos cursos concomitantes, o prazo de integralização será regido pelos termos do acordo de cooperação técnica, dos planos de trabalho e/ou dos convênios.

Art. 8º A criação, a reformulação, a alteração e a extinção de cursos da EPTNM, no IF Baiano, obedecerão ao disposto em resolução institucional específica, tendo como base a legislação vigente.

Art. 9º A carga horária dos cursos da EPTNM não poderá exceder 5% (cinco por cento) da carga horária mínima prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e nas demais legislações vigentes.

Art. 10. Os PPCs deverão resguardar coerência interna entre carga horária, nomenclatura e conteúdos dos componentes curriculares de mesma natureza, sempre que possível, respeitando as legislações vigentes.

Parágrafo único. Os PPCs da Educação a Distância (EaD) deverão resguardar as especificidades dessa modalidade.

Art. 11. Os *campi* do IF Baiano deverão divulgar os PPCs e as demais informações acadêmicas referentes aos cursos da EPTNM em documento físico e em sítio eletrônico, atendendo à legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO ESCOLAR

Seção I

Do período letivo

Art. 12. O tempo escolar será organizado em períodos letivos regulares, independentemente do ano civil, e obedecerá ao calendário acadêmico aprovado.

§ 1º O período letivo dos cursos na forma integrada deverá adotar o regime seriado anual, sendo cada ano letivo dividido em 2 (duas) unidades didáticas semestrais.

§ 2º O período letivo dos cursos na forma integrada, na modalidade EJA, deverá seguir o proposto em seu PPC, sendo cada ano letivo dividido em 2 (duas) unidades didáticas semestrais.

§ 3º O período letivo dos cursos na forma subsequente deverá adotar o regime semestral, sendo cada semestre entendido como 1 (uma) unidade didática.

§ 4º O período letivo dos cursos na forma concomitante terá duração, calendário e regulamentação específicos, nos termos do art. 4º desta Organização Didática.

Seção II

Do calendário acadêmico

Art. 13. O calendário acadêmico é o documento específico de cada *campus* utilizado para definir o período letivo, o período de férias, os recessos e as demais atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

§ 1º As propostas de calendário do *campus* deverão ser feitas com a participação efetiva da comunidade acadêmica, por meio de comissões compostas pelos(as) representantes de cada segmento, conforme as definições das Diretrizes para Elaboração do Calendário Acadêmico do IF Baiano, emitidas pela Reitoria.

§ 2º A presidência da Comissão de Elaboração de Calendário Acadêmico de cada *campus* deverá ser assumida pelo(a) diretor(a) acadêmico(a) ou por seu(sua) diretor(a) de educação a distância.

§ 3º Na ausência de candidatos(as), caberá aos(às) diretores(as) gerais dos *campi* indicar os(as) representantes da referida comissão.

§ 4º As propostas de calendário acadêmico deverão ser apresentadas, antes do envio à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), à comunidade acadêmica, composta por docentes, por técnicos(as)-administrativos(as), por pais e/ou responsáveis, por gestores(as) e por estudantes, em reunião geral convocada pela Direção Geral do *campus* com essa finalidade.

§ 5º As propostas de calendários acadêmicos, construídas anualmente, serão enviadas, pela Direção Geral dos *campi*, à PROEN para análise, para receberem parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e para posterior aprovação pelo CONSUP do IF Baiano.

§ 6º As propostas de calendário acadêmico dos *campi*, para o ano letivo seguinte, deverão ser enviadas à PROEN em até 90 (noventa) dias antes do final do ano letivo vigente.

§ 7º A PROEN terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento dos calendários, para análise e para possíveis correções das propostas junto aos *campi*, antes do encaminhamento aos órgãos superiores.

§ 8º Para os cursos da EaD, será elaborado calendário acadêmico unificado, pela Diretoria de Educação a Distância.

Art. 14. O calendário acadêmico deverá prever, no mínimo:

I - total de dias letivos mensais, semestrais (para os cursos semestrais/modulares) ou anuais (para os cursos integrados), em conformidade com a legislação vigente;

II - início e término de cada unidade didática;

III - feriados e pontos facultativos, em conformidade com a legislação vigente;

IV - datas destinadas às matrículas, em seus diversos tipos, e períodos para solicitação de trancamento de matrícula e de reintegração ao curso;

V - período de diagnóstico e de nivelamento;

VI - períodos de Jornada Pedagógica;

VII - períodos para solicitação de transferência, de mudança de turno e de mudança de turma;

VIII - períodos para solicitação de aproveitamento de estudos e de experiências anteriores;

IX - períodos de férias docentes e estudantis;

X - prazo para entrega dos resultados à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA);

XI - prazo para publicação do resultado final do rendimento acadêmico;

XII - período de recuperação final;

XIII - reuniões dos Conselhos de Classe;

XIV - reuniões gerais do *campus*;

XV - reuniões de pais e/ou responsáveis, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, exceto na modalidade EJA;

XVI - reuniões pedagógicas;

XVII - eventos artísticos, culturais, científicos e esportivos;

XVIII - reuniões e eventos estudantis solicitados pela representação político-estudantil.

Parágrafo único. Em decorrência das suas particularidades, todos os sábados poderão ser letivos na modalidade EaD.

Seção III

Do nivelamento

Art. 15. As atividades de nivelamento têm como objetivo melhorar o desempenho dos(as) estudantes, especialmente dos(as) recém-ingressos(as), potencializando o êxito no processo formativo e minimizando as situações de evasão e de retenção.

Art. 16. As atividades de planejamento e de diagnóstico para o programa de nivelamento deverão ser realizadas no período que antecede o início do ano letivo.

Art. 17. A execução das ações de nivelamento terá continuidade ao longo do período letivo, em conformidade com o disposto no Regulamento do Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAP) e nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 18. Compete à Coordenação de Ensino do *campus*, com o apoio das coordenações de curso e da equipe técnico-pedagógica, organizar o nivelamento no âmbito do *campus*.

Parágrafo único. No âmbito da EaD, compete à Diretoria da Educação a Distância, com o apoio das coordenações de curso e da equipe técnico-pedagógica, organizar o nivelamento.

Seção IV

Da Jornada Pedagógica

Art. 19. Serão instituídas as Jornadas Pedagógicas com, pelo menos, uma edição anual, realizadas em cada *campus* do IF Baiano, como espaço privilegiado da reflexão, do debate e do planejamento acadêmico e com a presença obrigatória da Direção Acadêmica, da Coordenação de Ensino, da Coordenação de Pesquisa, da Coordenação de Extensão, das coordenações de curso, do corpo docente e da equipe técnico-pedagógica de cada *campus*.

Parágrafo único. Para os(as) profissionais envolvidos(as) na EaD, a Jornada Pedagógica poderá ser realizada virtual ou presencialmente, em todos os polos, com a participação obrigatória dos(as) professores(as)-autores(as), dos(as) professores(as)-mediadores(as), dos(as) professores(as)-formadores(as), dos(as) coordenadores(as) de EaD, dos(as) coordenadores(as) de curso, dos(as) coordenadores(as) de polo, da equipe pedagógica, do(a) responsável pela mediação e da equipe tecnológica da EaD.

Art. 20. A Jornada Pedagógica deverá anteceder o período letivo e terá duração de, no mínimo, 3 (três) dias e de, no máximo, 5 (cinco) dias, sendo facultada ao *campus* a escolha da quantidade de turnos de sua realização.

Art. 21. Durante a Jornada Pedagógica, deverão ser contempladas:

I - a avaliação das ações, do desempenho acadêmico e dos projetos realizados no ano letivo anterior;

II - o planejamento de projetos de caráter transdisciplinar e interdisciplinar, que deverão ter as suas datas de culminância definidas a partir do calendário acadêmico de cada *campus*;

III - as reuniões de planejamento entre os(as) docentes dos componentes curriculares do núcleo técnico e do núcleo comum, de forma que possam integrar os conteúdos a serem trabalhados;

IV - o planejamento das ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, garantindo-se a efetiva participação dos(as) respectivos(as) coordenadores(as);

V - a formação pedagógica e tecnológica em serviço, podendo haver consulta a docentes e à equipe pedagógica sobre os temas da formação pedagógica.

Art. 22. Compete à Direção Acadêmica, com o apoio da Coordenação de Ensino, das coordenações de curso e da equipe técnico-pedagógica de cada *campus*, a organização da Jornada Pedagógica. Na EaD, compete à Diretoria da Educação a Distância, com o apoio das coordenações de curso e da equipe técnico-pedagógica, organizar a Jornada Pedagógica.

Seção V

Da organização do tempo de aula

Art. 23. Entende-se por aula a atividade de efetivo trabalho escolar, presencial e/ou virtual, devidamente planejada, comprometida com a aprendizagem e que envolva a participação de docentes e de estudantes, o controle de frequência e que seja respaldada pela proposta pedagógica da unidade de ensino, conforme disposição na legislação vigente.

§ 1º O AEE, ofertado por meio de acompanhamentos individuais, coletivos, ou pelo ensino colaborativo, será entendido como aula, contemplando os elementos previstos no *caput*.

§ 2º É vedado o lançamento, como aula ministrada, de quaisquer atividades que não contemplem todos os elementos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 24. Respeitada a carga horária mínima estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº 9.394/1996) e o PPC de cada curso, a duração da hora-aula será de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único. Para os cursos técnicos integrados na modalidade EJA, quando ofertados no período noturno, a duração da hora-aula poderá ser de 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta) ou 60 (sessenta) minutos, conforme as peculiaridades de cada *campus*, sendo garantido o cumprimento da carga horária prevista no PPC.

Art. 25. A organização dos horários de aula deverá prever tempo de intervalo em cada turno e entre os turnos.

Art. 26. Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, o horário das aulas não poderá exceder 8 (oito) horas-aula por dia, excluídos os horários de intervalo e de almoço, e deverá:

I - considerar as peculiaridades de cada curso, a natureza dos componentes curriculares, as necessidades específicas e as necessidades de aprendizagem dos(as) estudantes;

II - respeitar a distribuição de, no mínimo, 4 (quatro) aulas e de, no máximo, 8 (oito) aulas por dia, exceto para os cursos na modalidade EJA que sejam ofertados no turno noturno;

III - garantir horário de descanso e de higiene após as atividades práticas de educação física, bem como após as atividades de campo.

Art. 27. Os cursos subsequentes deverão ser organizados, preferencialmente, em um único turno.

Art. 28. No âmbito da EaD, a distribuição de horários possui contornos específicos, tendo em vista que o(a) estudante tem autonomia para organizar as atividades virtuais. No tocante às atividades presenciais, cada polo pode determinar a distribuição dos horários considerando os momentos de estudo e os intervalos.

Seção VI

Da organização do espaço escolar e das turmas

Art. 29. O espaço escolar será organizado de modo a favorecer e a otimizar a aprendizagem nas atividades escolares, observando-se as necessidades de segurança, de deslocamento e de acessibilidade dos(as) servidores(as) e dos(as) estudantes.

Parágrafo único. Para efeito das atividades ofertadas a distância, entende-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) como espaço escolar.

Art. 30. A formação das turmas deverá observar a quantidade de vagas prevista no PPC, favorecendo a inclusão e contemplando a diversidade de perfis dos(as) estudantes matriculados(as), as considerações feitas nos conselhos de classe e as necessidades específicas dos(as) estudantes.

Parágrafo único. É vedada a formação de turmas compostas exclusivamente por estudantes retidos(as), exceto em casos excepcionais, que deverão ser analisados e aprovados pelo Conselho de Curso e referendados pelas coordenações de ensino dos *campi* e por sua equivalente na EAD.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO DO(A) ESTUDANTE

Art. 31. O ingresso dos(as) estudantes nos cursos far-se-á de acordo com as normas previstas no edital do processo seletivo, atendendo ao que dispõe a legislação vigente e as regulamentações internas.

Seção I

Da matrícula

Art. 32. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do(a) estudante com a instituição de ensino.

Art. 33. A matrícula será concedida:

I - ao(à) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em processo seletivo;

II - ao(à) requerente que obteve aprovação em seu pedido de transferência interna ou externa ou de transferência *ex officio*;

III – ao(à) estudante ingresso(a) por meio de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural.

Parágrafo único. É permitida a matrícula simultânea em 2 (dois) cursos da EPTNM do IF Baiano, desde que exista compatibilidade de horários.

Seção II

Da efetivação da matrícula

Art. 34. A matrícula será efetivada pelas secretarias de registros acadêmicos dos *campi* do IF Baiano, em período previamente fixado no edital de matrícula e no calendário acadêmico.

§ 1º O(A) estudante que atingiu a maioridade poderá realizar sua própria matrícula pessoalmente ou através de procurador(a) legalmente constituído(a).

§ 2º Para os(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula será realizada pelo(a) seu(sua) responsável legal, ou por procurador(a) legalmente constituído(a) pelo(a) seu(sua) responsável legal.

§ 3º Solicitações de matrícula fora do prazo somente serão aceitas para os casos estabelecidos em lei, por decisão judicial ou por decisão do Conselho de Curso devidamente justificada.

Art. 35. Será efetivada a matrícula inicial do(a) estudante mediante entrega das cópias dos seguintes documentos à SRA do *campus*:

I - comprovante de regularização com o Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos);

II - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - documento de identificação oficial com foto;

V - certidão de nascimento ou de casamento, na ausência dos documentos citados no artigo 3º, inciso IV, da Lei Nº 13.726/2018;

VI - histórico escolar dos ensinos fundamental e médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso;

VII - certificação de conclusão do ensino médio com base em notas de exames nacionais, quando for o caso;

VIII - comprovante de residência ou declaração de domicílio;

IX - ficha de cadastro do(a) estudante(a), fornecida pela Secretaria Geral de Registros Acadêmicos (SGRA), devidamente preenchida em papel impresso ou via sistema eletrônico;

X - questionário socioeconômico institucional, preenchido em papel impresso ou via sistema eletrônico;

XI - laudo médico, para os(as) estudantes que concorreram à vaga de pessoa com deficiência;

XII - duas fotos 3x4 coloridas e recentes;

XIII - autodeclaração étnico-racial, para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos I a VIII deste artigo 35 poderão ser autenticados em cartório ou por servidor(a) da instituição, à vista dos originais ou da cópia autenticada, no ato da entrega.

§ 2º O(A) estudante que, no ato da matrícula, não apresentar o histórico escolar deverá entregar esse documento comprobatório de conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, ficando a matrícula condicionada à apresentação do histórico escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Os(As) estudantes PEE e/ou com necessidades específicas que não concorreram à vaga de pessoa com deficiência deverão entregar laudo médico ou relatórios médicos, psicológicos, psicopedagógicos e pedagógicos no ato da matrícula ou posteriormente, se os obtiverem no decorrer de seu processo educativo na instituição.

Art. 36. Quando a matrícula for realizada por procurador(a), além da procuração, ele(a) deverá apresentar seu documento de identificação original e o documento de identificação ou a cópia autenticada do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

Art. 37. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no edital publicado pelo *campus*.

Art. 38. Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo este(a), quando maior de idade, ou seus(suas) responsáveis, quando menor de idade, responder na forma da lei.

Art. 39. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas da instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

Seção III

Da renovação de matrícula

Art. 40. A matrícula deverá ser renovada no início de cada período letivo, nos prazos e nos locais estabelecidos no edital de matrícula:

I - pelo(a) estudante do IF Baiano regularmente matriculado(a) no período letivo imediatamente anterior;

II - pelo(a) estudante que efetivou o trancamento da matrícula por, no máximo, 1 (um) período letivo;

III - pelo(a) requerente que obteve sua reintegração de curso aprovada pelo Conselho de Curso.

§ 1º Para os(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, a renovação de matrícula compete aos(às) seus(suas) responsáveis legais;

§ 2º A não renovação da matrícula pelo(a) estudante, no prazo estabelecido em edital de matrícula, sem justificativa legal, caracterizará uma das formas de abandono do curso e implicará o cancelamento da sua matrícula, nos termos do art. 66 desta norma.

Art. 41. O(A) estudante perderá o direito à renovação de matrícula quando:

I - deixar de se matricular em um dos períodos letivos, exceto nos casos previstos nos arts. 34 e 97;

II - houver transcorrido o prazo máximo fixado para a integralização do curso;

III - for comprovada, a qualquer tempo, irregularidade na matrícula, conforme disposto no art. 38 desta norma;

IV - houver motivos disciplinares que resultem em desligamento do(a) estudante da instituição, conforme as normas internas.

Seção IV

Da matrícula decorrente de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural

Art. 42. A matrícula decorrente de convênio entre o IF Baiano e outras instituições nacionais e internacionais será concedida aos(às) estudantes dessas instituições, nos termos estabelecidos nos convênios ou nos acordos e nas normas do IF Baiano.

Parágrafo único. As matrículas dos(as) estudantes oriundos(as) de convênios entre o Brasil e outros países dar-se-ão para o desenvolvimento de estudos pelo tempo determinado nos convênios.

Art. 43. Caberá ao Conselho de Curso analisar o processo de matrícula do(a) estudante inserido(a) no convênio, no intercâmbio ou no acordo cultural, devendo emitir parecer quanto ao aproveitamento dos componentes curriculares já cursados e quanto à etapa do curso na qual o(a) estudante deverá ser matriculado(a), conforme o disposto no art. 82.

§ 1º Caso não haja correlação entre as ementas dos componentes curriculares da instituição de origem e as do IF Baiano, o(a) estudante deverá cursar os componentes curriculares constantes no PPC para o qual não obteve o aproveitamento de estudos.

§ 2º O parecer emitido pelo Conselho de Curso deverá ser referendado pela Direção Acadêmica ou pelo(a) diretor(a) da educação a distância e encaminhado à SRA para a efetivação da matrícula e para a publicação para os(as) interessados(as).

§ 3º Caberá à Coordenação de Curso comunicar aos(às) docentes da turma a efetivação da matrícula do(a) estudante.

Art. 44. As demais normas e procedimentos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural serão estabelecidas em regulamento próprio, elaborado pela PROEN, em conjunto com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e aprovado pelo CEPE e pelo CONSUP do IF Baiano.

Seção V

Da matrícula do(a) estudante transferido(a) *ex officio*

Art. 45. É garantida a matrícula, em decorrência de transferência, de servidores(as) públicos(as) federais, civis ou militares, ou de seu(sua) dependente estudante, na forma da lei, se requerida em razão de comprovada remoção ou de transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para município onde haja *campus* do IF Baiano, conforme legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência escolar *ex officio* será concedida para prosseguimento de estudos no mesmo curso de origem ou, na sua inexistência, em curso afim.

Art. 46. A transferência escolar *ex officio* não se aplica quando o(a) interessado(a) se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, de cargo comissionado ou de função de confiança.

Art. 47. Não será concedida matrícula por transferência *ex officio*:

I - quando a transferência ocorrer por interesse do(a) servidor(a);

II - quando o(a) estudante for oriundo(a) de escola pública estadual e existir curso equivalente em escola estadual local;

III - quando o(a) estudante for oriundo(a) de instituição privada, salvo se não houver, na sede do *campus*, instituição privada que ofereça o mesmo curso.

Art. 48. Somente serão considerados(as) dependentes, para fins da transferência prevista nesta seção:

I - os(a) filhos(a) com idade de até 24 (vinte e quatro) anos, estudantes, sem vínculo empregatício, que efetivamente residam na companhia do(a) servidor(a);

II - o(a) cônjuge ou companheiro(a) com união estável anterior ao deslocamento do(a) servidor(a);

III - o(a) menor sob guarda, mediante decisão judicial.

Art. 49. O(A) estudante deverá solicitar a matrícula por motivo de transferência *ex officio* via requerimento protocolado na SRA, anexando ao pedido os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identificação oficial com foto;

II - publicação do ato administrativo da instituição ou da entidade que deu origem à remoção ou ao deslocamento *ex officio*;

III - declaração comprobatória de que seja estudante regular na instituição de origem, no período letivo em que solicitou a transferência;

IV - histórico escolar atualizado que discrimine os componentes curriculares cursados e as ementas, as cargas horárias cumpridas e os resultados das avaliações;

V - comprovante de relação de dependência com o(a) servidor(a), conforme o caso.

Parágrafo único. Os documentos mencionados nos incisos I, IV e V deste artigo poderão ser autenticados em cartório ou por servidor(a) da instituição, à vista dos originais ou da cópia autenticada, no ato da entrega.

Art. 50. A matrícula por motivo de transferência escolar *ex officio* deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA;

II - emissão de parecer pelo Conselho de Curso;

III - deferimento ou indeferimento pela Direção Acadêmica, no caso dos(as) estudantes matriculados(as);

IV - encaminhamento à SRA para informe aos(às) interessados(as) e para tomada de providências cabíveis.

§ 1º O parecer emitido pelo Conselho de Curso deverá observar o histórico escolar do(a) estudante, os componentes curriculares já cursados e suas ementas e deverá informar a etapa, o ano e a turma em que o(a) estudante será matriculado(a), bem como as adaptações curriculares que deverão ser realizadas.

§ 2º O tempo de tramitação do processo não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do requerimento.

Seção VI

Da matrícula dos(as) estudantes oriundos(as) de transferência interna ou externa

Art. 51. Entende-se por transferência interna aquela ocorrida entre os *campi*, no âmbito do IF Baiano.

Art. 52. Entende-se por transferência externa (TE) aquela realizada por estudante regularmente matriculado(a) ou trancado(a) em curso de EPTNM de outra instituição de ensino, para curso da EPTNM do IF Baiano, considerando a existência de vagas publicadas em edital específico, elaborado e emitido por comissão específica, assegurando-se o critério de cotas.

§ 1º Será exigida a comprovação de aprovação em componentes curriculares, em pelo menos uma unidade, ciclo, ou módulo letivo, anterior ao período preterido, mediante documento oficial de ateste emitido por setores de registros acadêmicos.

§ 2º O IF Baiano poderá reclassificar os(as) estudantes em processo de transferência, oriundos(as) de estabelecimentos situados no país e no exterior, tendo como base as normas curriculares institucionais.

Art. 53. As solicitações para matrícula de estudantes oriundos(as) de transferência interna ou externa serão realizadas conforme o prazo estabelecido nos calendários acadêmicos dos *campi* do IF Baiano.

§ 1º No caso de solicitações de transferência interna, caberá à Coordenação de Curso do *campus* de origem expedir parecer que descreva o período restante para a integralização do curso, a situação disciplinar, as notas e outras informações pertinentes sobre o(a) estudante.

§ 2º No caso de solicitações de transferência de estudante do IF Baiano para outras instituições de ensino, caberá à SRA expedir a documentação pertinente e realizar automaticamente o desligamento da matrícula do(a) estudante no IF Baiano.

Art. 54. O atendimento à solicitação de matrícula proveniente de pedido de transferência externa para o IF Baiano estará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - o(a) estudante deverá ser oriundo(a) do mesmo curso pleiteado ou de áreas correlatas, na instituição de origem;

II - deverá existir oferta de vaga na mesma etapa do curso pretendido;

III - o(a) estudante deverá comprovar aprovação na etapa do curso anterior à etapa pleiteada.

Art. 55. A matrícula para estudantes oriundos(as) de transferência interna ou externa deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA;

II - emissão de parecer pelo Conselho de Curso;

III - deferimento ou indeferimento pela Direção Acadêmica, no caso dos(as) estudantes matriculados(as);

IV - encaminhamento à SRA para informe aos(às) interessados(as) e para tomada de providências cabíveis.

§ 1º Para solicitar transferência interna, o(a) estudante deverá anexar ao requerimento o histórico escolar atualizado e o PPC da EPTNM do *campus* de origem.

§ 2º Para solicitar transferência externa, o(a) estudante deverá anexar ao requerimento o histórico escolar atualizado, o PPC da EPTNM e a declaração de matrícula na instituição de origem.

§ 3º O parecer emitido pelo Conselho de Curso deverá observar o histórico escolar do(a) estudante, os componentes curriculares já cursados, as ementas dos componentes curriculares e informar a etapa, o ano e a turma em que o(a) estudante deverá ser matriculado(a), bem como as adaptações curriculares que deverão ser realizadas.

§ 4º O tempo de tramitação do processo, para fins de decisão final sobre a matrícula a que se refere o *caput* deste artigo, não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do requerimento.

§ 5º Para efetivação da matrícula, deverão ser entregues à SRA, além dos documentos anexados ao processo, aqueles relacionados no art. 35 desta Organização Didática.

Seção VII

Da matrícula de portadores(as) de diploma da EPTNM

Art. 56. As solicitações de matrícula para estudantes portadores(as) de diploma da EPTNM estarão condicionadas à existência de vagas residuais, publicadas em edital elaborado e emitido por Conselho de Curso do IF Baiano.

Parágrafo único. As solicitações de matrícula a que se refere o *caput* deste artigo só serão permitidas para os cursos na modalidade subsequente, tanto na modalidade presencial como na modalidade a distância.

Art. 57. O atendimento à solicitação da matrícula referida no art. 56 estará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - que o(a) estudante seja portador(a) de diploma da EPTNM ou de diploma de nível superior;

II - que exista curso inserido em eixo tecnológico equivalente ao curso certificado;

III - que haja previsão de acesso para portadores(as) de diploma da EPTNM no PPC do curso pretendido;

IV - que haja oferta de vagas na etapa do curso pretendida.

Art. 58. A matrícula para estudantes portadores(as) de diploma da EPTNM deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA;

II - emissão de parecer pelo Conselho de Curso;

III - deferimento ou indeferimento pela Direção Acadêmica, no caso dos(as) estudantes matriculados(as);

IV - encaminhamento à SRA para informe aos(às) interessados(as) e para tomada de providências cabíveis.

Art. 59. Em caso de autorização de matrícula, o(a) estudante poderá requerer aproveitamento de estudos nos termos do art. 80 desta Organização Didática.

CAPÍTULO V

DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, DA EVASÃO E DO DESLIGAMENTO

Seção I

Do trancamento de matrícula

Art. 60. Para a interrupção temporária dos estudos, poderá ser concedido o trancamento de matrícula, por razões legais ou por interesses particulares.

Art. 61. Entende-se por trancamento de matrícula dentro do semestre letivo vigente por razões legais aquele em que o(a) estudante necessite interromper os estudos nos seguintes casos, devidamente comprovados:

I - por convocação para o Serviço Militar obrigatório;

II - para tratamento prolongado de saúde pessoal ou de familiares, na forma da lei, quando não couber o atendimento domiciliar;

III - por gravidez de risco ou por problemas pós-parto;

IV - para realização de intercâmbio.

Art. 62. O trancamento de matrícula por razões legais adotará o seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA;

II - emissão de parecer pelo Conselho de Curso;

III - deferimento ou indeferimento pela Coordenação de Ensino;

IV - encaminhamento à SRA para publicação aos(as) interessados(as) e para tomada de providências cabíveis.

§ 1º O trancamento de matrícula por razões legais deverá ser renovado a cada período letivo, nos casos de necessidade comprovada.

2º O período do trancamento de matrícula por razões legais não será contabilizado para efeito de integralização curricular.

Art. 63. Entende-se por trancamento de matrícula por interesse particular aquele em que o(a) estudante opta pela interrupção dos estudos por 1 (um) período letivo.

§ 1º A solicitação de trancamento de matrícula por interesse particular deverá ser feita pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de idade, ou por seu(sua) representante legal, respeitado o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico de cada *campus*, e seguirá o mesmo trâmite descrito no art. 62.

§ 2º O trancamento de matrícula por interesse particular poderá ser renovado por mais 1 (um) período letivo, após análise e parecer favorável da Coordenação do Curso e aprovação da Coordenação de Ensino.

§ 3º Salvo disposição legal em contrário, não será permitido o trancamento de matrícula por interesse particular nas seguintes situações:

- I - no primeiro período letivo dos cursos;
- II - no período letivo subsequente à reintegração ao curso;
- III - no período letivo subsequente à transferência interna ou externa.

§ 4º O período de trancamento de matrícula por interesse particular será contabilizado para efeito de integralização curricular.

Seção II

Da evasão do curso

Art. 64. Caracterizar-se-á evasão de curso quando:

- I - o(a) estudante não solicitar a renovação de matrícula ou o seu trancamento dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- II - o(a) estudante não se manifestar em relação à reabertura da matrícula ou à sua renovação, após ter se esgotado o período de afastamento por concessão de trancamento de matrícula.

Seção III

Do desligamento do curso

Art. 65. O desligamento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo do(a) estudante do IF Baiano, resultando em cancelamento de sua matrícula.

§ 1º O desligamento poderá ocorrer a pedido do(a) estudante, por iniciativa da instituição ou por meio de transferência compulsória, nos termos do Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano.

§ 2º No caso de desligamento a pedido do(a) estudante menor de idade, a solicitação deverá ser feita por seu(sua) responsável legal.

Art. 66. Deverá ser desligado(a) da instituição o(a) estudante do curso da EPTNM que se enquadre nas seguintes situações:

I - evasão do curso pelo(a) estudante;

II - solicitação de transferência externa;

III - não apresentação, pelo(a) estudante, do histórico escolar no prazo de até 60 (sessenta) dias após a matrícula;

IV – inconclusão do curso pelo(a) estudante no prazo máximo de integralização previsto no PPC;

V - transferência compulsória do(a) estudante por motivos disciplinares;

VI - comprovação de falsidade documental ou de fraude pelo(a) estudante, para obtenção da matrícula.

Parágrafo único. No caso de desligamento pelos motivos previstos nos incisos III, IV, V e VI, o(a) estudante só retornará à instituição por meio de novo processo seletivo.

CAPÍTULO VI DA REINTEGRAÇÃO AO CURSO

Art. 67. O(A) estudante desligado(a) da instituição poderá reintegrar-se ao curso, desde que o caso atenda aos seguintes critérios:

- I - haja disponibilidade de vaga;
- II - haja tempo hábil para a integralização curricular;
- III - não tenha o(a) estudante sido desligado(a) anteriormente por motivos disciplinares ou por fraude.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do *caput* refere-se às situações previstas nos incisos I e II do art. 66, hipóteses nas quais a contagem do prazo continuará até atingir o tempo de integralização.

Art. 68. As solicitações para reintegração ao curso deverão ser realizadas em prazo estabelecido no calendário acadêmico, devendo obedecer ao seguinte trâmite:

- I - abertura de requerimento na SRA;
- II - emissão de parecer pelo Conselho de Curso;
- III - deferimento ou indeferimento pela Direção Acadêmica;
- IV - encaminhamento à SRA para tomada de providências cabíveis.

Art. 69. O(A) estudante só poderá ser beneficiado(a) com a reintegração ao curso uma única vez e deverá seguir a matriz curricular vigente.

Parágrafo único. Apenas poderá ser concedida a reintegração ao(à) estudante que solicitá-la no período letivo imediatamente posterior ao desligamento.

CAPÍTULO VII
DA MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL

Art. 70. Entende-se por mobilidade acadêmica estudantil o processo pelo qual o(a) estudante do IF Baiano desenvolve atividades em instituição de ensino distinta daquela com que mantém vínculo acadêmico.

§ 1º São consideradas atividades de mobilidade acadêmica estudantil aquelas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, como cursos, estágios, pesquisas orientadas e atividades artísticas e culturais que visem à complementação e ao aprimoramento da formação do(a) estudante.

§ 2º A duração das atividades de que trata o *caput* será de, no mínimo, 1 (um) mês e de, no máximo, 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que cumpridas as normas institucionais e a legislação vigentes.

Art. 71. A mobilidade acadêmica é caracterizada como:

I - mobilidade acadêmica interna;

II - mobilidade acadêmica nacional;

III - mobilidade acadêmica internacional.

§ 1º A mobilidade acadêmica interna é aquela na qual o(a) estudante realiza atividades acadêmicas em outro *campus* do IF Baiano, mantendo o vínculo de matrícula no *campus* de origem.

§ 2º A mobilidade acadêmica nacional é aquela na qual o(a) estudante realiza atividades acadêmicas em outra instituição de ensino brasileira, mantendo o vínculo de matrícula no *campus* de origem do IF Baiano.

§ 3º A mobilidade acadêmica internacional é aquela na qual o(a) estudante realiza atividades acadêmicas em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula no *campus* de origem do IF Baiano.

Art. 72. Os(As) estudantes do IF Baiano que estiverem participando de programas de mobilidade acadêmica deverão seguir as orientações específicas contidas em regulamentação própria emitida pela PROEN.

CAPÍTULO VIII

DAS MUDANÇAS DE TURNO, DE TURMA E DE CURSO

Seção I

Da mudança de turno

Art. 73. O(A) estudante poderá requerer mudança de turno desde que exista a oferta do curso no turno requerido, que seja comprovada a existência de vaga e que ele(a) atenda aos seguintes requisitos, descritos por ordem de prioridade:

I - impossibilidade comprovada de frequentar as aulas no turno em que esteja matriculado(a), por problemas de saúde;

II - impossibilidade comprovada de frequentar as aulas no turno em que esteja matriculado(a), por motivo de trabalho;

III - impossibilidade comprovada de frequentar as aulas no turno em que esteja matriculado(a), por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior;

IV - questão disciplinar ou pedagógica;

V – outros casos justificados.

Art. 74. A solicitação de mudança de turno deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA do *campus*;

II – emissão de parecer pelo Conselho de Curso, com assessoramento da equipe multiprofissional;

III - deferimento ou indeferimento pela Coordenação de Ensino;

IV - encaminhamento à SRA do *campus* para a tomada de providências cabíveis.

Seção II

Da mudança de turma

Art. 75. Poderá haver troca de turma a pedido do(a) estudante ou por interesse da instituição, para turmas de mesmo curso e período letivo, em função de atendimento a:

I - questões de ordem pedagógica;

II - questões de ordem disciplinar;

III - questões de ordem administrativa;

IV - outros casos devidamente justificados.

Parágrafo único. As trocas de turma a pedido do(a) estudante ou por interesse da instituição deverão observar as limitações dos sistemas acadêmicos eletrônicos em relação aos diários de classe.

Art. 76. A mudança de turma a pedido do(a) estudante deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA, com a devida justificativa;

II - emissão de parecer pela Coordenação de Curso, com assessoramento da equipe técnico-pedagógica e do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI);

III - deferimento ou indeferimento pela Coordenação de Ensino;

IV - encaminhamento à SRA para tomada de providências cabíveis.

Art. 77. A mudança de turma por interesse da instituição deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - apresentação e justificativa formal, pelo setor demandante, à Coordenação de Curso;

II - emissão de parecer pela Coordenação de Curso, com assessoramento da equipe técnico-pedagógica e do NAPSJ;

III - deferimento ou indeferimento pela Coordenação de Ensino;

IV - encaminhamento à SRA para tomada de providências cabíveis.

Art. 78. Somente será permitido ao(à) estudante frequentar as aulas na turma em que esteja regularmente matriculado(a).

Seção III

Da mudança de curso

Art. 79. Não serão aceitas solicitações de mudança de curso na EPTNM do IF Baiano.

CAPÍTULO IX

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Seção I

Do aproveitamento de estudos

Art. 80. O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento de componentes curriculares anteriormente cursados com aprovação em cursos da EPTNM, desde que

diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação profissional a ser cursada no IF Baiano.

Parágrafo único. Não poderá ser concedido o aproveitamento de estudos dos componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio para os cursos da EPTNM, na forma integrada ao ensino médio, salvo em casos de transferências *ex officio* e de matrícula decorrente de intercâmbio ou de acordo cultural.

Art. 81. O(A) estudante solicitará o aproveitamento de estudos no prazo fixado no calendário acadêmico, obedecendo ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA do *campus*, com especificação dos componentes curriculares de que se pleiteia o aproveitamento, anexando os seguintes documentos:

a) histórico escolar;

b) ementas dos componentes curriculares cursados com aprovação, com registro da carga horária total das aulas teóricas e práticas.

II - emissão de parecer pelo Conselho de Curso;

III - deferimento ou indeferimento pela Coordenação de Ensino;

IV - encaminhamento à SRA do *campus* para tomada de providências cabíveis.

§ 1º Os documentos descritos no inciso I, alíneas a e b, quando oriundos de instituições de ensino estrangeiras, deverão conter traduções oficiais.

§ 2º Para os(as) estudantes da modalidade EaD, os documentos elencados no art. 81, inciso I, alíneas a e b, poderão ser apresentados no polo de origem, sendo autenticados pelo(a) coordenador(a) de polo e encaminhados à SRA do *campus*.

Art. 82. A avaliação acerca do aproveitamento dos componentes curriculares será de responsabilidade do Conselho de Curso, que deverá observar, em seu parecer:

I - os conteúdos e as cargas horárias, que devem coincidir em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) com o programa dos componentes curriculares do curso pretendido no IF Baiano;

II - os componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos do mesmo nível de ensino ou de nível posterior;

III - a data em que os componentes curriculares foram cursados, que deverá ser de até 5 (cinco) anos antes da data de início do período letivo para o qual a matrícula é pretendida.

Art. 83. Caso não haja docente conselheiro(a) especialista na área em que se pede o aproveitamento de estudos ou de experiências anteriores, o Conselho de Curso solicitará parecer de docente ou de comissão de docentes da área de formação e de atuação na qual é solicitado o aproveitamento.

Seção II

Do aproveitamento de experiências anteriores

Art. 84. O aproveitamento de experiências anteriores é o processo de reconhecimento de saberes oriundos de cursos de qualificação e de atividades profissionais realizados pelo(a) estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da sua respectiva habilitação profissional.

Parágrafo único. Apenas poderá ser concedido o aproveitamento de experiências anteriores para os cursos da EPTNM nas formas:

I - integrada ao ensino médio, na modalidade EJA;

II – subsequente.

Art. 85. A solicitação de aproveitamento de experiências anteriores deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA, especificando os componentes curriculares de que se deseja o aproveitamento, anexando justificativa e documentos comprobatórios das experiências anteriores, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico;

II - encaminhamento, pela SRA, da documentação à Coordenação de Curso, que designará uma comissão específica de avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes das áreas de conhecimento dos componentes curriculares do aproveitamento pleiteado;

III - a comissão de avaliação ficará responsável por decidir sobre o instrumento de avaliação a ser aplicado, devendo ele contemplar os conteúdos programáticos do componente curricular do qual o(a) estudante deseja obter o aproveitamento;

IV - a comissão de avaliação atribuirá uma nota junto ao parecer decisivo, considerando, para fins de aprovação, a média adotada pelo IF Baiano e, posteriormente, encaminhará o processo à Coordenação de Curso;

V - a Coordenação de Curso encaminhará o processo à Coordenação de Ensino para emissão de parecer final e devolução à SRA para tomada de providências cabíveis.

Parágrafo único. A Coordenação de Curso comunicará, ao(à) estudante, a data, o local e o horário do processo avaliativo para aproveitamento de experiências anteriores.

Art. 86. Não terá direito de solicitar aproveitamento de experiências anteriores o(a) estudante que esteja na condição de reprovado(a) no componente curricular do qual deseja obter o aproveitamento.

Art. 87. Em caso de ausência não justificada do(a) estudante em qualquer avaliação de aproveitamento de experiências anteriores, a solicitação será indeferida, não cabendo recurso.

CAPÍTULO X

DO REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

Art. 88. O regime de exercício domiciliar, estabelecido pelo Decreto-Lei Nº 1.044/69 e pela Lei Nº 6.202/75, compreende a atribuição de atividades, pelo(a) docente do componente curricular, a serem realizadas pelo(a) estudante fora da instituição, destinadas à compensação das atividades escolares e resguardando a qualidade do trabalho acadêmico.

Art. 89. Terá direito a requerer exercício domiciliar, mediante laudo médico, constando o período de início e de fim do afastamento:

I - a estudante em estado de gravidez;

II - o(a) estudante com incapacidade física ou psíquica, sendo essa limitação relativa, temporária e incompatível com a frequência às atividades escolares por período superior a 15 (quinze) dias corridos.

Art. 90. Compete à Coordenação de Curso, junto à equipe técnico-pedagógica, orientar e acompanhar os procedimentos e as atividades do regime de exercício domiciliar, conforme regulamento de cada *campus*.

Art. 91. O exercício domiciliar será requerido a partir de laudo médico, obedecendo ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA do *campus*, instruído por documento comprobatório da necessidade de afastamento;

II - emissão de autorização pela Direção Acadêmica;

III - ciência da Coordenação de Ensino, que encaminhará a informação à Coordenação de Curso para as devidas providências;

IV - devolução à SRA, para os devidos registros acadêmicos e para o arquivamento do processo, quando de seu encerramento.

§ 1º A estudante em estado de gravidez poderá pleitear o exercício domiciliar por um período de 3 (três) meses, contados a partir do oitavo mês de gestação.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, o período de repouso para a estudante em estado de gravidez poderá ser aumentado, antes e depois do parto.

§ 3º Para os(as) estudantes da EaD, no que concerne às atividades presenciais, os documentos mencionados no art. 91 poderão ser apresentados no polo de origem, sendo autenticados pelo(a) coordenador(a) de polo e encaminhados à SRA do *campus*.

Art. 92. É facultado ao(à) estudante, a qualquer tempo, durante o exercício do regime domiciliar, realizar o trancamento de matrícula, conforme o art. 61 desta Organização Didática.

Art. 93. Não será concedido o regime de exercício domiciliar para estágios e para atividades práticas.

Art. 94. Compete aos(às) docentes do curso a realização de adaptações nas atividades propostas nos componentes curriculares, conforme as necessidades específicas dos(as) estudantes em atendimento domiciliar, com a colaboração da equipe técnico-pedagógica e da equipe do NAPNE, caso necessário.

Art. 95. É de responsabilidade do(a) estudante ou de seu(sua) representante legal manter contato regular com a instituição para se informar sobre o cronograma das atividades dos componentes curriculares e sobre as demais questões relacionadas ao atendimento domiciliar, de forma a assegurar o desenvolvimento efetivo do processo.

Art. 96. Durante o regime de exercício domiciliar, será assegurada, sempre que possível, a presença de docentes e/ou de demais profissionais no ambiente em que o(a) estudante estiver inserido(a), de modo a garantir o atendimento integral na situação de afastamento.

Art. 97. Caso o regime de exercício domiciliar exceda o período letivo, caberá à Coordenação de Ensino e ao Conselho de Curso realizar as adaptações necessárias para a continuidade do processo formativo do(a) estudante, atendendo à legislação vigente.

CAPÍTULO XI

DO ATENDIMENTO AO(À) ESTUDANTE

Art. 98. O atendimento ao(à) estudante tem por objetivo acompanhar individualmente os processos de ensino e de aprendizagem dos(as) estudantes regularmente matriculados(as).

§ 1º Compete à Coordenação do Curso e à equipe técnico-pedagógica, junto ao(à) docente, definir e divulgar o cronograma de atendimento ao(à) estudante.

§ 2º O atendimento ao(à) estudante é uma atividade dos(as) docentes do quadro da instituição.

§ 3º O atendimento aos(às) estudantes da modalidade EaD deverá ser feito pelos(as) professores(as)-mediadores(as) presenciais, pelos(as) professores(as)-mediadores(as) a distância e, excepcionalmente, pelos(as) professores(as)-formadores(as), conforme as atribuições de cada um(a) deles(as) e de acordo com a regulamentação própria dessa modalidade.

§ 4º Em caso de estudantes PEE e/ou com necessidades específicas, quando avaliada a necessidade, o atendimento deverá ser realizado de forma colaborativa com os membros do NAPNE do *campus*.

Art. 99. São objetivos do atendimento ao(à) estudante:

I - ampliar as possibilidades de êxito do(a) estudante nos processos de ensino e de aprendizagem;

II - otimizar o itinerário curricular;

III - reduzir os índices de retenção e de evasão;

IV - oportunizar o acompanhamento do processo de recuperação da aprendizagem.

Art. 100. São atribuições dos(as) docentes no atendimento ao(à) estudante:

I - acompanhar o desempenho do(a) estudante nas atividades didáticas, auxiliando-o(a) a identificar e a solucionar possíveis pontos deficitários na sua formação e no seu desempenho;

II - elaborar e implementar um planejamento para a recuperação processual e contínua da aprendizagem;

III - incentivar o(a) estudante a aprofundar conhecimentos nas suas áreas de interesse.

Art. 101. É dever do(a) estudante comparecer ao atendimento quando recomendado pelo(a) docente ou pela equipe técnico-pedagógica.

CAPÍTULO XII DA MONITORIA

Art. 102. A monitoria é ação da Política de Permanência e Êxito do Estudante no IF Baiano que visa a oportunizar ao(à) estudante meios para aprofundar seus conhecimentos em um determinado curso, a promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes e a permitir experiências em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Parágrafo único. Não será realizada monitoria em atividades de caráter periculoso, insalubre e/ou penoso.

Art. 103. A atividade de monitoria terá duração mínima de 1 (um) período letivo, com acompanhamento de docente orientador(a), podendo ser realizada por meio de 2 (duas) modalidades distintas:

- I - monitoria remunerada;

- II - monitoria voluntária, sem direito ao recebimento de bolsa.

Art. 104. As atividades programadas para a monitoria não poderão coincidir com o horário de aulas do(a) estudante monitor(a), nem do(a) estudante monitorado(a).

Art. 105. É vedado ao(à) monitor(a) substituir o(a) docente em suas atividades profissionais.

Art. 106. As atribuições do(a) docente(a) orientador(a) e do(a) estudante monitor(a), os critérios de elaboração do edital de monitoria e as demais informações pertinentes deverão ser estabelecidos no Regulamento de Monitoria do IF Baiano.

CAPÍTULO XIII DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

Art. 107. Os processos de ensino e de aprendizagem deverão prever a articulação entre os diferentes saberes para o desenvolvimento de competências que garantam a formação técnico-científica e humanística de forma integrada e a preparação para o mundo do trabalho.

Art. 108. A Coordenação de Curso, juntamente aos(às) docentes e à equipe técnico-pedagógica, no intuito de garantir a articulação entre os diferentes saberes, deverá planejar situações de ensino e de aprendizagem que:

- I - priorizem a interdisciplinaridade;
- II - garantam a indissociabilidade entre a teoria e a prática;
- III - estabeleçam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV - promovam reflexões sobre os deveres e sobre os dilemas éticos relacionados ao perfil profissional dos cursos;
- V - proponham a resolução de situações-problema;
- VI - valorizem a heterogeneidade no âmbito do processo;
- VII – envolvam os(as) estudantes em sua aprendizagem e em suas perspectivas para o mundo do trabalho;
- VIII - favoreçam o trabalho em equipe;
- IX - promovam reflexões acerca da diversidade, da multiculturalidade e do exercício da cidadania;
- X - zelem por práticas de segurança ocupacional e de conservação do meio ambiente.

Art. 109. O(A) docente ou o(a) professor(a)-formador(a), no início de cada período letivo, deverá entregar à Coordenação de Curso e à equipe técnico-pedagógica os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O(A) docente ou o(a) professor(a)-formador(a) deverá apresentar e disponibilizar, aos(às) estudantes, o plano de ensino dos componentes curriculares sob a sua responsabilidade, no início do período letivo.

CAPÍTULO XIV

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 110. A avaliação da aprendizagem é compreendida como um processo sistemático, cumulativo e contínuo de investigação formativa, que deverá subsidiar mecanismos de diagnóstico e de verificação dos avanços e dos retrocessos nos processos de ensino e de aprendizagem, permitindo a tomada de decisões para a (re)orientação do planejamento curricular.

Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem deverá possibilitar a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos ao longo dos processos de ensino e de aprendizagem.

Art. 111. A avaliação da aprendizagem deverá ocorrer de forma diversificada, agregar instrumentos diferentes, em cada unidade didática, de acordo com as peculiaridades do processo educativo, priorizando a emancipação, a diversidade, a multiculturalidade, a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre teoria, prática e mundo do trabalho, devendo conter atividades individuais e/ou coletivas, orais e/ou escritas.

§ 1º São exemplos de atividades de avaliação de aprendizagem as provas ou os testes, as pesquisas bibliográficas, as pesquisas de campo, os relatórios, os portfólios, as produções textuais, as demonstrações práticas, os seminários, as rodas de conversa, os debates, as oficinas, as gincanas, a produção científica, artística ou cultural, os projetos didáticos, os *chats*, os fóruns, os questionários, os *quizzes*, os mapas conceituais, os diários de bordo, os *podcasts*, a autoavaliação, entre outras.

§ 2º A avaliação de aprendizagem dos(as) estudantes PEE e/ou com necessidades específicas deverá ser desenvolvida e aplicada de forma a contemplar suas especificidades, seus meios de comunicação e suas linguagens, devendo ser adaptada com flexibilização curricular, com temporalidade, com serviços e com recursos específicos, sempre que necessário, de acordo com o PEI (quando houver) e com a legislação vigente.

Art. 112. Para a viabilização do processo de avaliação da aprendizagem, são vedadas:

I - a realização de semana de prova escrita durante o período letivo;

II - a aplicação de mais de 2 (dois) instrumentos de avaliação de componentes curriculares diferentes no mesmo dia, cabendo à Coordenação de Ensino analisar os casos específicos;

III - a aplicação de mais de 6 (seis) instrumentos de avaliação por semana, cabendo à Coordenação de Ensino analisar os casos específicos.

§ 1º Os instrumentos de avaliação prova e teste serão considerados instrumentos avaliativos de mesma natureza.

§ 2º A Coordenação de Ensino, articulada com a Coordenação de Curso, deverá criar uma agenda, física e/ou virtual, que dimensione a programação de atividades avaliativas semanais por turma, objetivando a visualização, tanto dos(as) docentes como dos(as) estudantes e de seus(suas) responsáveis legais.

Art. 113. Caberá à Coordenação de Curso e aos(às) docentes criar meios para promover a articulação do processo avaliativo durante as unidades didáticas, buscando a interdisciplinaridade e a articulação entre a teoria e a prática, sem perder de vista a preservação do ambiente e de seus elementos vitais, bem como a diversidade, a multiculturalidade, a emancipação do(a) cidadão(ã) e o mundo do trabalho.

Art. 114. A avaliação da aprendizagem, em cada componente curricular, deverá ocorrer conforme o art. 111, obedecendo ao limite mínimo de 2 (duas) atividades avaliativas de diferentes naturezas em cada unidade didática, perfazendo o total máximo de pontos permitidos no sistema de ensino, resultantes da somatória das notas.

Parágrafo único. É vedada a realização das atividades avaliativas a que se refere o parágrafo 1º do art. 112 que não tenham sido agendadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 115. O desempenho acadêmico do(a) estudante dos cursos técnicos integrados ao ensino médio será expresso no diário de classe por meio de nota.

§ 1º Entende-se como nota da unidade aquela resultante do somatório das notas das atividades avaliativas realizadas em cada unidade didática.

§ 2º Entende-se como nota final da unidade a média aritmética obtida pelo(a) estudante, considerando-se a nota da atividade de recuperação paralela e a nota da unidade.

§ 3º Caso a nota final da unidade seja inferior à nota da unidade, prevalecerá a nota da unidade.

§ 4º O(A) estudante que não realizar a atividade de recuperação paralela permanecerá com a mesma nota da unidade.

§ 5º Entende-se como média do componente curricular aquela resultante da média aritmética das notas finais das unidades, ao final do período letivo.

§ 6º Para o(a) estudante aprovado(a) sem recuperação final, a média final será igual à média do componente curricular.

§ 7º Entende-se como nota da recuperação final aquela obtida após a recuperação final.

§ 8º Entende-se como média final aquela obtida a partir da média ponderada, após a recuperação final.

Art. 116. O desempenho acadêmico do(a) estudante dos cursos subsequentes será expresso no diário de classe por meio de nota.

§ 1º Para os cursos presenciais, entende-se como nota da unidade aquela resultante do somatório das notas das atividades avaliativas realizadas em cada unidade didática.

§ 2º Para os cursos de EaD, a nota da unidade é aquela resultante da média ponderada das notas das atividades virtuais e das atividades presenciais, realizadas em cada unidade didática. As atividades virtuais têm peso igual a 60% (sessenta por cento), e as presenciais têm peso igual a 40% (quarenta por cento).

$$NU = \frac{(MAV \times 6) + (MAP \times 4)}{10}$$

LEGENDA:

NU: Nota da Unidade;

MAV: Média das Avaliações Virtuais;

MAP: Média das Avaliações Presenciais.

§ 3º Entende-se como nota final da unidade a média aritmética obtida pelo(a) estudante, considerando-se a nota da atividade de recuperação paralela e a nota da unidade.

§ 4º Caso a nota final da unidade seja inferior à nota da unidade, prevalecerá a nota da unidade.

§ 5º O(A) estudante que não realizar a atividade de recuperação paralela permanecerá com a mesma nota da unidade.

§ 6º Para o(a) estudante aprovado(a) sem recuperação final, a média final será igual à nota da unidade.

§ 7º Entende-se como nota da recuperação final aquela obtida após a recuperação final.

§ 8º Entende-se como média final aquela obtida a partir da média ponderada, após a recuperação final.

Art. 117. Para o(a) estudante que não realizar as atividades de avaliação da aprendizagem, será registrado “Faltou a Atividade” (FA) no espaço reservado ao registro da nota.

Art. 118. Ao(À) docente e ao(à) professor(a)-mediador(a) presencial ou a distância compete divulgar aos(às) estudantes o resultado da avaliação em até 15 (quinze) dias letivos após a sua realização, salvo em casos validados pela Coordenação de Ensino e/ou pela Diretoria de Educação a Distância.

§ 1º É vedada a realização de nova atividade avaliativa sem a divulgação do resultado anterior.

§ 2º Ao realizar a divulgação dos resultados, o conteúdo da avaliação realizada deverá ser objeto de análise e de discussão entre o(a) docente e os(as) estudantes, em sala de aula e/ou no AVA, em até 15 (quinze) dias letivos.

§ 3º Em caso de atividade avaliativa escrita, ela deverá ser corrigida e devolvida ao(à) estudante no momento da divulgação dos resultados, inclusive quando se tratar de avaliação de recuperação final.

§ 4º Os(As) estudantes que apresentarem, frequentemente, resultados de avaliação da aprendizagem com rendimento inferior ou superior, quando comparados ao grupo de iguais faixa etária e contexto social, deverão ser encaminhados pelo(a) docente do componente curricular para acompanhamento específico da equipe técnico-pedagógica, do NAPNE e do NAPSÍ.

Art. 119. O(A) estudante terá direito à revisão da nota da atividade avaliativa escrita ou virtual, por meio de requerimento protocolado na SRA, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

§ 1º Para análise do pedido de revisão, deverá ser criada, pela Coordenação de Ensino, uma comissão, presidida por esta Coordenação, com a seguinte composição:

I - representante da equipe técnico-pedagógica;

II - docente do componente curricular ou professor(a)-formador(a) da EaD;

III - outro(a) docente vinculado(a) à área de conhecimento do referido componente curricular.

§ 2º Após a comissão emitir seu parecer, a Coordenação de Ensino encaminhará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, o processo à SRA para a tomada de providências cabíveis, não sendo possível ingressar com recurso.

Seção I

Da segunda chamada das avaliações

Art. 120. Ao(À) estudante que deixar de realizar quaisquer das avaliações de aprendizagem, será garantido o direito a segunda chamada, quando requerido à Coordenação de Curso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do afastamento, desde que comprove, mediante a apresentação de documentos, uma das seguintes situações:

I - problema de saúde;

II - obrigações com o Serviço Militar;

III - exercício do voto (um dia anterior e um dia posterior à data da eleição, se coincidentes com a realização da prova);

IV - convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral;

V - cumprimento extraordinário de horário de trabalho, devidamente comprovado por documento oficial da empresa ou da instituição;

VI - viagem autorizada pela instituição para representá-la em atividades desportivas, artísticas, culturais, ou em atividades de ensino, de extensão ou de pesquisa;

VII - acompanhamento de parentes (cônjuge, pai, mãe e filho), em caso de defesa da saúde;

VIII - falecimento de parente (cônjuge e parentes de primeiro grau), se a avaliação acontecer em um período de até 8 (oito) dias corridos após o óbito;

IX - doação de sangue;

X - motivos de força maior ou de calamidade pública;

XI - convicções religiosas;

XII - outras situações comprovadas por meio de documentos e avaliadas pela Coordenação de Curso.

§ 1º É vedada a avaliação de segunda chamada para as atividades de recuperação paralela e de recuperação final, exceto para casos excepcionais, analisados pela Coordenação de Ensino.

§ 2º Os motivos apresentados nos incisos I a XII do art. 120 serão considerados para justificativa de faltas.

§ 3º Para os(as) estudantes da EaD, os documentos elencados nos incisos I a XII do art. 120 poderão ser apresentados no polo de origem, sendo autenticados pelo(a) coordenador(a) de polo e encaminhados para a SRA do *campus* vinculado.

§ 4º Ao(À) estudante regularmente matriculado(a), é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para o dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o(a) discente, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do *caput* do artigo 5º da Constituição Federal:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do(a) estudante ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

Art. 121. A solicitação para avaliação de segunda chamada deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - abertura de requerimento na SRA;

II - deferimento ou indeferimento, pela Coordenação de Curso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

III - encaminhamento à SRA para a tomada de providências cabíveis.

Art. 122. A aplicação da segunda chamada, após a autorização da Coordenação de Curso do *campus*, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias letivos, pelo(a) próprio(a) docente que ministra o componente curricular, em horário previamente acordado com o(a) estudantes, sendo vedada a interferência no horário de aula de outro componente curricular.

Art. 123. Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, será considerado(a) aprovado(a) no ano letivo o(a) estudante que obtiver média do componente curricular igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos em todos os componentes curriculares e possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas desenvolvidas no período letivo do curso.

Art. 124. Para os cursos subsequentes, será considerado(a) aprovado(a) na etapa do curso o(a) estudante que obtiver nota da unidade igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos e possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas desenvolvidas em cada componente curricular.

Parágrafo único. O(A) estudante da modalidade EaD deverá possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), levando-se em conta uma média ponderada de sua participação nos encontros presenciais e no AVA.

CAPÍTULO XV

DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Seção I

Dos estudos de recuperação processual

Art. 125. Entendem-se por estudos de recuperação processual as estratégias elaboradas pelo(a) docente para promover a superação das dificuldades de aprendizagem identificadas nos(as) estudantes durante a unidade didática.

§ 1º A cada atividade avaliativa, o(a) docente deverá propor um plano de estudos que seja capaz de auxiliar o(a) estudante na superação das dificuldades identificadas.

§ 2º O(A) docente deverá disponibilizar o plano de estudos ao(à) estudante, prevendo um prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis para que ele(a) desenvolva a atividade proposta.

§ 3º O plano de estudos deve, minimamente, conter a identificação do componente curricular, os objetivos, os conteúdos, a forma de orientação do(a) docente, as estratégias de estudo, as propostas de atividades, a data e a metodologia de avaliação da recuperação processual.

§ 4º A equipe técnico-pedagógica deverá acompanhar o desenvolvimento dos estudos de recuperação processual.

§ 5º Os estudos de recuperação processual serão realizados durante o processo pedagógico, incluindo o horário de atendimento ao(à) estudante, definido dentro o horário do(a) docente.

§ 6º O(A) docente deverá indicar, no plano de ensino, os meios que poderão ser usados para promover os estudos de recuperação processual.

§ 7º No âmbito da modalidade EaD, a recuperação processual dar-se-á, preferencialmente, em espaço próprio, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem de cada componente curricular.

Art. 126. Ao final de cada unidade didática, deverá ser realizada uma atividade avaliativa, denominada Atividade de Recuperação Paralela, referente aos estudos de recuperação processual, apenas para os(as) estudantes que não obtiveram a nota mínima para aprovação.

§ 1º Para definição da nota final da unidade, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NFU = \frac{NU + NARP}{2}, \text{ se } NFU \geq NU$$

$NFU = NU, \text{ se } NFU < NU$

LEGENDA:

NFU: Nota Final da Unidade;

NU: Nota da Unidade;

NARP: Nota da Atividade de Recuperação Paralela.

§ 2º O(A) estudante será aprovado(a) se obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos como nota final da unidade, após a Atividade de Recuperação Paralela.

§ 3º Na modalidade EaD, os cálculos para obtenção de médias após a aplicação da recuperação paralela e da recuperação final seguem as mesmas fórmulas aplicadas nos cursos da modalidade presencial.

Art. 127. O tempo reservado para os estudos de recuperação processual, inclusive para aplicação da Atividade de Recuperação Paralela, não poderá ser computado como carga horária ministrada do componente curricular, nos termos do art. 23.

Parágrafo único. O registro dos estudos de recuperação processual e a aplicação da Atividade de Recuperação Paralela serão realizados em formulário específico elaborado pela PROEN.

Seção II

Da recuperação final

Art. 128. Ao final do período letivo, o(a) estudante que obtiver a média do componente curricular inferior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento terá direito à recuperação final, abarcando os conteúdos preestabelecidos pelo(a) docente e abordados durante o período letivo.

§ 1º A recuperação final constitui-se em atividade avaliativa que deverá ser aplicada em horário e em local estabelecidos pela Coordenação de Curso, por meio de cronograma previamente divulgado.

§ 2º A recuperação final deverá corresponder ao total de 100% (cem por cento) dos pontos.

§ 3º Deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 (três) dias corridos entre a divulgação da média de curso e a realização da recuperação final, considerando o calendário acadêmico.

§ 4º Para efeito de cálculo da média final do(a) estudante, considerar-se-á a fórmula a seguir discriminada:

I - para os cursos técnicos integrados ao ensino médio:

$$MF = \frac{(MCC \times 6) + (NRF \times 4)}{10}$$

LEGENDA:

MF: Média Final;

MCC: Média do Componente Curricular;

RF: Nota da Recuperação Final.

II - para os cursos subsequentes:

$$MF = \frac{(NFU \times 6) + (NRF \times 4)}{10}$$

LEGENDA:

MF: Média Final;

NFU: Nota Final da Unidade;

NRF: Nota da Recuperação Final.

Art. 129. O(A) estudante será aprovado(a) se obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos como média final, após a recuperação final.

§ 1º O(A) estudante que não alcançar a média mínima para aprovação será encaminhado(a) ao Conselho de Classe Final, mediante critérios definidos por esta Organização Didática.

§ 2º O(A) estudante que não realizar a avaliação de recuperação final não será encaminhado(a) ao Conselho de Classe Final, sendo mantida a sua reprovação.

Art. 130. Ao final do período de recuperação final, os resultados serão divulgados para os(as) estudantes no sistema de registros acadêmicos vigente no IF Baiano.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO E DO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 131. O diário de classe é o instrumento de registro das ações dos processos de ensino e de aprendizagem e deverá ser atualizado exclusivamente pelo(a) docente, tanto no lançamento da frequência e do desempenho acadêmico como na descrição das atividades e dos conteúdos desenvolvidos em cada componente curricular.

Art. 132. Os registros das horas-aulas deverão ser realizados pelos(as) docentes no diário de classe, considerando os limites referenciais da carga horária total do componente curricular, a saber:

- I - visitas técnicas, em até 20%;
- II - atividades interdisciplinares, em até 20%.

§ 1º A carga horária prevista no inciso I deste art. 132 deverá ser computada na carga horária prática do componente curricular.

§ 2º No caso das atividades previstas nos incisos I e II deste art. 132, a carga horária total da atividade deverá ser dividida entre os componentes curriculares envolvidos, em conformidade com o artigo 26.

Art. 133. O gerenciamento dos diários de classe em cada *campus* será realizado adotando-se os seguintes procedimentos:

I - à SRA compete:

- a) gerar os diários de classe no sistema de ensino;
- b) arquivar os diários de classe impressos e assinados ao final de cada período letivo;
- c) emitir relatórios técnicos sobre a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes, quando solicitada.

II - à Coordenação de Curso compete:

- a) acompanhar periodicamente o lançamento dos diários, verificando o cumprimento do plano de ensino e o desempenho acadêmico;
- b) verificar os registros de aulas, observando-se as faltas, as trocas e os cancelamentos;
- c) intervir para que os dados sejam lançados dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico;
- d) comunicar à Coordenação de Ensino situações que requeiram intervenções e propor mecanismos de melhoria do fluxo das informações;
- e) analisar relatório de desempenho acadêmico e sugerir propostas para a melhoria dos processos formativos, com vistas à redução dos índices de evasão e de repetência;
- f) apresentar, em reuniões pedagógicas específicas, análises dos registros acadêmicos para estabelecimento de ações coletivas e individuais para a melhoria dos índices de evasão e de repetência;
- g) comunicar aos pais e/ou responsáveis situações de baixo desempenho e de baixa frequência e averiguar situações que ensejem apoio institucional, para os(as) estudantes dos cursos integrados.

III - à equipe técnico-pedagógica compete:

- a) verificar o lançamento das informações nos diários de classe nos prazos previstos no calendário acadêmico, encaminhando as pendências à Coordenação de Ensino para as providências cabíveis;
- b) analisar periodicamente o desempenho acadêmico dos(as) estudantes, verificando situações específicas que requeiram intervenções;
- c) encaminhar estudantes com baixo desempenho para serviços de apoio ao(à) discente, com vistas ao amparo institucional e ao suporte pedagógico, conforme política disponível;

- d) informar às coordenações de curso e à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios, os encaminhamentos realizados, bem como as intervenções necessárias, estabelecendo parcerias e comunicação fluida entre as equipes de trabalho;
- e) criar mecanismos de aproximação entre família e escola para acompanhamento de situações de baixo desempenho e de baixa frequência.

IV - à Coordenação de Ensino compete:

- a) acompanhar, junto à equipe técnico-pedagógica, a atualização dos diários, verificando o desempenho acadêmico do(a) estudante;
- b) intervir para que os dados sejam lançados dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico;
- c) estabelecer procedimentos para a atualização de diários, conforme as demandas apresentadas, e promover a capacitação das equipes para a sistematização das informações nos sistemas;
- d) exarar comunicado formal aos(às) servidores(as), estabelecendo critérios e prazos para atualização das informações.

V – ao(à) docente compete atualizar os diários de classe conforme o prazo estabelecido pela Coordenação de Ensino.

Parágrafo único. A orientação aos(às) usuários(as) sobre o preenchimento e sobre o acesso aos diários deverá ocorrer por meio de tutoriais e de treinamentos implementados pela área de tecnologia da informação.

Art. 134. A Coordenação de Curso, com o apoio da equipe técnico-pedagógica, deverá acompanhar e viabilizar o cumprimento da carga horária ministrada ao longo do período letivo, bem como a adequação entre os conteúdos ministrados registrados nos diários de classe e os PPCs, devendo encaminhar as pendências à Coordenação de Ensino para a tomada de providências cabíveis, quando necessário.

Art. 135. Ao final do período letivo, o(a) docente deverá entregar, na SRA, o diário de classe preenchido e assinado, com as informações devidamente atualizadas, inclusive os resultados finais do desempenho acadêmico dos(as) estudantes, conforme os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 136. O diário de classe, contendo os resultados finais, deverá ser entregue à SRA impresso e assinado, em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da atividade de recuperação final.

§ 1º Após a entrega do diário de classe, é vedada a sua alteração, salvo em situações devidamente justificadas.

§ 2º É vedada a retirada do diário de classe impresso e assinado da instituição, sendo permitida a realização de cópias em situações relacionadas a decisões judiciais devidamente protocoladas.

Art. 137. O histórico escolar é o documento oficial de registro e de comprovação da situação acadêmica do(a) estudante, referente ao seu rendimento escolar, no qual estão descritos os componentes curriculares do curso e sua carga horária até o período letivo em que o(a) estudante esteve matriculado(a).

Parágrafo único. O histórico escolar deverá ser solicitado à SRA por meio de requerimento e deverá ser emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 138. Caberá à PROEN normatizar e padronizar os históricos escolares e os diários de classe, no âmbito do IF Baiano.

CAPÍTULO XVII

DOS CONSELHOS DE CLASSE

Art. 139. O Conselho de Classe é uma instância coletiva e deliberativa de avaliação, de análise e de diagnóstico, que tem como finalidade tomar decisões objetivando a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, a promoção da qualidade e a atualização do processo pedagógico.

Art. 140. Os Conselhos de Classe, para a consecução dos seus objetivos, serão realizados em duas modalidades, a saber:

I - Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico;

II - Conselho de Classe Final.

Art. 141. São finalidades do Conselho de Classe, em quaisquer das suas modalidades:

I - avaliar o processo educativo, por meio da autoavaliação dos(as) agentes envolvidos(as) neste processo;

II - analisar os processos de ensino e de aprendizagem, mediante a contínua revisão das metodologias e das técnicas de ensino e de avaliação, face às necessidades apontadas;

III - verificar o nível de desempenho escolar de cada estudante, observando critérios como a situação da aprendizagem, a participação em atividades acadêmicas, a assiduidade, entre outros;

IV - identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem e definir meios para superá-las;

V - encaminhar estudantes à orientação especializada, quando necessário.

§ 1º O Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico, realizado até a metade do período letivo, tem como finalidades específicas identificar as principais dificuldades apresentadas durante o processo educativo, propor ações individuais e coletivas para superá-las e analisar os casos relevantes.

§ 2º O Conselho de Classe Final, realizado após a recuperação final, tem como finalidade específica decidir sobre a promoção ou não dos(as) estudantes reprovados(as).

§ 3º Poderão ser realizadas reuniões pedagógicas antes dos Conselhos de Classe Diagnóstico e Prognóstico e Final, nas quais serão apresentados os resultados parciais das turmas, contemplando aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho acadêmico dos(as) estudantes.

Seção I

Da composição e do funcionamento

Art. 142. O Conselho de Classe, em quaisquer das suas modalidades, será presidido pelo(a) diretor(a) acadêmico(a) ou pelo(a) coordenador(a) de ensino e terá a seguinte composição:

I - diretor(a) acadêmico(a) e/ou coordenador(a) de ensino;

II - coordenador(a) do curso;

III - todos os(as) docentes da turma;

IV - 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica;

V - psicólogo(a);

VI - assistente social;

VII - coordenador(a) de assuntos estudantis;

VIII - 1 (um) representante da SRA, apenas no Conselho Final;

IX - 1 (um) representante do NAPNE, quando existirem estudantes acompanhados(as) por esse Núcleo;

X - 2 (dois) estudantes da turma, como representantes, apenas no Conselho Diagnóstico e Prognóstico.

§ 1º O(A) servidor(a) que, por motivos de força maior, não comparecer ao Conselho de Classe deverá justificar a ausência para o(a) presidente(a) do Conselho.

§ 2º Quando o *campus* não contar com todos os membros mencionados nos incisos I a X deste artigo 142, o Conselho poderá ser instaurado com a seguinte composição mínima:

I - diretor(a) acadêmico(a) e/ou coordenador(a) de ensino;

II - coordenador(a) do curso;

III - todos os(as) docentes da turma;

IV - 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica;

V - coordenador(a) de assuntos estudantis;

VI - 1 (um) representante da SRA, apenas no Conselho Final;

VII - 1 (um) representante do NAPNE, quando existirem estudantes acompanhados(as) por esse Núcleo.

§ 3º No âmbito da EaD, o Conselho de Classe ocorrerá, prioritariamente, na forma *on-line*, seguindo a composição dos(as) representantes consignados(as) nos incisos I a X deste art. 142, obedecendo à equivalência dos cargos conforme a regulamentação da EaD e acrescentando-se o(a) coordenador(a) de educação a distância do *campus*, o(a) coordenador(a) do polo e os(as) professores(as)-mediadores(as) presenciais e a distância da turma avaliada.

Art. 143. Para garantir a representatividade e a realização do Conselho de Classe, o quórum mínimo será de maioria simples (50% mais um) dos membros do Conselho.

Parágrafo único. Para o Conselho de Classe Final, o quórum mínimo será de maioria simples (50% mais um) dos(as) docentes da turma.

Art. 144. As reuniões do Conselho de Classe serão convocadas pela Direção Acadêmica, nas datas previstas no calendário acadêmico de cada *campus*.

§ 1º As datas e os locais das reuniões do Conselho de Classe deverão ser amplamente divulgados pela Direção Acadêmica.

§ 2º O atendimento às convocações para as reuniões do Conselho de Classe é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade do *campus*.

§ 3º Os(As) docentes e os(as) professores(as)-mediadores(as) presenciais e a distância deverão realizar levantamento prévio sobre o desenvolvimento de cada estudante, ao longo da unidade didática, considerando a avaliação realizada nas reuniões pedagógicas.

§ 4º Durante a reunião do Conselho de Classe, os(as) docentes e os(as) professores(as)-mediadores(as) presenciais e a distância deverão estar com seus diários de classe atualizados, contendo registros de aulas, de frequência e do resultado das avaliações.

§ 5º Poderão ser convocadas reuniões especiais do Conselho de Classe, em virtude de situações atípicas, devidamente avaliadas pela Direção Acadêmica.

Art. 145. As reuniões de Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico e do Conselho de Classe Final, sempre que necessário, deverão ser fundamentadas por pareceres da equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, dentre outros profissionais) que possam subsidiar a avaliação global do(a) discente, bem como também poderão ser emitidos relatórios e informações oficiais pela SRA.

Seção II

Do Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico

Art. 146. Nas reuniões dos Conselhos de Classe Diagnóstico e Prognóstico, deverão ser observados, além do disposto no art. 141, os seguintes procedimentos específicos:

I - apresentação, no primeiro momento, da síntese dos encaminhamentos e das decisões decorrentes de reuniões pedagógicas;

II - relato dos(as) representantes da turma, considerando as condições de ensino e de aprendizagem;

III - relato de cada docente quanto ao trabalho pedagógico desenvolvido nas turmas;

IV - relato da Coordenação de Curso quanto ao desenvolvimento do curso e das turmas e aos encaminhamentos propostos e adotados;

V - relato de representantes da equipe técnico-pedagógica, do NAPSI e do NAPNE quanto ao acompanhamento do processo pedagógico e das demandas identificadas durante os atendimentos;

VI - discussão sobre o desempenho individual dos(as) estudantes, no segundo momento da reunião, já sem a presença dos(as) representantes de turma;

VII - construção coletiva do plano de ação a ser realizado, discriminando as ações, os(as) responsáveis e os prazos;

VIII - registro, em ata, dos relatos e das determinações estabelecidas;

IX - assinatura da lista de presença pelos(as) participantes.

Parágrafo único. Os *campi* poderão, conforme suas possibilidades, adotar outros procedimentos que julgarem necessários para a condução dos Conselhos de Classe previstos nesta seção.

Seção III

Do conselho de classe final

Art. 147. Terá direito ao Conselho de Classe Final:

I - o(a) estudante reprovado(a) em até 4 (quatro) componentes curriculares e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas do curso, no curso integrado;

II - o(a) estudante reprovado(a) em até 2 (dois) componentes curriculares e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas do componente curricular, no curso subsequente;

III - o(a) estudante que tiver realizado a avaliação de Recuperação Final no componente curricular no qual foi reprovado.

Parágrafo único: o critério de frequência mínima não se aplica nos cursos da modalidade educação a distância para conferir direito ao conselho de classe final.

Art. 148. A SRA terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de entrega dos resultados finais, para produzir a planilha de resultados finais, com os registros das notas finais dos componentes curriculares e com o percentual de frequência dos(as) estudantes, e a encaminhará à equipe técnico pedagógica, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização do Conselho de Classe Final.

Art. 149. Nas reuniões do Conselho de Classe Final, deverão ser observados, além do disposto nos incisos I a 3 do art. 141, os seguintes procedimentos específicos:

I - a equipe técnico-pedagógica apresentará a relação dos(as) estudantes que deverão ser avaliados(as) no Conselho de Classe Final, contendo os componentes curriculares nos quais houve reprovação, percentual de faltas e média final obtida;

II - os(as) docentes relatarão o trabalho pedagógico desenvolvido e o desempenho do(a) estudante;

III - o Conselho de Classe procederá à análise e à decisão sobre a possibilidade de progressão dos(as) estudantes reprovados(as), ressaltando os aspectos qualitativos em comparação aos quantitativos, através de votação aberta.

§ 1º Na forma subsequente dos cursos, será admitida a análise e a promoção dos(as) estudantes por componente curricular.

§ 2º Nas decisões relativas à promoção, em caso de empate, o(a) estudante será considerado(a) promovido(a).

§ 3º Terão direito a voto somente os(as) docentes e os(as) professores(as)-mediadores(as) presenciais e a distância que ministraram aulas ao(à) estudante no período letivo vigente.

Art. 150. A avaliação do Conselho de Classe Final adotará como critérios de julgamento:

I - o desempenho global do(a) estudante durante o período letivo;

II - as características individuais do(a) estudante, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, observados durante o período letivo;

III - as possibilidades de o(a) estudante progredir para o período letivo seguinte;

IV - as condições dos processos de ensino e de aprendizagem ofertadas pelo *campus*;

V - a qualidade das ações voltadas para a melhoria do processo educativo, a exemplo das atividades de monitoria, do atendimento individual com o(a) docente, das orientações com a equipe técnico-pedagógica, dentre outras, e a participação do(a) estudante nessas ações.

Art. 151. Caberá à SRA a elaboração da ata de resultados finais, contendo a planilha com a média final dos(as) estudantes em cada componente curricular, o percentual de frequência e a respectiva condição de aprendizagem obtida no período letivo, assim definida:

I - Aprovado (APR);

II - Aprovado na Recuperação Final (PF);

III - Reprovado (REP);

IV - Aprovado pelo Conselho (APC);

V - Reprovado por Falta (RF);

VI - Cancelado (CAN);

VII - Trancamento (TRA);

VIII - Dispensado por Aproveitamento (DA).

Parágrafo único. Para efeito de registro no histórico escolar, a média adotada para o(a) estudante que for promovido(a) por decisão do Conselho de Classe Final será de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

Art. 152. Após a realização do Conselho de Classe Final, a SRA deverá registrar os resultados finais até a data estabelecida no calendário acadêmico.

Art. 153. Não caberá recurso da decisão do Conselho de Classe Final.

CAPÍTULO XVIII

DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA OS CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE

Art. 154. Entende-se por regime de progressão parcial a possibilidade de o(a) estudante dos cursos subsequentes da EPTNM ser promovido(a) para o módulo/semestre seguinte, mesmo não alcançando resultados satisfatórios em componentes curriculares do módulo/semestre anterior.

Parágrafo único. É vedada a progressão parcial ou o regime de dependência em componentes curriculares para os cursos da EPTNM na forma integrada.

Art. 155. Entende-se por regime de progressão parcial a possibilidade de o(a) estudante dos cursos subsequentes da EPTMN e do PROEJA serem promovidos para o módulo/semestre seguinte, mesmo não alcançando resultados satisfatórios em componentes curriculares do módulo/semestre anterior.

§ 1º A dependência será cursada, preferencialmente, em horário diverso do horário regular de aulas do(a) estudante.

§ 2º Para os cursos do PROEJA, caberá ao Conselho de Classe Final avaliar a viabilidade e a necessidade do regime de progressão parcial, respeitando-se as especificidades e as características de cada curso.

§ 3º A progressão parcial deverá ser planejada e acompanhada pelo(a) coordenador(a) do curso e pela Coordenação de Ensino.

§ 4º É vedada a progressão parcial ou o regime de dependência em componentes curriculares para os cursos da EPTNM na forma integrada, não se aplicando tal vedação aos cursos do PROEJA.

§5º O(A) estudante, quando reprovado(a) na dependência, poderá requerer a matrícula no mesmo componente curricular, até o limite do prazo de integralização previsto no PPC.

CAPÍTULO XIX

DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS

Seção I

Dos conselhos de curso

Art. 156. O Conselho de Curso é órgão de natureza consultiva e deliberativa, eleito por voto direto dos pares e que tem por finalidade assessorar as coordenações de curso dos *campi* no desenvolvimento dos cursos da EPTNM, realizando as seguintes ações:

I - promoção de atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino, de pesquisa e de extensão;

II - elaboração de planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III - sugestão, à Coordenação de Curso, sobre criação e sobre atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV - análise do histórico escolar dos(as) estudantes oriundos(as) de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o(a) estudante deverá se matricular;

V - emissão de parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os(as) interessados(as), considerando as causas para a desvinculação anterior da instituição e a vida acadêmica do(a) solicitante;

VI - emissão de parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o(a) estudante deverá ser matriculado(a) e as adaptações a serem realizadas;

VII - emissão de parecer sobre aproveitamento de estudos e sobre equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII - proposição de alteração ou de reestruturação curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

IX - proposição de mudanças relativas às normas de estágio curricular e às atividades complementares.

Parágrafo único. Em todos os *campi*, serão criados conselhos para cada curso.

Art. 157. Os Conselhos de Curso serão presididos pelo(a) coordenador(a) de curso e terão a seguinte composição:

I - nos cursos técnicos integrados ao ensino médio:

a) coordenador(a) de curso;

b) 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica;

c) 2 (dois) docentes representantes do núcleo comum, de diferentes áreas do conhecimento;

d) 2 (dois) docentes representantes do núcleo tecnológico;

e) 1 (um) representante do NAPNE;

f) 1 (um) representante discente eleito entre os pares.

II - nos cursos subsequentes:

- a) coordenador(a) de curso;
- b) 1(um) representante da equipe técnico-pedagógica;
- c) 2 (dois) docentes do curso, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento;
- d) 1 (um) representante do NAPNE;
- e) 1 (um) representante discente eleito entre os pares.

III - nos cursos de EaD:

- a) coordenador(a) de curso;
- b) 1 (um) docente formador;
- c) 1 (um) docente mediador(a) a distância;
- d) 1 (um) docente mediador(a) presencial;
- e) 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica;
- f) 1 (um) representante do NAPNE;
- g) 1 (um) representante discente eleito entre os pares.

Art. 158. As reuniões dos Conselhos de Curso ocorrerão, preferencialmente, no começo, no meio e no final do período letivo, ou em caráter extraordinário, devendo ser convocadas pelo(a) presidente(a) ou por 1/3 (um terço) dos(as) conselheiros(as).

Art. 159. Caberá à Direção Acadêmica promover eleições entre os pares para a escolha dos(as) representantes do Conselho de Curso, com mandatos de duração máxima de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 1º Não havendo candidatura para quaisquer dos cargos, o(a) Diretor(a) Geral deverá convocar reunião extraordinária entre os pares para definição do(a) representante.

§ 2º Ficará sob a responsabilidade da Direção Geral de cada *campus* instituir comissão para a realização do processo de eleição do Conselho de Curso e das coordenações de curso.

Seção II

Das coordenações de curso

Art. 160. As atribuições, o perfil de atuação e os procedimentos para eleição dos(as) coordenadores(as) de curso estão disciplinados em regulamentação específica.

CAPÍTULO XX

DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 161. As ações de pesquisa e de extensão, no âmbito dos *campi* do IF Baiano, indissociáveis do ensino, deverão integrar um processo educativo de formação do indivíduo como investigador, visando, além da produção e da difusão de conhecimentos nos diversos campos do saber, da arte e da cultura, à inovação e à solução de problemas de cunho social, científico e tecnológico, favorecendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e sustentável.

Art. 162. A pesquisa e a extensão, no âmbito do IF Baiano, são concebidas como princípio pedagógico e deverão ser desenvolvidas considerando-se as diretrizes e os regulamentos específicos constantes nos documentos oficiais e a legislação vigente.

CAPÍTULO XXI

DA PRÁTICA PROFISSIONAL

Art. 163. A prática profissional é um processo didático-pedagógico que possibilita a construção da relação teoria-prática a partir do conhecimento técnico-científico e cultural, coadunando

vivências, experiências, atitudes, saberes e valores indispensáveis à formação acadêmico-profissional.

Art. 164. A prática profissional será desenvolvida durante o curso por meio de atividades como:

I - estágio curricular;

II - visitas técnicas;

III - desenvolvimento de projetos relacionados à área de formação;

IV - outras atividades previstas nos PPCs.

§ 1º As visitas técnicas serão disciplinadas conforme regulamento específico, elaborado por cada

campus, considerando suas próprias realidades.

§ 2º Admite-se, nos cursos da EPTMN, que os(as) estudantes realizem estágio curricular obrigatório e estágio curricular não obrigatório, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com a legislação vigente e com o Regulamento de Estágio da EPTNM, desde que previstos nos PPCs.

§ 3º Os(As) estudantes PEE e/ou aqueles com necessidades específicas deverão contar com a colaboração dos membros do NAPNE do *campus*, caso seja necessário.

§ 4º Para a realização de atividades de práticas profissionais, bem como para aquelas desenvolvidas nas dependências do IF Baiano, ou em estabelecimentos externos, deverão ser observados os requisitos de segurança ocupacional e sanitária, em conformidade com a legislação vigente.

§ 5º O estágio da EPTNM deverá ser acompanhado pela Pró-Reitoria de Ensino.

§ 6º Os *campi* deverão ter assegurado o Núcleo de Estágio e Egresso em cada unidade, para registro, para acompanhamento, para emissão de relatórios e para relação interinstitucional com essa modalidade curricular, em cumprimento à legislação vigente.

CAPÍTULO XXII
DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS

Art. 165. O(A) estudante que concluir os componentes curriculares do curso e o estágio curricular dentro do prazo estabelecido no PPC obterá o diploma de Técnico de Nível Médio na habilitação profissional cursada.

§ 1º Para os cursos da forma subsequente, caso esteja previsto no PPC, o(a) estudante poderá solicitar a certificação dos módulos concluídos com êxito, desde que corresponda às ocupações definidas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

§ 2º Os diplomas dos cursos técnicos de nível médio serão emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias pela PROEN, obedecendo à legislação em vigor e às normatizações internas.

§ 3º Os diplomas e os certificados da EPTNM, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento dos estudos.

§ 4º Não será considerado concluído o curso nem haverá expedição de diploma de estudante cuja matrícula dependa de decisão judicial, inclusive em grau de recurso.

CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 166. O IF Baiano deverá garantir as condições necessárias para o acesso, para a permanência e para o êxito dos(as) estudantes.

Art. 167. Todos os processos acadêmicos de estudantes deverão ser protocolados na SRA e encaminhados aos setores competentes.

Parágrafo único. Todos os processos deverão retornar à SRA para registro, para divulgação de resultados aos(às) interessados(as) e para arquivamento.

Art. 168. Os documentos relativos à vida escolar do(a) estudante só terão validade quando expedidos pela SRA e quando devidamente assinados ou certificados de forma digital, salvo os certificados e os diplomas, nos termos do art. 165.

Art. 169. O Regimento Disciplinar Discente será estabelecido em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 170. É de responsabilidade da Direção Acadêmica realizar a divulgação desta Organização Didática à comunidade escolar, devendo, para isso:

I - realizar oficinas de estudos envolvendo todos(as) os(as) servidores(as) ligados(as) à área acadêmica;

II - estabelecer procedimentos para a elaboração do Manual do(a) Estudante;

III - disponibilizar cópias desta Organização Didática na biblioteca para consulta, em formato digital.

Art. 171. Revogam-se as Resoluções nº 45/2019 e 53/2019.

Art. 172. Esta Organização Didática entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias depois de aprovada pelo Conselho Superior, observando-se o início do período letivo subsequente à sua aprovação.

Art. 173. Os casos omissos serão dirimidos pela PROEN.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. S. F. (Org.). **Saberes e práticas da inclusão**: estratégias para a educação de estudantes com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2003.

BRASIL. **Adaptações curriculares**. Brasília: MEC; SEF; SEESP.

BRASIL. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 142, p. 18, 26 jul. 2004. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/07/2004&jornal=1&pagina=18&totalArquivos=116>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 22 out. 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm. Acesso em: 08 abr. 2023.

BRASIL. Lei Nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei Nº 1.044 de 1969 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 17 de abr. de 1975. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128436/lei-6202-75>. Acesso em: 14 set. 2018.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/12/1996&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=289>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BRASIL. Lei Nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei Nº 9.394/1996. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 136, p. 5-6, 17 jul. 2008. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/07/2008&jornal=1&pagina=5&totalArquivos=80>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BRASIL. Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União**:

seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 187, p. 3-4, 26 set. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 30 jan. 2018.

BRASIL. Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 253, p. 1-3, 30 dez. 2008. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/12/2008&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=120>. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB Nº 16, de 6 de agosto de 2008. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 185, p. 12, 24 set. 2008. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pceb01608.pdf?query=florianopolis. Acesso em: 05 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução Nº 2, de 30 de janeiro 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 22, p. 20-21, 31 jan. 2012. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_2_12.pdf. Acesso em: 8 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução Nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 184, p. 22-24, 21 set. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 8 abr. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Conselho Superior. **Resolução Nº 19, de 18 de março de 2019**. Regulamenta o Atendimento Educacional Especializado no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Salvador: Conselho Superior, 2019. Disponível em: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/files/2019/12/Resolucao-19-2019.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Conselho Superior. **Resolução Nº 45, de 03 de julho de 2019**. Aprova a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Salvador: Conselho Superior, 2019. Disponível em:

[https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-53_Alt erar-a-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-45-de-03-de-julho-de-2019.-Anexo.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-53_Alt%20er%20a-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-45-de-03-de-julho-de-2019.-Anexo.pdf). Acesso em: 08 abr. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Conselho Superior. **Resolução N° 52, de 10 de outubro de 2019**. Aprova a Política de Educação de Jovens e Adultos do IF Baiano. Salvador: Conselho Superior, 2019. Disponível em: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2019/11/RESOLU%C3%87%C3%83O-52_2019-OS-CONSUP_IFBAIANO-com-anexo.pdf. Acesso em: 08 abr. 2023.

Documento Digitalizado Público

Organização Didática Revisada- Versão atualizada-Final

Assunto: Organização Didática Revisada- Versão atualizada-Final
Assinado por: Andreia Reis
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Rego da Silva Reis, DIRETOR(A) - CD3 - RET-DPDE**, em 26/04/2023 09:54:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609769

Código de Autenticação: 0e228a2315



Documento Digitalizado Público

Resolução nº 291.2023_com anexo

Assunto: Resolução nº 291.2023_com anexo
Assinado por: Viviane Menezes
Tipo do Documento: Resolução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Viviane Santana Menezes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 03/05/2023 14:06:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614268

Código de Autenticação: 028580d116





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 292/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 4 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- [o Processo Eletrônico SUAP nº 23329.252001.2021-73](#); e

- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Implantação e Funcionamento do Curso de Especialização em Práticas Educativas para Aprendizagem Colaborativa - *Campus Catu*, conforme documento anexo.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do referido Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01 de junho de 2023, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 04/05/2023 10:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428947

Código de af283b1ae6

Autenticação:



REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000409/23	TATIANE TAGINO COMIN	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2023	18/05/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.023,06	454,18	1.477,24
							21/05/2023	21/05/2023	Fortaleza (CE)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	485,14	485,14
							21/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	939,32	2.132,89	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.186,25
000446/23	AILTON RODRIGUES DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/05/2023	11/05/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							11/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		138,12	Restituição (R\$)		697,15	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.847,60
000491/23	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/05/2023	26/05/2023	Salvador (BA)	Blumenau (SC)	Aéreo	4,0	1.368,92	975,16	2.344,08
							26/05/2023	26/05/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	171,12	724,11	895,23
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	1.699,27	3.239,31	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		120,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.350,21
000579/23-1C	KARINA ALESSANDRA PINTO MACEDO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/05/2023	12/05/2023	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							12/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.110,29
000604/23	LIANE DA CRUZ MOTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/05/2023	12/05/2023	São Gonçalo dos Campos (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							12/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para São Gonçalo dos Campos (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		127,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.065,97

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000638/23	DIOGO SOARES DE MELO MAGALHAES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/05/2023	10/05/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2023	10/05/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.911,13	1.911,13	
Sub-Total											0,5	216,74	1.911,13	2.127,87	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.202,05				
000651/23	EDSON FRAGA GRISI	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/05/2023	12/05/2023	Muritiba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/05/2023	13/05/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	341,02	0,00	341,02
							13/05/2023	13/05/2023	Salvador (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.262,93	1.262,93
							13/05/2023	13/05/2023	Campinas (SP)	Poços de Caldas (MG)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/05/2023	17/05/2023	Poços de Caldas (MG)	Poços de Caldas (MG)	---	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							17/05/2023	17/05/2023	Poços de Caldas (MG)	Campinas (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/05/2023	17/05/2023	Campinas (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.250,49	1.250,49
							17/05/2023	18/05/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	341,02	0,00	341,02
							18/05/2023	18/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.056,15	2.513,42	4.569,57	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	163,43	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.723,90				
000663/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/05/2023	11/05/2023	Salvador (BA)	Macapá (AP)	Aéreo	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							11/05/2023	11/05/2023	Macapá (AP)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													2.346,44	2.346,44	
Sub-Total											3,5	1.357,51	2.346,44	3.703,95	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.715,67				
000664/23	DANIELE DE BRITO TRINDADE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	06/05/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							06/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	651,71	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.877,82				
000673/23	CRISTINA MASCARENHAS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							05/05/2023	05/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			969,87				
000674/23	KATIA DE FATIMA VILELA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.368,92	0,00	1.368,92
							06/05/2023	06/05/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.456,76
<u>000677/23</u>	LISCILEA ABREU DE SOUZA BONFIM	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	12/05/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							12/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		122,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.071,01
<u>000678/23</u>	TIAGO DE CARVALHO QUEIROS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							06/05/2023	06/05/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.270,77
<u>000684/23</u>	LEONARDO CARNEIRO LAPA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.214,91	2.081,89
							12/05/2023	12/05/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	739,30	956,04
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											2,5	1.083,72	1.954,21	3.037,93	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.070,47
<u>000685/23</u>	JOSE VIROLI CHAVES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.214,91	2.081,89
							12/05/2023	12/05/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	739,30	956,04
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											2,5	1.083,72	1.954,21	3.037,93	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.070,47
<u>000686/23</u>	MARIANA ELOY DOS REIS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/05/2023	11/05/2023	Salvador (BA)	João Pessoa (PB)	Aéreo	3,0	1.023,06	671,37	1.694,43
							11/05/2023	11/05/2023	João Pessoa (PB)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	170,51	1.104,99	1.275,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	1.776,36	2.969,93	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		117,96	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.946,97
<u>000687/23</u>	GUILHERME PRINCIPE DE OLIVEIRA GALHEIGO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							19/05/2023	19/05/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.249,95
<u>000688/23-1C</u>	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							19/05/2023	19/05/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.114,53	
<u>000689/23</u>	NILTON DE SANTANA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Natal (RN)	Aéreo	3,0	1.023,06	1.957,34	2.980,40
							05/05/2023	05/05/2023	Natal (RN)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	170,51	1.390,29	1.560,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	3.347,63	4.541,20	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.552,92	
<u>000690/23</u>	OZEIAS PIRES SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	12/05/2023	Jequié (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							12/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Jequié (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		282,00	Restituição (R\$)		301,25	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.307,82	
<u>000691/23-1C</u>	OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	09/05/2023	12/05/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							12/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		135,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.057,89	
<u>000694/23</u>	LUIZ CARLOS TELES DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	01/05/2023	03/05/2023	Maceió (AL)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	682,04	2.042,65	2.724,69
							03/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							05/05/2023	05/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Maceió (AL)	Aéreo	0,5	150,45	1.762,48	1.912,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.434,29	3.805,13	5.239,42	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.251,14	
<u>000695/23</u>	GIOVANNI MOREIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	01/05/2023	03/05/2023	Maceió (AL)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	682,04	2.042,65	2.724,69
							03/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							05/05/2023	05/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Maceió (AL)	Aéreo	0,5	150,45	1.762,48	1.912,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.434,29	3.805,13	5.239,42	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		174,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.159,86	
<u>000696/23</u>	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	04/05/2023	Itaberaba (BA)	Palmeiras (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							04/05/2023	04/05/2023	Palmeiras (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		471,71	
<u>000705/23</u>	ADAILDE DO CARMO SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							06/05/2023	06/05/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.234,41	
<u>000711/23</u>	GLAUCO NEVES DE MENESES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							05/05/2023	05/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	
<u>000712/23</u>	ELIVALDO SOUZA DE JESUS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/05/2023	05/05/2023	Santo Antônio de Jesus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							05/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Santo Antônio de Jesus (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		114,03	Restituição (R\$)		109,79	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		943,31	
<u>000713/23</u>	VANIA PIMENTEL LUZ	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							19/05/2023	19/05/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	
<u>000716/23</u>	JOAO VITOR MIRANDA DE MENEZES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							19/05/2023	19/05/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.204,50	
<u>000725/23</u>	JOSENILTON DO NASCIMENTO SOUSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	06/05/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							06/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		651,71	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.850,55	
<u>000729/23</u>	SIMONE SIMOES DA SILVA MELO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	10/05/2023	11/05/2023	Catu (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							11/05/2023	11/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	511,53	0,00	511,53	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		36,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		582,71	
<u>000730/23</u>	SUILAN PAIM MOREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.703,82	3.609,52
							19/05/2023	19/05/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.142,80	1.333,37
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.096,27	2.846,62	4.942,89	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.888,34	
<u>000731/23</u>	SANDRA REGINA SOUSA FERREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.703,82	3.609,52
							19/05/2023	19/05/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.142,80	1.333,37
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.096,27	2.846,62	4.942,89	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.888,34	
<u>000732/23</u>	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							05/05/2023	05/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000735/23</u>	SUEDE SANTOS BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	05/05/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							05/05/2023	05/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		92,49	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		950,31	
<u>000736/23-1C</u>	RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Congressos, Encontros e Seminários	09/05/2023	11/05/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							11/05/2023	11/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		107,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		745,31	
<u>000745/23</u>	NADILSON OLIVEIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	11/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							11/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		226,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.062,37	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000746/23	OSVALDO ALMEIDA NETO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/05/2023	23/05/2023	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	2,0	684,46	0,00	684,46
							23/05/2023	23/05/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		539,25	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.430,01	
000747/23	SANDRA CERQUEIRA DE JESUS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/05/2023	10/05/2023	Salvador (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							10/05/2023	10/05/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Valença (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		170,25	Restituição (R\$)		63,36	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		740,36	
000748/23	PRISCILA BESSA MEIRA NASCIMENTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	12/05/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							12/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		139,28	Restituição (R\$)		522,73	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.672,02	
Sub-Total Geral											395,5	131.637,89	66.016,52	197.654,41	
Total (R\$)													204.290,31		

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000751/23-1C	RAPHAEL RODRIGUES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	05/05/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							05/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,88	Restituição (R\$)		537,90	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.676,59
000752/23	LAISLA SUELEN MIRANDA ROCHA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	06/05/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							06/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		286,95	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.485,79
000754/23	ROSANE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/05/2023	05/05/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							05/05/2023	06/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		95,46	Restituição (R\$)		431,13	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.624,24
000755/23	FAGNER ROCHA DE QUEIROZ	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	11/05/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							11/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		185,72	Restituição (R\$)		468,52	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.571,37
000760/23	GIOVANNI MOREIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Comissão de PAD	29/05/2023	30/05/2023	Maceió (AL)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	341,02	0,00	341,02
							30/05/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							02/06/2023	02/06/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Maceió (AL)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													3.211,57	3.211,57	
Sub-Total											4,5	1.394,17	3.211,57	4.605,74	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		263,65	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.437,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000762/23-1C</u>	LUIZ CARLOS TELES DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Comissão de PAD	29/05/2023	30/05/2023	Maceió (AL)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	341,02	1.758,68	2.099,70
							30/05/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							02/06/2023	02/06/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Maceió (AL)	Aéreo	0,5	150,45	1.452,89	1.603,34
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													818,23	818,23	
Sub-Total												4,5	1.394,17	4.029,80	5.423,97
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.369,42
<u>000764/23</u>	JAQUELINE ROSA DE SOUZA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/05/2023	22/05/2023	Vitória da Conquista (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	846,67	846,67
							22/05/2023	22/05/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,0	0,00	854,96	854,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	1.701,63	1.701,63
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.701,63
<u>000769/23</u>	CRISTINA MASCARENHAS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							21/05/2023	21/05/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.654,95	0,00	1.654,95
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.535,31
<u>000770/23</u>	JOSE MAKSON SOUZA PINTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2023	15/05/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							15/05/2023	16/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		264,80	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.152,53
<u>000772/23</u>	ANAELI SILVA BASTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							21/05/2023	21/05/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.654,95	0,00	1.654,95
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.535,31
<u>000773/23</u>	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	10/05/2023	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2023	11/05/2023	Santo Estevão (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							11/05/2023	12/05/2023	Itaberaba (BA)	Andaraí (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							12/05/2023	12/05/2023	Andaraí (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	855,58	0,00	855,58
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			765,85

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000774/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	10/05/2023	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2023	11/05/2023	Santo Estevão (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							11/05/2023	12/05/2023	Itaberaba (BA)	Andaraí (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							12/05/2023	12/05/2023	Andaraí (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	855,58	0,00	855,58
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			765,85
000775/23	DANIEL CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2023	15/05/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							15/05/2023	16/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		103,68	Restituição (R\$)		343,02	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.186,89
000776/23	ADAILDE DO CARMO SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	20/05/2023	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							20/05/2023	20/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.234,41
000778/23	TIAGO DE CARVALHO QUEIROIS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	20/05/2023	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							20/05/2023	20/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.234,41
000779/23	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	17/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							17/05/2023	19/05/2023	Guanambi (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							19/05/2023	19/05/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.204,50
000780/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	09/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2023	09/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			120,54

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000784/23	RENATTA SOARES SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/05/2023	11/05/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							11/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		463,03	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.631,96
000786/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	30/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2023	30/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			120,54
000787/23	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2023	23/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/05/2023	23/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			120,54
000788/23-2C	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	15/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/05/2023	15/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			120,54
000790/23	MARCIO CARVALHO VAZ DE ALENCAR	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	21/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.190,25	1.190,25
							21/05/2023	24/05/2023	São Paulo (SP)	Poços de Caldas (MG)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2023	24/05/2023	Poços de Caldas (MG)	São Paulo (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2023	24/05/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.481,98	1.481,98
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	2.672,23	2.672,23	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.672,23
000802/23	PERECLES BRITO BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	30/05/2023	03/06/2023	Petrolina (PE)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.357,17	1.357,17
							03/06/2023	03/06/2023	Natal (RN)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	1.491,66	1.491,66
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	2.848,83	2.848,83	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.848,83

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000803/23-1C	LUIS EDUARDO MATOS REIS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/05/2023	21/05/2023	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.190,25	1.190,25
							21/05/2023	24/05/2023	São Paulo (SP)	Poços de Caldas (MG)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2023	24/05/2023	Poços de Caldas (MG)	São Paulo (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2023	27/05/2023	São Paulo (SP)	Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,0	0,00	612,92	612,92
							27/05/2023	27/05/2023	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	1.803,17	1.803,17	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.803,17	
000812/23	VINICIUS REIS DE FIGUEIREDO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	02/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	857,33	2.000,75
							02/06/2023	02/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	190,57	626,79	817,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	1.484,12	2.818,11	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		177,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.735,47	
000813/23	EDITH OLINDINA COUTINHO LIMA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	946,37	1.708,65
							02/06/2023	02/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	935,35	1.125,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	952,85	1.881,72	2.834,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.839,84	
000814/23	LINA CARDOSO CARVALHO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	946,37	1.708,65
							02/06/2023	02/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	935,35	1.125,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	952,85	1.881,72	2.834,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.839,84	
000819/23	RITA DE CASSIA VASCONCELOS BORGES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	15/05/2023	Catu (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/05/2023	15/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		235,60	
000820/23	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	09/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2023	09/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		120,54	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000821/23	CASSIANO FERREIRA NASCIMENTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	19/05/2023	Pojuca (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							19/05/2023	19/05/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Pojuca (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	
000822/23	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/05/2023	20/05/2023	Salvador (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							20/05/2023	20/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		133,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.220,81	
000823/23	CASSIANO FERREIRA NASCIMENTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	15/05/2023	Pojuca (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/05/2023	15/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Pojuca (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		140,60	
000825/23	PRISCILA SILVA DA FONSECA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2023	11/05/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							11/05/2023	11/05/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
000826/23	TIAGO DE CARVALHO QUEIROZ	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/05/2023	27/05/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							27/05/2023	27/05/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	150,45	1.100,17	1.250,62
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.955,85	1.100,17	3.056,02
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.906,47	
000828/23	JONATAS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	11/05/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	341,02	0,00	341,02
							11/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		451,14	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.213,96	
000829/23	HILDONICE DE SOUZA BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	12/05/2023	Salvador (BA)	Recife (PE)	Aéreo	1,0	387,86	0,00	387,86
							12/05/2023	12/05/2023	Recife (PE)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	581,79	0,00	581,79
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		492,06	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000833/23	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2023	10/05/2023	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/05/2023	11/05/2023	Santo Estevão (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							11/05/2023	12/05/2023	Itaberaba (BA)	Andaraí (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							12/05/2023	12/05/2023	Andaraí (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		102,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		650,07	
000840/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2023	18/05/2023	Salvador (BA)	Mata de São João (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2023	18/05/2023	Mata de São João (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	171,12	0,00	171,12	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		141,21	
000841/23	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2023	18/05/2023	Salvador (BA)	Mata de São João (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2023	18/05/2023	Mata de São João (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	171,12	0,00	171,12	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		141,21	
000842/23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	31/05/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							31/05/2023	31/05/2023	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		453,53	
Sub-Total Geral											395,5	131.637,89	66.016,52	197.654,41	
Total (R\$)													204.290,31		

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000843/23	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	31/05/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							31/05/2023	31/05/2023	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			453,53
000844/23	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Itamarajú (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							25/05/2023	25/05/2023	Itamarajú (BA)	Jucuruçu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2023	26/05/2023	Jucuruçu (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							26/05/2023	26/05/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			765,85
000845/23	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	15/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/05/2023	15/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			120,54
000848/23	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA NETO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	381,14	1.317,41	1.698,55
							25/05/2023	25/05/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.574,05	1.764,62
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	571,71	2.891,46	3.463,17	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.498,35
000849/23-1C	LUIS HENRIQUE ALVES GOMES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/05/2023	25/05/2023	Vitória da Conquista (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							25/05/2023	25/05/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		57,54	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.291,95

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000853/23	ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/05/2023	20/05/2023	Muritiba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							20/05/2023	20/05/2023	Salvador (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	2.909,11	2.909,11
							20/05/2023	24/05/2023	Campinas (SP)	Poços de Caldas (MG)	Rodoviário	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							24/05/2023	24/05/2023	Poços de Caldas (MG)	Campinas (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2023	24/05/2023	Campinas (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.209,01	2.209,01
							24/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	341,02	0,00	341,02
							25/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.056,15	5.118,12	7.174,27	
Total Adicional (R\$)	285,00	Descontos (R\$)	149,55	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			7.309,72				
000857/23	PRISCILA SILVA DA FONSECA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							25/05/2023	25/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			662,52				
000858/23	JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	19/05/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							19/05/2023	19/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	145,56	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.048,01				
000859/23	EMERSON PEREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/05/2023	20/05/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							20/05/2023	20/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	511,53	0,00	511,53	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	42,55	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			468,98				
000862/23-1C	JUNIO BATISTA CUSTODIO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	31/05/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2023	03/06/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/06/2023	03/06/2023	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	138,51	Restituição (R\$)	452,47	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.602,53				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000864/23-1C</u>	CELIA MARIA PEDROSA	RR	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Valença (BA)	Salvador (BA)	Marítimo	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Marítimo	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,58	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		842,97	
<u>000865/23</u>	ROSANE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Vitória da Conquista (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		95,46	Restituição (R\$)		771,34	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.964,45	
<u>000867/23</u>	EMILE SUZE DA PAZ SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		762,82	
<u>000868/23-1C</u>	LIZZIANE ARGOLLO BATISTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		183,62	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.382,46	
<u>000870/23</u>	EMERSON PEREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2023	16/05/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							16/05/2023	16/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	511,53	0,00	511,53	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		85,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		426,43	
<u>000871/23</u>	SAUL VIANA DE NOVAES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/05/2023	16/05/2023	Jequié (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	775,72	0,00	775,72
							16/05/2023	16/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Jequié (BA)	Rodoviário	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	0,00	969,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		115,50	Restituição (R\$)		303,25	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.157,40	
<u>000872/23</u>	ANDREIA REGO DA SILVA REIS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							25/05/2023	25/05/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		765,85	
000873/23	JOAO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2023	16/05/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							16/05/2023	16/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	120,02	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		732,53	
000875/23	CAROLINA GONZALES DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)		577,53	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.681,37	
000876/23	JURACIR SILVA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.103,84	
000878/23	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	31/05/2023	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							31/05/2023	31/05/2023	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	68,12	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		383,23	
000879/23	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2023	18/05/2023	Salvador (BA)	Mata de São João (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2023	18/05/2023	Mata de São João (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	34,06	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		116,39	
000883/23	JOILMA PEREIRA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.103,84	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000886/23	ROGERIO LUIZ FERNANDES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/05/2023	26/05/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	5,0	1.705,10	0,00	1.705,10
							26/05/2023	27/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	2.216,63	0,00	2.216,63
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		227,99	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.295,07
000888/23	VINICIUS DE JESUS ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	21/05/2023	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							21/05/2023	21/05/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.654,95	0,00	1.654,95
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.535,31
000889/23	DANIELA GARCIA SILVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.103,84
000890/23	FELIZARDA VIANA BEBE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.103,84
000891/23	RENATO BATISTA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		200,67	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			651,88
000892/23	AISAMAQUE GOMES DE SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		262,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			930,77
000893/23	AIRAM OLIVEIRA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.103,84
000894/23	PATRICIA ZUTIAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.103,84
000895/23	MIQUEIAS FELICIANO DE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						762,82
000896/23	ROBERTA MACHADO SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	577,53	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.776,37
000899/23	JONATAS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	02/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							02/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.534,59	0,00	1.534,59
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	902,28	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						2.412,23
000900/23	WEZER LISMAR MIRANDA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	03/06/2023	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							03/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.103,84
000901/23-1C	ALZIRA GABRIELLE SOARES SARAIVA SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	535,29	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.734,13

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000902/23-1C</u>	JULIANNA ALVES TORRES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	457,97	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.656,81
<u>000903/23</u>	EDINARDO IVISON BATISTA RODRIGUES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	03/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	160,08	Restituição (R\$)	190,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.318,49
<u>000909/23</u>	MICHEL BORGES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2023	15/05/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							15/05/2023	16/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	118,44	Restituição (R\$)	375,37	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.204,48
<u>000910/23</u>	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2023	23/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/05/2023	23/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							120,54
Sub-Total Geral											395,5	131.637,89	66.016,52	197.654,41	
Total (R\$)													204.290,31		

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000911/23	ELIANE MAHL	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2023	18/05/2023	Alagoínhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							18/05/2023	18/05/2023	Salvador (BA)	Retorno para Alagoínhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		762,82	
000932/23	JACQUELINE FIRMINO DE SA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de Ética	30/05/2023	02/06/2023	Vitória da Conquista (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	1.829,27	2.972,69
							02/06/2023	02/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.817,22	2.007,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	3.646,49	4.980,48	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.955,84	
000933/23	JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	30/05/2023	02/06/2023	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.073,93	
000934/23	CRISTIANO LUNARDI RIBAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	29/05/2023	01/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							01/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	0,00	1.534,59	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		169,25	Restituição (R\$)		902,28	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.362,62	
000950/23	JOSE ROBSON DA SILVA DIAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							02/06/2023	02/06/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	
000951/23	AURILENE ARAUJO VASCONCELOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							02/06/2023	02/06/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	
<u>000956/23</u>	RONALDO AUGUSTO BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/05/2023	01/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							01/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	0,00	1.534,59	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		161,15	Restituição (R\$)		902,28	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.370,72	
<u>000976/23</u>	MARCIA SILVEIRA NETTO MACHADO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		172,47	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		775,08	
<u>000979/23</u>	LORENA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/05/2023	11/05/2023	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							11/05/2023	11/05/2023	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000980/23</u>	LORENA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/05/2023	25/05/2023	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							25/05/2023	25/05/2023	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
<u>000985/23</u>	PATRICIA MOURA NEVES	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/05/2023	02/06/2023	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							02/06/2023	02/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		762,82	
Sub-Total Geral											395,5	131.637,89	66.016,52	197.654,41	
Total (R\$)													204.290,31		